

1

1

1

1

1

1

1

1

1

TÉRMO DE ABERTURA

Este livro que contém 100 folhas numeradas tipograficamente à máquina, servirá para o livro de registro de Atas da Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, sendo que todas as folhas são por mim rubricadas, com a rubrica de meu uso

W. Silva

Extrema, 27 de outubro de 1970
O Presidente da Câmara

Waldomiro Antonio da Silva

mar a presente.

José Drey
Waldemar Gonçalves de Souza.

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1970.

Terceira Sessão:

Presidência: Waldomiro Antunes da Silva
Vice-presidência: Evandro Brito da Cunha
Secretário: Odaury Bueno de Andrade.

Aos quatro (4) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta (1970), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às treze (13) horas, no prédio de nº 14 da Rua Olegário Mariel, onde provisoriamente está instalado o Paço Municipal de Extrema, em a sala reservada às sessões da Câmara, ai presente o senhor Waldomiro Antunes da Silva, Presidente da Câmara, comigo, Odaury Bueno de Andrade, secretário da mesma; verificado haver número legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a Terceira Sessão da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao exercício de 1970. Feita a chamada por mim secretário a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Evandro Brito da Cunha, Antonio Ribeiro Fernandes José Lupetti e Waldemar Gonçalves de Souza. Não tendo comparecido os Vereadores: Vicente Ferreira de Freitas, Plínio de Oliveira e José Beneditino de Lima. Dando início aos trabalhos do dia o Exmo. Sr. Presidente disse que a presente ses-

ráo foi convocada com as finalidades de em sua fase de Segunda Discussão, deliberar sobre a Proposta Orçamentária deste Município para o exercício de 1971 e demais projetos que tramitam neste Legislativo que foram anunciados na Ordem do Dia da última sessão e bem assim sobre outras matérias que por ocasião forem apresentadas para deliberação. Em sequência mandou proceder a leitura da ata da sessão anterior que após de lida e achada conforme, foi aprovada sem restrições e assinada por todos. Nessequindo, deu-se início ao expediente do dia que constou das leituras das correspondências expedidas e recebidas por esta Câmara no período de 27 de outubro p. passado até a presente data. Destacando-se dentre as expedidas, os ofícios de convocação de Vereadores para esta sessão. Terminada as matérias para o expediente do dia, a palavra foi declarada franca, dela fazendo uso o Vereador Odacy Bueno de Andrade, o qual fez uma indicação no sentido de que seja enviado à família de Geraldino Ovídio, condolências pelo falecimento do mesmo em data de 02 de novembro do corrente ano, por meio de ofício, sendo que todos os edis presentes endossaram a referida indicação formulada. Vou não quis mais fazer uso da palavra, dela o fez o senhor heredeiro para mandar anunciar a Ordem do Dia. Pela ordem, em segunda discussão, o Projeto n.º 463, que "Abre crédito suplementares na importância de R\$ 15.390,13. (quinze mil, trezentos e noventa cruzeiros e treze centavos), foi aprovado em se-

gunda e referido à Terceira Discussão. Pela ordem em Segunda Discussão foi aprovado o Projeto n.º 464 que "Faz doação de terreno" e foi referido à Terceira Discussão. Pela ordem, em Segunda discussão, o Projeto n.º 465 que "Cria novos padrões para o Magistério", foi aprovado em segunda e referido a Terceira Discussão. Pela ordem em Segunda Discussão, o Projeto n.º 466 que "Regulariza contas para efeito contábil", foi aprovado em segunda e referido à Terceira Discussão. Pela ordem, o Projeto n.º 467, que "autoriza a venda de ações", foi aprovado em segunda e referido à Terceira Discussão. Pela ordem em Segunda Discussão o Projeto n.º 468 que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com a Secretaria da Receita Federal, Abre créditos Adicionais, Cria cargos e dá outras providências", foi aprovado em segunda e referido à Terceira Discussão. Pela ordem, o Projeto n.º 469 que "Fixa subsídio e verba de representação", foi aprovado em segunda e referido à Terceira Discussão. Pela ordem o Projeto n.º 470 que contém a Proposta Orçamentária do Município de Extrema para o próximo exercício, que "Orça a receita e fixa a despesa do Município de Extrema, para o exercício de 1971. Sendo que a Receita e a Despesa são de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) respectivamente. Foi aprovado em segunda e referido à Terceira Discussão. Terminada as matérias em pauta para a Ordem do Dia, o Exmo. Sr. Presidente declarou franca a palavra, dela fez uso o Vereador Evandro Brito da Cunha e verbalmente requereu que ouvida a Casa e se aprovado, para que a Quarta sessão desta reunião, seja convocada para hoje, às dez horas.

horas, a fim de que em sua fase de Terceira Discussão e votação final, sejam apreciados os projetos leis e Proposta Orçamentária que tramitaram nesta sessão. Submetido a votação do requerimento em apreço, por unanimidade dos Vereadores presentes foi aprovado e o Exmo. Sr. Presidente convocou os Exmos. Srs. Vereadores para a Quarta Sessão, da Terceira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao presente ano a realizar-se hoje as dezesseis horas, de conformidade com o requerido. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata, sob meu ditado, que após ser lida e aprovada, será assinada por todos os Edis presentes.

Waldomiro Antonio da Silva

Evandro Brito da Cunha

Antonio Ribeiro Fernandes

José Fayon

Waldemar Gonçalves de Souza

Odacy Bueno de Andrade

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1970.
Quarta Sessão:

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva

Vice-presidência: Evandro Brito da Cunha

Secretário: Ev: digo, Odacy Bueno de Andrade

Aos quatro (4) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta (1970), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às dezesseis (16) horas, no prédio de n.º 14 da Rua Olegário Maia, onde provisoriamente está instalado o Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada às Sessões de Câmara, ai presente o Exmo. Sr. Wal-

domiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara, comigo, Odacy Bueno de Andrade, Secretário da mesma, verificado haver número legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a Quarta Sessão da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e setenta (1970). Feita a chamada por mim Secretário a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Evandro Brito da Cunha, Antonio Ribeiro Fernandes, José Fayon e Waldemar Gonçalves de Souza. Não tendo comparecido os Vereadores: Vicente Ferreira de Freitas, José Bernardino de Lima e Minio de Oliveira. Dando início aos trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Presidente declarou, que atendendo o que verbalmente foi requerido pelo Vereador Evandro Brito da Cunha e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes à sessão anterior, convocara subsequentemente a presente sessão com as finalidades de em sua fase de Terceira Discussão e votação final, deliberar sobre os projetos leis e Proposta Orçamentária deste Município para o exercício de 1971, que tramitaram na sessão anterior e bem assim deliberar também sobre demais matérias que por ocasião foram apresentadas. Prossequindo mandou proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida, discutida e aprovada sem restrições. Em sequência, deu-se, digo, o senhor Presidente declarou franca a palavra e como ninguém fez uso da mesma, dela o fez o Exmo. Sr. Presidente para mandar anunciar a Ordem do Dia. Pela ordem, em Terceira Discussão o projeto n.º 463 que "Abre créditos suplementares na importância de quinze mil, trezentos e noventa algeiros e treze centavos."

15.390.13 - de conformidade com o original já transcrita em ata, foi aprovado em Terceira Discussão e encaminhado a votação, por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, foi aprovado e na forma regimental, por ofício desta data, foi encaminhado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo. Pela ordem, em Terceira Discussão, com sua redação final, aprovado do próprio original já transcrito em ata, foi aprovado em Terceira Discussão o Projeto nº 464 que "Faz doação de terreno", encaminhado à votação, por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, foi aprovado e para os devidos fins foi encaminhado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo. Pela ordem, em Terceira Discussão foi aprovado o Projeto nº 465 que "Cria novos padrões para o Magistério", com sua redação do próprio original, já transcrito em ata, foi encaminhado a votação, por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, foi aprovado e para os devidos fins, foi encaminhado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo. Pela ordem em Terceira Discussão foi aprovado o Projeto nº 466 "Que regulariza contas para efeitos contábil", encaminhado à votação por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, foi aprovado e para os devidos fins foi encaminhado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo. Pela ordem, em Terceira Discussão foi aprovado o Projeto nº 467 que "Autoriza vendas de ações", encaminhado a votação, por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, foi aprovado, para os devidos fins, foi encaminhado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo. Pela ordem em Terceira Discussão, foi aprovado o

Projeto nº 468, que "Autoriza o chefe executivo firmar convênio com a Secretária da Receita Federal, abre créditos Adicionais, cria cargos e dá outras providências", com redação final aprovado do próprio original já transcrito em ata, foi encaminhado a votação, por unanimidade de votos favoráveis, foi aprovado e para os devidos fins foi encaminhado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal. Pela ordem, em Terceira Discussão, com redação final aprovado do próprio original já transcrito em ata, foi aprovado o Projeto nº 469 que "Fixa subsídio e verbas de representação", encaminhado a votação, foi por unanimidade de votos dos Vereadores presentes aprovado e para os devidos fins, foi encaminhado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo. Pela ordem, de conformidade com o original já transcrito em ata, foi aprovado em Terceira Discussão o Projeto nº 470 que "Orça a Receita deste Município para o exercício de 1971 em setecentos e cinquenta mil cruzeiros (R\$ 250.000,00) e Fixa Despesas para 1971, também em setecentos e cinquenta mil cruzeiros (R\$ 250.000,00), encaminhado a votação por unanimidade de votos dos Vereadores presentes foi aprovado e na forma regimental, para os devidos fins foi encaminhado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal. Terminada a ordem do Dia e não existindo matérias para deliberação, o Exmo. Sr. Presidente proferiu palavras de agradecimentos a todos os senhores Vereadores presentes. Em sequência o Exmo. Sr. Presidente apresentou a seguinte mocção, a qual foi aprovada por todos os presentes: Câmara Municipal de Extrema, em sessão hoje realizada, pela Mesa foi proposta e aprovada pelos Vereadores presentes, um voto de cumpri-

primos e congratulações ao Exmo. Sr. Presidente da República, General Euclides Garastazu Medici, extensivo aos demais membros do governo, pelo primeiro ano de seu governo, formulado votos de felicidades. A seguir o senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente sessão e com ela, também fica encerrada a Terceira Sessão Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Nada mais havendo a tratar, eu Odacy Bueno de Andrade, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma assinada por todos os edis presentes.

Waldomiro Antonio da Silva

Brandão Brito da Cunha

Antonio Ribeiro Fernandes.

Jose Saiz

Waldemar Gonçalves de Souza.

Odacy Bueno de Andrade.

Ata de instalação da Câmara Municipal de Estrema

Às 14 horas do dia trinta e um (31) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), no Edifício da Prefeitura Municipal de Estrema, onde se realizam as Sessões da Câmara, sob a presidência do Dr. José Maria do Carmo, D.D. Juris de Direito, desta Comarca de Estrema, reuniram-se os Vereadores eleitos no dia quinze (15) de novembro do ano passado, sendo eles, João Gillete, José Wohlers, Odacy Bueno de Andrade, Antonio Migliorilli, Antonio Zamarian, Seli Sebastião de Oliveira, Plínio de Oliveira e Benedito Azevedo Britolatti. Não tendo comparecido por motivo justificado o Vereador Antonio Ribeiro Fernandes, para a instalação da Câmara Municipal de Estrema. O Sr. Presidente, depois de verificar a autenticidade dos diplomas dos senhores Vereadores, convidou o Exmo. Sr. José Wohlers para funcionar como Secretário até a constituição da mesa. Em seguida, convidou o Sr. Presidente, o Vereador mais votado Dr. João Gillete para prestar o compromisso legal, sendo pelo mesmo feita a seguinte declaração: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, observando as leis, trabalhando para o engrandecimento deste Município." Cada um dos Vereadores, sendo chamado nominalmente, confirmou o compromisso, declarando: "Assim prometo". Ainda sob a presidência do Sr. Presidente procedeu-se a eleição da mesa da Câmara, deferindo os senhores Vereadores, na urna, a medida que iam sendo chamados, uma cédula, para presidente, vice presidente e Secretário. Em seguida convocou 2 (dois) substituídos, sendo recolhidos os

senhores. Antonio Zamaron e Antonio Migliorelli, vereadores eleitos. Aberta a urna verificou-se o seguinte resultado: Para presidente do Sm. João Gilli Neto com sete (7) votos e José Woblers (1) voto para vice presidente José Woblers sete (7) votos e João Gilli Neto um (1) voto para Secretário Odacyr Bueno de Andrade oito (8) votos. Após, declarando instalada a nova Câmara Municipal de Extrema, o Juiz Presidente fez breve saudação aos senhores Vereadores manifestando também sua satisfação em presidir tão significativa solenidade. Convidou finalmente, o Juiz Presidente os Vereadores. João Gilli Neto e Odacyr Bueno de Andrade para ocuparem respectivamente os cargos de Presidente e Secretário da Câmara Municipal, ficando assim supossada a mesa da Câmara. Com este ato cessaram as atribuições do M. M. Juiz Presidente, que determinam a lavatura desta Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo M. M. Juiz Presidente, pelos senhores Vereadores e por mim, designado para funcionar como secretário que a escrevi.

Yosi Woblers.

João Gilli Neto
Antonio Zamaron
Beli S. Oliveira

Odacyr Bueno de Andrade
Antonio Migliorelli
Benedito Aparecido Batista
Plínio de Oliveira
José Woblers.

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Extrema, para posse dos Exmos. Srs. Prefeito e Vice-Prefeito eleitos em 15 de novembro de 1970.


Presidência: João Gilli Netto
Vice-presidência: José Woblers.
Secretário: Odacyr Bueno de Andrade

Aos trinta (30), dias, do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade, em sala reservada as reuniões de Câmara, às quinze (15) horas, ai presente o Exmo. Sm. Sr. João Gilli Netto, D.D. Presidente da Câmara, conigo Odacyr Bueno de Andrade, secretário da mesma, verificado número legal de Vereadores, pelo Exmo. Sm. Presidente foi declarada, digo, foi declarada aberta a presente sessão. Feita a chamada por mim secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Woblers, Rubelio Migliorelli, Antonio Zamaron, Belé Sebastião de Oliveira, Plínio de Oliveira e Benedito Aparecido Batista, sendo ainda notada a presença das Exmas. Autoridades deste município e dos municípios vizinhos, representantes da imprensa escrita e falada e demais pessoas gradas especialmente convidadas para assistirem as solenidades da posse dos Exmos. Srs. Prefeito e Vice-Prefeito deste Município. O Exmo. Sm. Presidente declarou que a presente sessão tem por finalidade dar posse aos Exmos. Srs. Benedito Olivotti e João Batista Monteiro, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito deste Município, eleitos em quinze (15) de novembro de mil novecentos

1970). Em sequência nomeou uma comissão composta dos Vereadores: Odaup Bueno de Andrade, Antonio Zamarian e Benedito Aparecido Bertolotti e dos senhores Waldomiro Antonio da Silva, José Oscar da Silva e João Batista de Moraes Filho, a fim de que em nome desta Câmara dirigissem-se às residências das referidas autoridades e os acompanhá-los até este recinto para tomarem posse dos seus cargos, perante a esta Câmara. Precisamente às quinze e trinta e oito (15.38) horas, chegaram ao Paço Municipal os Exmos. Srs. Jair Aparecido Olivotti e João Batista Monteiro, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, os quais foram introduzidos na Sala de reuniões desta Câmara, sendo recebidos pelos membros da Edilidade e pelos presentes com salva de palmas, vivas, e profunda demonstração de apreço e cordialidade. Em sequência o Exmo. Sr. Presidente na forma da Lei, após convidar, digo, convidou o Exmo. Sr. Prefeito a prestar o compromisso regimental, proferindo as palavras sacramentais de estilo: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim conferido observando as leis e trabalhando para o engrandecimento deste Município". Repetindo a mesma cerimônia ao Exmo. Senhor Vice-Prefeito. Em sequência o Senhor Presidente na forma da Lei declarou empossados nos aludidos cargos, sendo as últimas palavras deste, abafada por calorosa salva de palmas e aplauso geral. Ato contínuo, o Exmo. Sr. Presidente declarou franca a palavra, desta fazendo uso o ex-Prefeito Municipal, senhor Romualdo Alves Martins, que prestou signi-

ficativa homenagem ao senhor Waldomiro Antonio da Silva, que por vinte e cinco (25) anos foi vereador neste Município, sendo por vinte (20) anos, Presidente da Câmara Municipal de Extrema, e ainda descreveu um roteiro de sua administração. A seguir fez uso da palavra o senhor Getúlio Daniel de Souza, que fez elogios à administração anterior e desejou votos à nova administração. A seguir fez uso da palavra o senhor Pactano Piccioni, que prestou significativa homenagem ao Presidente da Câmara Municipal de Extrema, recém eleito e empossado, passando a palavra ao D.D. Prefeito Municipal de Baganca Laurista, senhor Hafiz Abit. Chedid, que parabenizou a administração anterior, desejando à nova administração votos de sucesso e ainda colocando à administração do município de Baganca a disposição deste Município. A seguir fez uso da palavra o Vereador Odaup Bueno de Andrade, que agradeceu primeiramente ao povo pela confiança nele depositada e posteriormente agradeceu ao senhor Waldomiro Antonio da Silva, pela colaboração em seu mandato anterior. A seguir fez uso da palavra o senhor Jair Aparecido Olivotti, D.D. Prefeito Municipal de Extrema, recém empossado, o qual agradeceu a todos e solicitou à todos os munícipes de Extrema, a sua colaboração, no sentido de que Extrema atinja o mais alto nível, em todos os setores. A seguir fez uso da palavra o senhor Waldomiro Antonio da Silva, que agradeceu as homenagens a ele prestadas, e solicitou à nova administração, a continuação das obras iniciadas e a preservação do progresso de Extrema, dando ainda voto

de confiança à administração. Agradecendo ainda, os Vereadores do mandato anterior, pela confiança nêle depositada. A seguir fez uso da palavra o Vice-Prefeito, digo, Vice-Presidente da Câmara, senhor José Wohlers, que agradeceu a confiança nêle depositada pelos eleitores, que o dignificaram com seu voto. A seguir fez uso da palavra o senhor Presidente, collocando-se a inteira disposição do executivo, juntamente com os demais vereadores recém-empenhados. Como ninguém mais quiz fazer uso da palavra, o senhor Presidente suspendeu a sessão por vinte (20) minutos, a fim de redigir e escrever a presente ata. Reiniciando a sessão foi lida a presente ata. Nada mais havendo tratar o Excmo. Sr. Presidente, agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a presente sessão, que para constar, eu Odaeyr Bueno de Andrade, Secretário da Câmara lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos a qual subscrevo e assino.

Ygelliunth

 João Batista Monteiro
 Geli S. Oliveira
Antonio Zommarini
 Benedito Pereira
 José Wohlers
 Antonio Mighionelli
 Odaeyr Bueno de Andrade

Waldomiro Antonio de Silva
 R. Martins
 Luiz Augusto Campain
 Joaquim José Yactus
 Getúlio Daniel de Souza Filho
 Benedito Pereira
 Ary Bruno de Andrade
~~Ygelliunth~~
~~Ygelliunth~~
 José de Oliveira
~~Ygelliunth~~
~~Ygelliunth~~
 Odaeyr Bueno de Andrade
 Benedito Alves de Andrade
 Odaeyr Bueno de Andrade

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema referente ao ano de 1971.

Sessão Preparatória
 Presidência: Dr. João Gilli Neto
 Vice-Presidência: José Wohlers
 Secretário: Odaeyr Bueno de Andrade
 Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade Extrema, Estado de Minas Gerais, às treze (13) horas, no prédio de n.º 14, da Rua Olegário Maciel, onde provisoriamente está instalado o laro Municipal desta cidade, em a sala reservada às reuniões de Câmara, comigo Odaeyr Bueno de Andrade, Secretário da mesma, verificado haver numero legal de Vereadores,

pelo Exmo. Sr. Presidente foi declarada aberta
 a sessão preparatória da primeira reunião ordinária
 desta Câmara, referente ao corrente exercício.
 Feita a chamada por mim Secretário, a ela respon-
 deram presente os seguintes Vereadores: José
 Wohlers, Antonio Migliorilli, Antonio Ribeiro Fer-
 nandes, Plínio de Oliveira e Antonio Zamaron.
 Não tendo comparecido os Vereadores: Benedito Apa-
 recido Bertolotti e Pelé Sebastião de Oliveira.
 Em sequência foi convidado o senhor Anto-
 nio Ribeiro Fernandes, eleito Vereador em 15
 (quinze) Vereador, digo, de novembro do exercí-
 cio p. passado, a fim tomar posse no cargo,
 sendo então convidado o mesmo a apresentar seu
 diploma legal e proferir as palavras sacramen-
 tais de estilo. "Prometo cumprir dignamente
 o mandato a mim confiado, observando as leis
 e trabalhando para o engrandecimento deste
 município". Logo após o Vereador ter proferido as
 palavras acima, o mesmo foi declarado empossa-
 do no cargo para o qual foi eleito. A seguir o se-
 nhor Presidente deu início aos trabalhos e disse
 que de acordo com o que preceitua o artigo 30
 do Regimento Interno desta Câmara e em cum-
 primento ao parágrafo primeiro do artigo 178 da
 Constituição Estadual, convocara os Exmos. Srs. Ve-
 readores para a primeira reunião ordinária, em
 sua sessão preparatória proceder a eleição das
 Comissões permanentes desta Câmara. Por meio
 de voto secreto foi procedida a eleição das Comis-
 sões, a saber: Comissão de Finanças, Justiça
 e Legislação; Viacão e Obras Públicas; Agricul-
 tura, Indústria e Comércio; e Educação e Saúde.

Para maiores esclarecimento aos senhores Vereadores
 foi lido o artigo 30 do Regimento Interno desta Câ-
 mara. Feita a chamada para entrega das cédulas,
 nominalmente cada um respondia já possui cédulas,
 cada um por sua vez eram recolhidos em sala secre-
 ta e de lá voltavam e depositavam suas cédulas em
 uma urna para tal fim exposta na Mesa de Trabalho.
 Após votar o último vereador, foi aberta a urna, con-
 tadas e conferidas as cédulas. Verificou-se o seguinte
 resultado: Para Comissão de Finanças, Justiça e Le-
 gislação: Odayr Bueno de Andrade, Antonio Miglio-
 rilli e José Wohlers, todos com seis (6) votos; Para a
 Comissão de Viacão e Obras Públicas: Antonio Ri-
 beiro Fernandes, Antonio Zamaron e José Wohlers.
 Para Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio:
 Antonio Migliorilli, Odayr Bueno de Andrade e
 Benedito Aparecido Bertolotti, todos com seis (6)
 votos. Para a Comissão de Educação e Saúde:
 Pelé Sebastião de Oliveira, Plínio de Oliveira e Antonio
 Ribeiro Fernandes, todos com seis (6) votos. Ao fi-
 nal, o resultado que o senhor Secretário proclamou
 foi o seguinte: com relação as Comissões, que fi-
 caram assim constituídas: Comissão de Finanças,
 Justiça e Legislação: Odayr Bueno de Andrade, An-
 tonio Migliorilli e José Wohlers. Comissão de Viacão
 e Obras Públicas: Antonio Ribeiro Fernandes, Anto-
 nio Zamaron e José Wohlers. Comissão de Agri-
 cultura, Indústria e Comércio: Antonio Migliorilli,
 Odayr Bueno de Andrade e Benedito Aparecido Ber-
 tolotli. Comissão de Educação e Saúde: Pelé Se-
 bastião de Oliveira, Plínio de Oliveira e Antonio Ri-
 beiro Fernandes. Em sequência foram empossados
 nos cargos para os quais foram eleitos. O Exmo. Sr.

Presidente mandou que fosse publicado o resultado e de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 30 do Regimento Interno, a Comissão de Policia e Fidejuciação, foi constituída pelos membros da Mesa da Câmara. Terminado os trabalhos referente a sessão preparatória, o Exmo. Sr. Presidente nos termos do parágrafo primeiro do artigo 177 da Constituição Estadual, convocou os Exmos. Srs. Vereadores para a primeira sessão da primeira reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano, a realizar-se ainda hoje, às dezesseis (16) horas de conformidade com a proposição apresentada pelo Vereador Antonio Ribeiro Fernandes e aprovada pelos demais Vereadores presentes e aceita pela Mesa. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob o meu dictado, que após lida e achada conforme, será por mim assinada, juntamente com todos os Edis presentes.

João Gill Neto

João Wohlers

Antonio Migliorilli

Antonio Ribeiro Fernandes

Plínio de Oliveira

Antonio Zamaroni

Odaury Bueno de Andrade

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1971.

Primeira sessão

Residência: Dr. João Gill Neto

Vice-Residência: José Wohlers

Secretário: Odaury Bueno de Andrade

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às dezesseis (16) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade provisoriamente instalado à Rua Olegário Maciel n.º 14, ai presente o Dr. João Gill Neto, Presidente da Câmara, comigo Odaury Bueno de Andrade, Secretário da mesma. Verificado haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a primeira sessão da primeira reunião Ordinária desta Câmara, referente ao ano de mil novecentos e setenta e um (1971). Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlers, Antonio Migliorilli, Antonio Ribeiro Fernandes, Plínio de Oliveira, Antonio Zamaroni. Não compareceram os Vereadores Benedito Aparecido Bertolotti e Lelei Sebastião de Oliveira. Tendo em vista a ata da sessão preparatória já haver sido lida e aprovada, deu-se início ao Expediente do Dia. Por mim Secretário foi lido o ofício n.º 300 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, datado de 09/02/71, comunicando liberação da quota do 3.º trimestre de 1970. Em sequência foi lido o ofício de n.º 006/71 de 15/02/71 do senhor Prefeito Municipal, enviando a este legislativo o Projeto de Lei que "Autoriza compra de camionete", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte Lei: Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal de Extrema autorizado a adquirir uma camionete, tipo "pick-up", da marca Ford-Wylys, com tração positiva nas quatro rodas, inclusive equipada com toldo e bancos, demais equipamentos e

accessórios que possam transformar o veículo servindo para carro executivo e para serviço pesado de acordo com sua capacidade, nova, zero quilometro.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas com a aquisição, o Prefeito Municipal usará de verba orçamentária consignada para o corrente exercício na unidade quatro (4), Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Art. 3º - Poderá o Executivo efetuar a compra através de financiamento com vigência apenas no corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi o referido projeto encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, a fim de que elabore o seu competente parecer, em tempo hábil.

A seguir a leitura do ofício de nº 007/71, de 15 de fevereiro de 1971, do senhor Prefeito Municipal, enviando o Projeto-Lei de sua autoria, que "cria verba de eletrificação rural", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criada uma verba de eletrificação rural que deverá constar nos orçamentos vindouros, cujo montante será apurado por ocasião da apresentação da proposta orçamentária de cada exercício.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas no corrente exercício com a eletrificação rural, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, aos Serviços do Patrimônio, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ficando, ainda, autorizado a anular, por decreto executivo, verbas, parcial ou totalmente, para cobertura do crédito autorizado.

Art. 3º - Fica

ainda o Executivo autorizado, se for de interesse público ou obra pública, a subvencionar rede rural particular de energia elétrica. É inico - entende-se por interesse público quando a rede beneficiar, de inico, no mínimo dois proprietários e com possibilidades de atender outros que estejam próximos a ela.

Art. 4º - A rede elétrica particular beneficiada por subvenções poderá a qualquer tempo ser usada em obra ou serviço público, a critério do Executivo.

Art. 5º - Toda rede elétrica beneficiada por subvenção e construída por uma sociedade de pessoas, poderá, no futuro receber outros sócios, desde que estes cubram proporcionalmente parte das quotas dos demais sócios observando o capital empalado por cada um e corrigido ao tempo.

Art. 6º - Fica incorporado ao patrimônio municipal a rede elétrica subvencionada, no montante da quota subvencionada, digo, da quota da subvenção.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi o referido projeto-lei, encaminhado à Comissão de Justiça, Finanças e Legislação, para que em tempo hábil, apresente o competente Parecer.

Terminada a leitura das matérias existentes desta sessão, o senhor Presidente declarou franca a palavra. Como ninguém quis fazer uso da palavra, dela fez o senhor Presidente para declarar que não existe matéria para a Ordem do Dia desta sessão, dando por encerrada a presente sessão e convocou os Srs. Vereadores para a Segunda Sessão desta Sessão, a realizar-se no dia vinte e cinco (25) do corrente mês e ano, às treze (13) horas, em

local do costume. Viante os Exmos. Srs. Vereadores presentes, mandou o senhor Presidente que por officio fossem notificados ou convocados os Vereadores ausentes. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu dictado, que após lida e achada conforme, vai por assinada por mim e pelos demais Edis presentes.

Antonio Aguilera
Antonio Ribeiro

Antonio Aguilera
Antonio Ribeiro Fernandes

Plinio de Oliveira
Antonio Zamarian

Assistiram a leitura da presente ata, os Vereadores Benedito Aparecido Bertolotti e Leli Sebastião de Oliveira, os quais também assinaram.

Benedito Aparecido Bertolotti

Leli S. Oliveira

Odacy Bueno de Andrade

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1971.

Segunda Sessão:

Presidência: Dr. João Gilli Neto

Vice-presidência: José Wohlers

Secretário: Odacy Bueno de Andrade

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no prédio de nº 14 da Rua Olegário Maciel, onde provisoriamente

se está instalado o Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada às sessões de Câmara, ai presente o Dr. João Gilli Neto, Presidente da Câmara comigo, Odacy Bueno de Andrade, Secretário da mesma, verificado haver número legal de Vereadores pelo senhor Presidente foi declarada aberta a segunda sessão da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente exercício. Feita a chamada por mim Secretário a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlers, Antonio Ribeiro Fernandes, Antonio Aguilera, Plinio de Oliveira, Benedito Aparecido Bertolotti e Leli Sebastião de Oliveira. Não houve comparecido o Vereador Antonio Zamarian. Dando início aos trabalhos do dia, o senhor Presidente declarou que convocara a presente sessão com as finalidades de dar cumprimento as determinações do artigo 38 do Regimento Interno desta Câmara. Em requisição mandou que se procedesse a leitura da Ata da sessão anterior. Após lida, foi posta em discussão, sem restrições, foi aprovada e assinada por todos os Edis presentes. Em continuação procedeu-se a leitura das correspondências recebidas e expedidas por este Legislativo no período de 15 de fevereiro até a presente data, destacando-se dentre as recebidas, o officio da Câmara Municipal de Belo Horizonte, comunicando a constituição da Mesa para o exercício de 1971, sendo que as expedidas constam dos officios de convocação dos Vereadores ausentes da sessão anterior. A seguir mandou o senhor Presidente que fosse lida os pareceres da Comissão de Finanças,

Justiça e Legislação, sendo o primeiro referente ao Projeto-Lei que "Autoriza compra de camionete" assim redigido: Os membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, infra-assinados, examinando e estudando detidamente o Projeto Lei de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "Autoriza compra de camionete", são de parecer inteiramente favorável à sua aprovação, tendo em vista que o Município está em franco progresso e necessita de um veículo rápido e que sirva para qualquer serviço, principalmente por estar esta municipalidade desprovida de veículos para atender as suas necessidades. Acharnos ainda que o Projeto acima mencionado é digno de labor, uma vez que Extrema está necessitando de melhores serviços e a aquisição da camionete vem solucionar o problema. Extrema, 14 de fevereiro de 1971. as) Odair Bueno de Andrade, Antonio Migliorelli e José Wohlers. O mesmo foi encaminhado para a Ordem do Dia desta sessão.

A seguir a leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, com referência ao Projeto-Lei que "Cria verba de eletrificação rural", assim redigido: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, analisando e estudando criteriosamente o Projeto-Lei que "cria verba de eletrificação rural", - acharam por bem exarar o seu parecer inteiramente favorável à aprovação do referido, tal como está redigido, pois o franco progresso da eletrificação rural é uma realidade em nossos dias, e o Município de Extrema, é digno e merecedor de tão grandioso benefício que trará ao homem do

campo, a eletrificação. Assim concordamos plenamente com o referido Projeto-Lei, pois somente trará benefícios à coletividade e aos nossos munícipes, que naturalmente trará maiores rendas para o próprio Município, uma vez que trará melhores condições de vida, principalmente no campo econômico. Extrema, 14 de fevereiro de 1971. as). Odair Bueno de Andrade, Antonio Migliorelli e José Wohlers. Sendo também encaminhado à Ordem do Dia desta sessão. Terminado o expediente do dia, foi declarada franca a palavra, e como ninguém quis fazer uso, dela o fez o senhor Presidente para anunciar a Ordem do Dia da presente sessão. Pela ordem, em primeira discussão o Projeto-Lei, que "Autoriza compra de camionete", foi aprovado em primeira e referido para a segunda discussão. Pela ordem, em primeira o Projeto-Lei que "cria verba de eletrificação rural", foi aprovado em primeira e referido à segunda discussão. Terminada as matérias existentes para a Ordem do Dia, foi declarada franca a palavra, dela fazendo uso o senhor Presidente, a fim de apresentar uma homenagem aos recém formados Doutores José Oscar da Silva e Valker Bonifácio, juntamente com todos os senhores Vereadores presentes, demais funcionários e representantes da imprensa local Sr. Eudineides Jesus de Lima. A princípio, no uso da palavra o senhor Presidente apresentou sua homenagem, a qual foi endossada pelos demais Vereadores presentes. A seguir fez uso da palavra o Sr. José Oscar da Silva, agradecendo à Câmara a homenagem prestada. A seguir fez uso da palavra Valker Bonifácio, agradecendo também a homenagem, endossando os agradecimentos do orador que o precedeu.

Finalmente, usando novamente a palavra o senhor Presidente, reiterou as homenagens a ambos os funcionários, da Prefeitura e da Câmara, solicitando que fosse publicado no jornal "A Voz de Extrema", cópia da homenagem, firmada pelos senhores Vereadores e pelo senhor Presidente. A seguir o senhor Presidente convocou os senhores Vereadores presentes para a Terceira sessão da Primeira Sessão Ordinária desta Câmara, a realizar-se no dia dois (2) de março do corrente ano, às treze (13) horas, em local do costume, para que em fase de segunda discussão sejam deliberados os projetos que tramitam nesta Sessão e outras matérias que surgirem por ocasião da realização da mesma. Diante os Vereadores presentes, mandou o senhor Presidente, que por ofício convocasse os senhores Vereadores ausentes. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos demais Edis presentes, pelos homenageados e pelos funcionários da Prefeitura.

João Gilli Netto
João Gilli Netto

Antônio Ribeiro Fernandes.

Antonio Migliorilli

Plínio de Oliveira

Benedito Aparecido Bertoli

Lele S. Oliveira

Mahdiz

Eudimar Lages de Lima

João Paulo Fiuzei
M. de ...
Alta ...
...
...

Odacy Bueno de Andrade

Ata da Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1971.

Terceira sessão
Presidência: Sr. João Gilli Netto
Vice-presidência: José Wohlers
Secretário: Odacy Bueno de Andrade

Aos dois (2) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um (1971) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no prédio de nº 14 da Rua Olegário Maciel, onde provisoriamente está instalado o Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada às Sessões de Câmara, ai presente o Sr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, comigo, Odacy Bueno de Andrade, Secretário da mesma, tendo-se verificado haver número legal de Vereadores, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a Terceira sessão da Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano. Feita a chamada por meu Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlers, Antonio Migliorilli, Benedito Aparecido Bertolotti, Antônio Ribeiro Fernandes, Lele Sebastião de Oliveira e Antônio Zanarion. Não tendo comparecido o Vereador Plínio de Oliveira. Sendo ini-

no os trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Presidente disse que a presente Sessão foi convocada com as finalidades de em sua fase de Segunda Discussão deliberar sobre os projetos que tramitavam neste Legislativo, que foram anunciados na Ordem do Dia da Sessão Anterior e bem assim sobre outras matérias que por ocasião forem apresentadas. Em sequência, disse que a Ata da Sessão anterior, já foi posta em discussão e que a mesma já foi devidamente assinada no mesmo dia em que se realizou. A seguir, deu-se início, deu-se início ao expediente do dia, que consistiu das leituras das correspondências expedidas e recebidas por este Legislativo no período de 25 de fevereiro p. passado até a presente data. Destacando-se dentre as expedidas, o ofício de convocação ao Vereador Antônio Zamaron. Dentre as recebidas, destacou-se o ofício da Câmara Municipal de Cambuí, datada de fevereiro do corrente ano, comunicando a constituição da Mesa e das Comissões permanentes. Terminada as matérias para o expediente do dia, a palavra foi declarada franca, e como ninguém quis fazer uso dela, o fez o senhor Presidente para mandar anunciar a Ordem do Dia. Neste momento deu entrada na sala de reunião desta Câmara, o senhor Sr. Aparecido Olivetti, RP. Prefeito Municipal de Extrema, o qual permaneceu por instantes no recinto, assistindo os debates. Pela ordem, em segunda discussão o Projeto-Lei que "Autoriza compra de Bannionete", que foi aprovado em segunda e referido para a Terceira discussão e votação final. Pela ordem, em segunda dis-

cusão o Projeto-Lei que "cria verba de eletrificação rural", foi aprovado em segunda e referido à Terceira Discussão e votação final. Terminada as matérias em pauta para a Ordem do Dia, o Exmo. Sr. Presidente declarou franca a palavra, dela fazendo uso o Vereador Antônio Migliorini, que verbalmente requerer que ouvida a base e se aprovado for, para que a Quarta Sessão desta Sessão, seja convocada para hoje, às dezesseis (16) horas, a fim de que em sua fase de Terceira Discussão e Votação Final, sejam apreciados os Projetos-Leis que tramitavam nesta Sessão. Submetido à votação do requerimento verbal em apreço, por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, foi aprovado e o Exmo. Sr. Presidente convocou os Exmos. Srs. Vereadores para a Quarta Sessão, da Primeira Sessão Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano, fosse realizada hoje, às dezesseis (16) horas, de conformidade com o requerido. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim Secretário e pelos demais Edis presentes.

Ypiti
Wohler
Antônio Migliorini
Presidente
Antônio Ribeiro Fernandes
Leli S. Oliveira
Antônio Zamaron
Odrey Bruno de Medade.

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1971.

Quarta Sessão.

Presidência: Sr. João Gilli Neto

Vice-presidência: José Wohlers

Secretário: Odaup Bueno de Andrade

Aos dois (2) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um (1971) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais às dezesseis (16) horas, no prédio de n.º 14 da Rua Olegário Maciel, onde provisoriamente está instalado o Conselho Municipal desta cidade, em a sala reservada às reuniões de Câmara, ai presente o Sr. João Gilli Neto, Presidente da Câmara, com o Sr. Odaup Bueno de Andrade, Secretário da mesma, verificando haver número legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a Quarta Sessão da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano. Feita a chamada por um secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlers, Antônio Miglionelli, Benedito Aparecido Bertolotti, Antônio Ribeiro Fernandes, Helei Sebastião de Oliveira e Antônio Zamaron. Não tendo comparecido o Vereador Plínio de Oliveira. Dando início aos trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Presidente declarou que atendendo o que verbalmente foi requerido pelo Vereador Antônio Miglionelli e aprovado por unanimidade dos Vereadores presentes à sessão anterior, convocara subsequente e presente sessão com as finalidades de que em sua fase de Terceira Discussão e

Discussão Final, deliberar sobre as matérias que tramitaram neste legislativo em sessões anteriores e bem assim deliberar também sobre as demais matérias que por ocasião forem apresentadas. Em sequência mandou proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi lida, discutida e aprovada sem restrições. A seguir o senhor Presidente declarou franca a palavra. Como ninguém quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para mandar anunciar a Ordem do Dia. Pela ordem em Terceira Discussão, o Projeto-Lei n.º 471 que "Autoriza compra de cambonete", de conformidade com o original já transcrito em ata, foi aprovado em Terceira Discussão e encaminhado à votação, que por unanimidade de votos dos Srs. Vereadores presentes, foi aprovado e na forma regimental, por ofício desta data, foi encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para a devida sanção. Pela ordem, em Terceira Discussão o Projeto-Lei n.º 472 que "Cria verba de eletrificação rural" que de conformidade com o original já transcrito em ata, foi aprovado em Terceira Discussão e encaminhado à votação final, que também, por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, foi aprovado e na forma regimental, por ofício desta data, foi encaminhado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal, para a competente sanção. Terminada as matérias para a Ordem do Dia e não existindo matérias para deliberação, o Exmo. Sr. Presidente proferiu palavras de agradecimentos a todos os senhores Vereadores

presentes. A seguir o senhor Presidente deu por encerrada a Primeira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata, sob meu ditado, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim Secretário e pelos demais Edis presentes.

Ypilytto
Wohlers.

Antonio elighioli

Benedito e Prejio Betti

Antonio Ribeiro Fernandes.

Leli's Oliveira

Antonio Jansson

Odaiz Bueno de Andrade.

Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1971.

Sessão Única

Presidência: Dr. João Gilli Netto

Vice-Presidência: José Wohlers

Secretário: Odaiz Bueno de Andrade

Aos trinta (30) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às dezesseis (16) horas no prédio do Clube Desportivo e Recreativo de Extrema, previamente cedido para a realização desta sessão, ai presente o Exmo. Sr. Dr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, os Exmos. Srs. Vereadores que a esta subscrevem

Exmo. Sr. Jair Aparecido Olivotti, DD. Prefeito Municipal de Extrema, Exmo. Sr. Dr. José Maria do Nascimento, M.M. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. José Santana de Abreu, DD. Comandante do Destacamento Policial desta cidade e Município, Exmo. Sr. Romualdo Alves Martins, DD. ex-Prefeito Municipal de Extrema, Exmo. Sr. Waldomiro Antonio da Silva, DD. ex-Presidente da Câmara Municipal de Extrema, Exmo. Sr. Dr. Alfredo Olivotti Neto, DD. Diretor do Ginásio Estadual de Extrema, Exmo. Sr. Dr. José Oscar da Silva, DD. Secretário Contador da Prefeitura Municipal de Extrema, Exma. Sra. Leda Ivone Martins, e alunos da 3ª e 4ª séries do Ginásio Estadual de Extrema, comigo Odaiz Bueno de Andrade, Secretário da Câmara. O senhor Presidente declarou aberta a presente reunião e com ela a primeira sessão em comemoração ao sétimo (7º) aniversário da Revolução de 31 de março de 1964 e declarou que a sua principal finalidade exarada na Portaria nº 3/71 desta Edilidade, datada de 17 (dezessete) do corrente mês, já de conhecimento dos Exmos. Srs. Vereadores, demais autoridades e dos convidados presentes. A seguir o senhor Presidente deu a palavra ao Dr. José Oscar da Silva, a fim de que se pronunciasse em nome da Câmara Municipal de Extrema. No uso da palavra o Sr. José Oscar da Silva apresentou um retrospecto da situação do país, antes e depois da Revolução, mostrando e apresentando as finalidades da Revolução de 31 de março de 1964. A seguir o senhor Presi-

deute declarou franca a palavra. Pela vez uso o Exmo. Sr. Jair Aparecido Olivotti, DD. Prefeito Municipal de Extrema, o qual solicitou do Exmo. Sr. Dr. Alfredo Olivotti, DD. Diretor do Ginásio Estadual de Extrema, que se manifestasse em nome da Prefeitura Municipal de Extrema, ou melhor, em nome do Executivo Municipal de Extrema. O Exmo. Sr. Dr. Alfredo Olivotti Neto discorreu pormenorizadamente a situação do país no período em que reinava no país a anarquia, a falta de garantias e a falta de liberdade individual. Demonstrou ainda a situação atual, ou melhor, logo após a Revolução de 31 de março de 1964, onde a liberdade agora é assegurada, no campo econômico o Brasil é conhecido por outros países, no campo da educação atualmente é uma nação que se agiganta, em todos os setores existe na atualidade uma modificação espantosa, caminhando a Nação a passos largos para o Progresso. A seguir o senhor presidente usando a palavra, declarou que a mesma ainda estava franca. Pela fazendo uso a Sra. Leda Trone Martins, que fez elogios às autoridades presentes, mostrando aos alunos do ginásio Estadual de Extrema, o ato de civismo próprio de todos os presentes. A seguir fez uso da palavra o Exmo. Sr. Presidente para anunciar o Hino Nacional Brasileiro, cantado pelos alunos do ginásio. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela fez o Exmo. Sr. Presidente para agradecer a presença de todos os presentes, dando por encerrada a presente ses-

são e com ela a Primeira Sessão Extraordinária desta Câmara. A seguir determinou que fosse extraída cópias da presente ata, acompanhado de ofício, seja encaminhado ao DD. governador do Estado e DD. Presidente da República. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, que após lida e achada conforme vai por mim assinada e pelos demais presentes.

J. Olivotti
 J. Olivotti

2º Ten. Cel. *Waldomiro*
 Waldomiro Antônio de Silva
Waldomiro

R. Martins
 R. Martins

Leda Trone Martins
 Leda Trone Martins
 Maria Adélia Bonifácio
 Ana Fátima de O. Borges

Luiz Maria de Souza
 Luiz Maria de Souza
 Cláudia Toledo

Gezilene de Moraes Vieira
 Gezilene de Moraes Vieira
 Eulda Crescente
 Neusa Benedita Fernandes
 Regina Maria de O. Borges

Ferezinha de Miranda
 Ferezinha de Miranda
 Mécina Maria Morbidelli
 Maria Célia Morbidelli
 Edna de Toledo

Eneli Oliveira Toledo
 Eneli Oliveira Toledo
 Diniz Maria Morbidelli
 Milton Morbidelli

- Sebastião Roberto de Auntes
- Marcos Jardim do Prado Paulista
- Santo Dumato Aguiar da Rosa
- Baz Edson Morbidelli
- Elton Pereira Pass
- Paulo Roberto de Paula
- Deomedes José de Aguiar
- Leiadalva Nascimento Alvarenga
- Leineu Gonçalves Silveira
- Mauro Sergio de Toledo
- Gumercindo Luiz Pinto Monturo Neto
- Dorizetti Zucchi
- Paulo Cesar Aluetti
- Valter Benício
- Antônio Tibúrcio Fernando Wohler
- Odacy Bueno de Andrade
- Antonio Migliorilli

Ata da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1971.

Primeira Sessão:

- Presidência: Dr. João Gilli Netto
- Vice-presidência: José Wohler
- Secretaria: Odacy Bueno de Andrade

Aos quinze (15) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada às reuniões de Câmara, ai presente o Dr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, comigo, Odacy Bueno de Andrade, Secretário da mesma, verificado haver número legal de Vereadores, o Exmo.

Dr. Presidente declarou aberta a Primeira Sessão da Segunda Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohler, Antonio Migliorilli, Antonio Ribeiro Fernandes, Benedito Aparecido Bertolotti. Não tendo comparecido os Vereadores Antonio Zamaron, Mirino de Oliveira e Veli Sebastião de Oliveira. Dando início aos trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Presidente declarou que por Portaria nº 4/71, de 24/05/71, conforme preceitua o artigo 38 do Regimento Interno desta Câmara, convocou os Exmos. Srs. Vereadores para deliberar sobre as matérias apresentadas e de interesse do Município. Declarou ainda que a Ata da Sessão anterior já foi lida, discutida, aprovada e assinada pelos Edes presentes naquela sessão. Seu seqüência deu-se início ao Expediente do Dia, que constar das leituras das correspondências recebidas e expedidas no período de primeiro (1º) de abril até a presente data, destacando-se dentre as expedidas os ofícios de convocação dos Exmos. Srs. Vereadores para esta Sessão. A seguir passou-se a leitura das correspondências recebidas, pela ordem, o ofício de nº 084/71, de 10/06/71 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhando para a deliberação desta Câmara, o Projeto-Lei de sua autoria que "Autoriza filiação à ADARG", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte Lei: Art 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado, através do Prefeito Municipal, a filiar-se à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO RIO GRANDE - "ADARG" - entidade que visa promover e coordenar o desenvolvimento

integrado dos Municípios do Alto do Rio Grande, podendo firmar todos os atos decorrentes dessa filiação. Art. 2º - As despesas acarretadas pela participação referida no artigo anterior, correrão à conta de dotação orçamentária própria, a partir do exercício vindouro. Art. 3º - Para ocorrer as despesas no corrente exercício fica aberto aos serviços da Unidade dois (2) Gabinete do Prefeito e Secretaria da Prefeitura, despesas correntes, um crédito especial no montante de dois mil cento e trinta e um cruzeiros e vinte centavos (R\$ 2.131,20), ficando, para cobertura do crédito aberto, o Executivo autorizado a anular verbas do orçamento vigente, parcial ou totalmente. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para o devido parecer em tempo hábil, uma vez que deve-se observar o prazo estabelecido pela Constituição, que é de quinze dias. Leitura do ofício de nº 085/71 de 10/06/71 do senhor Prefeito Municipal, encaminhando para deliberação desta Câmara, observado também o prazo de quinze (15) dias, o Projeto Lei que "Fixa a contribuição do Município para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte Lei: Art. 1º - O município contribuirá para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, nos termos da Lei Complementar nº 8 da União, de 342 §º, com as seguintes parcelas, que serão mensalmente recolhidas ao Banco do Brasil S.A. a) 1% (um por

cento) das receitas correntes próprias, deduzidas as transferências feitas a outras entidades de Administração Pública, a partir de 1º de julho de 1971; 1,5% (um e meio por cento) em 1972 e 2% (dois por cento) no ano de 1973 e subsequentes; b) 2% (dois por cento) das transferências recebidas do Governo da União através do Fundo de Participação dos Municípios, a partir de 1º de julho de 1971; Parágrafo único - não recairá, em nenhuma hipótese, sobre as transferências de que trata este artigo, mais de uma contribuição. Art. 2º - Os autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações municipais, contribuirão para o Programa com 0,4% (quatro décimos por cento) da receita orçamentária, inclusive transferências e receita operacional, a partir de 1º de julho de 1971; de 0,6% (seis décimos por cento) em 1972 e 0,8% (oito décimos por cento) no ano de 1973 e subsequentes. Art. 3º - As despesas acarretadas pela participação referida no artigo 1º correrão à conta de dotação própria nos orçamentos vindouros e, para o corrente exercício serão atendidas por crédito especial que fica autorizado aos Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social, despesas correntes, transferências correntes, no montante de R\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros) para cuja cobertura fica o Prefeito autorizado a anular verbas do orçamento corrente, total ou parcialmente. Art. 4º - Beneficiar-se-ão das vantagens do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e na forma e condições previstas na Lei Complementar nº 8 da União, apenas os servidores em atividades do município de Extrema, e os de suas entidades da adminis-

tração indireta e fundações quando existentes. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Julgado objeto de legislação, foi o mesmo encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para apresentarem o competente parecer tempestivamente. A seguir passou-se a leitura do ofício de nº 086/31, de 10/06/31, do senhor Prefeito Municipal, encaminhando também em prazo pré-estabelecido, o Projeto-Lei de sua autoria que "Autoriza abertura de créditos Suplementares", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema devesa a seguinte lei: Art. 1º - Para atender as despesas no corrente exercício, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a qualquer dotação do orçamento vigente, no limite de necessidade para não ocorrer paralisação em obras ou serviços. Art. 2º - Fica também autorizado a anular verbas total ou parcialmente, para cobertura dos créditos abertos. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. Julgado objeto de legislação, para apresentarem seu parecer em conjunto ou separadamente, observando o prazo acima mencionado.

Terminada as leituras das matérias existentes para o expediente desta sessão, o Exmo. Sr. Presidente declarou franca a palavra, dela fazendo uso o Vereador, dep. dela fazendo uso o próprio Presidente que declarou não existir matérias para ser discutida na Ordem do Dia desta sessão, dando por encerrada a mesma, convocando os Exmos. Srs. Vereadores presentes para a Segunda Sessão desta sessão, a realizar-se no próximo dia 22 deste mês, às

treze (13) horas, em lugar do costume, quando estiver em pauta para Primeira Discussão as matérias que tramitaram no Expediente desta sessão que obtiverem os pareceres para as quais foram distribuídas e bem assim outras matérias que forem julgadas objetos de legislação. Diante os Vereadores presentes e por ofício, mandou notificar os ausentes. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu dictado, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os Edis presentes.

Yjllijutto
 Joze Wohler.
 Antonio Migliorini.
 Benedito Apresib Porto
 Antonio Ribeiro Fernandes,
 Oday Bueno de Medade.

Ata da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1931.

Segunda Sessão
 Presidência: Dr. João Gilli Netto
 Vice-presidência: ausente
 Secretaria: Oday Bueno de Medade

Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e um (1931), às treze (13) horas, nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada às reuniões da Câmara, ai presente o Dr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, comigo, Oday Bueno de Medade, Secretário da mesma, verificado haver número legal

de Vereadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a segunda sessão da segunda Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por meio de cartão, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Benedicto Bertolotti, Antonio Migliorini, Antonio Ribeiro Fernandes, e Julião Sebastião de Oliveira. Não tendo comparecido os Vereadores: Plínio de Oliveira, José Wohlers e Antonio Zamaroni. Dando início aos trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Presidente disse que a presente sessão fora convocada com as finalidades de em suas sessões cumprir o que prescreve o parágrafo primeiro do artigo 177 da Constituição Estadual e bem assim deliberar sobre as demais matérias que por ocasião forem apresentadas. Disse ainda o senhor Presidente que a Ata da sessão anterior, já foi lida, discutida e aprovada e assinada no mesmo dia em que a mesma foi realizada. A seguir mandou que fosse feita a leitura das correspondências recebidas e expedidas no período de 16 até a presente data. Dentre as expedidas no período, constou apenas dos ofícios de convocação dos Exmos. Srs. Vereadores que faltaram à última sessão. Dentre as recebidas, destacaram-se os seguintes: Ofício circular nº 1.100 - O/AERP, da Assessoria Especial de Relações Públicas, do Gabinete do Presidente, Presidência da República, datada de 15/06/1971; comunicação da Paróquia de Santa Rita de Extrema, com referência ao prolongamento da escadaria da Igreja Matriz, a seguir a leitura do ofício de nº 082/71 de 21/06/71 do senhor Prefeito Municipal, encaminhando o projeto-lei de sua autoria, e requerendo a dispensa da primeira dis-

ussão, assim redigido: "Autorização para aprovação de projeto". A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte lei: - Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar projeto arquitetônico para construção de nova escadaria de acesso à Igreja Matriz, com a ocupação de uma faixa da via pública localizada entre o templo e o jardim da Praça Presidente Vargas de no máximo de 1,50 m. de largura pelo cumprimento cumprido pelo atual alinhamento das ruas paralelas à Igreja. Art. 2º - Revogada as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação. O referido projeto obtém o seguinte despacho: Vou requerer, remeto à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, por ser considerado objeto de legislação, para apresentar o competente parecer respectivamente. A seguir, a leitura do ofício do de nº 089/71 de 21/06/71, de autoria do senhor Prefeito Municipal, encaminhando o projeto-lei que "atualiza valores de multa", e requerendo também a dispensa da primeira discussão, assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte lei: Art. 1º - Os valores constantes em cruzinhos (R\$) capitalizados como multas por infrações do Código de Posturas Municipal, deverão ser convertidos conforme a sua expressão literal para os valores atuais, isto é, tomando-se por base que a menor multa estipulada, ou seja, R\$ 1000 e a maior R\$ 500,00 sejam cobradas pelo valor atual, ou seja, o menor R\$ 10,00 e o maior R\$ 500,00. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fulgado objeto de legislação, foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, conforme despacho do senhor

Presidente, exarado no ofício acima mencionado. A seguir a leitura dos pareceres da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, referentes aos projetos leis que tramitaram neste Legislativo em sessão anterior, sendo para o projeto-lei que "Autoriza filiação à ADAR6", a referida comissão apresentou o seguinte parecer. Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, em exame minucioso no projeto-lei que "Autoriza filiação à ADAR6", somos de parecer inteiramente favorável ao referido projeto, tal como está redigido, pois é uma necessidade urgente para o nosso Município em suas reivindicações junto ao Governo Estadual. Externa, 16 de junho de 1971. ass. Odacy Bueno de Medade, Antonio Migliorelli e José Wohlers. Sendo então determinado pelo senhor Presidente que o referido projeto-lei fosse incluído na Ordem do Dia desta sessão, para em sua fase de Primeira Discussão. Em seguida foi lido o parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, referente ao projeto-lei que "Fixa a contribuição do Município para o Programa de Formação do Letramento dos Servidores Públicos, e dá outras providências", assim redigido: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, em exame minucioso no projeto-lei que "Fixa a contribuição do Município para o Programa de Formação do Letramento dos Servidores Públicos, e dá outras providências", somos de parecer inteiramente favorável à aprovação do referido, tal como está redigido, por ser uma medida salutar em favor dos funcionários desta Municipalidade. Externa, 16 de junho de 1971. ass. Odacy Bueno de Medade, Antonio Migliorelli e José Wohlers. O referido projeto foi encaminhado para a

Ordem do Dia desta sessão, para sua fase de Primeira Discussão. O projeto-lei que "Autoriza abertura de créditos suplementares", recebeu o seguinte parecer: Os membros infra-assinados, membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, em exames realizados, verificamos esta municipalidade necessitando de medidas constantes no projeto-lei que "Autoriza abertura de créditos suplementares", e portanto, somos de parecer inteiramente favorável à sua aprovação, tal como está redigido. Externa, 16 de junho de 1971. ass. Odacy Bueno de Medade, Antonio Migliorelli e José Wohlers. O referido projeto-lei foi encaminhado à Ordem do Dia da presente sessão, para sua fase de Primeira Discussão. Terminada as matérias existentes para o expediente, a palavra foi declarada franca. Não ninguém quis fazer uso da palavra dela. O fez o senhor Presidente, que deu por encerrado o Expediente do Dia e mandou anunciar a Ordem do Dia. Pela Ordem em Primeira Discussão o projeto que "Autoriza filiação à ADAR6", independente de emenda, foi aprovado em Primeira e referido à Segunda Discussão. Pela Ordem em Primeira Discussão o projeto-lei que "Fixa a contribuição do Município para o Programa de Formação do Letramento dos Servidores Públicos, e dá outras providências", independentemente de emendas, foi aprovado em Primeira e referido à Segunda Discussão. Pela ordem, o projeto-lei que "Autoriza abertura de créditos suplementares", independentemente de emendas foi aprovado em Primeira e referido à Segunda Discussão. Terminada as matérias existentes para a Ordem do Dia, o Excmo Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão e convocou os Excmos. Srs. Vereadores para a Terceira Sessão da presente reunião, a realizar-se ainda hoje, motivado por requerimento verbal do Vereador

Dele Sebastião de Oliveira, endossado pelos demais Edis presentes, marcado para às dezessete (17) horas, em local do costume, para em sua fase de Segunda Discussão, ser deliberado sobre as matérias que tramitaram neste Legislativo na Segunda Sessão. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado, que lida e achada conforme vai assinada por mim e pelos demais Edis presentes.

Gilli Netto

Benedito Herjeb Brito

Antonio Migliorilli

Agostino Ribeiro Fernandes

Dele S. Oliveira

Odaup Bueno de Andrade

Ata da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1971.

Terceira Sessão

Presidência: Dr. João Gilli Netto

Vice-presidência: ausente

Secretaria: Odaup Bueno de Andrade

Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), às dezessete horas, nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal, em a sala reservada às reuniões de Câmara, ai presente o Dr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, comigo, Odaup Bueno de Andrade, secretário da mesma, verificado haver número legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a Terceira Sessão da Segunda Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao con-

texto aus. Feita a chamada por mim secretário, a ela responderam presente, os seguintes Vereadores: Benedito Aparecido Buitolli, Antonio Ribeiro Fernandes, Antonio Migliorilli e Dele Sebastião de Oliveira, Não vindo comparecidos os Vereadores: Antonio Zanarioni, José Wobler e Plínio de Oliveira. Dando início aos trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Presidente disse que a presente Sessão fora convocada com as finalidades de em suas sessões cumprir com o que preceitua o artigo 121 da Constituição Estadual e bem assim como deliberar sobre as matérias que por ocasião forem apresentadas. Disse mais o senhor Presidente, que a presente Sessão estava sendo realizada ainda hoje, em virtude de requerimento verbal do Vereador Dele Sebastião de Oliveira, endossado pelos demais Edis presentes, sendo também aprovado pela Mesa. Continuando disse ainda que a ata da Sessão anterior já foi lida, discutida, aprovada e assinada. A seguir mandou que fosse lida as correspondências recebidas e expedidas, sendo que dentre as recebidas, constaram dos pareceres das Comissões de Finanças, Justiça e Legislação sobre os Projetos-Leis que se seguem: Para o Projeto-Lei que dá "autorização para aprovação de projeto", foi apresentado o seguinte parecer, nos termos que se seguem: Os infra-assinados, membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, em estudos realizados referentemente ao Projeto-Lei que dá "autorização para aprovação de projeto", somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, conforme esta redigido. Sendo estas determinadas pelo senhor Presidente, que o referido Projeto-Lei fosse incluído na Ordem do Dia desta Sessão, para

uma fase de segunda discussão. A seguir a leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação sobre o Projeto-Lei que "Atualiza valores de multa" assim redigido: Os infra-assinados, membros da Comissão supra, em estudos feitos referentemente ao Projeto-Lei que "Atualiza valores de multa", somos de parecer inteiramente favorável à aprovação, tal como está redigido. Extrema, 22 de junho de 1971, ass. Odacy Bueno de Andrade e Antonio Migliorelli. O referido Projeto-Lei foi encaminhado à Ordem do Dia desta sessão, para em sua fase de segunda discussão, uma vez que a requerimento do senhor Prefeito, ambos os Projetos-Lei apresentados em sessão anterior, foram requeridos dispensa da primeira discussão, sendo deferido o requerimento pelo senhor Presidente, conforme despacho exarado nos ofícios de nos 088 e 089/71. Ainda, com referência ao Projeto-Lei que dá "Autorização para aprovação de projeto", em parecer formulado pela Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, o referido parecer está datado de 22 de junho de 1971 e assinado pelos membros Odacy Bueno de Andrade e Antonio Migliorelli. Terminada as matérias existentes para o expediente, a palavra foi declarada franca. Nesse momento encontrava-se presente o vigário desta Paróquia, o padre Adolfo Tabari, o qual pedindo a palavra fez breve exposição a respeito das dificuldades em que a Paróquia vem atravessando em relação as reformas gerais realizadas na Matriz, alegando não existir possibilidades em realizar pagamento à Prefeitura, relacionado com o calçamento realizado na sua parte direita, uma rua que serve ao lado da casa paroquial. Disse mais ainda, que com relação as modificações planejadas para a escadaria da

Matriz, as modificações a serem feitas vinham embelezar a Matriz e a Praça local. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente, que deu por encerrado o Expediente do dia e mandou anunciar a Ordem do Dia. Pela ordem, em segunda discussão o Projeto-Lei que "Autoriza Filiação à ADARAC", foi aprovado em segunda e referido para a Terceira discussão e votação final. Pela ordem, em segunda discussão o Projeto-Lei que "Fixa a Contribuição do Município para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências", aprovado em segunda foi referido a Terceira discussão e votação final. Pela ordem em segunda discussão foi aprovado em segunda e referido a Terceira discussão o Projeto-Lei que "Autoriza abertura de créditos suplementares". Pela ordem, em segunda discussão o Projeto-Lei que dá "Autorização para aprovação de projeto", aprovado em segunda, foi o mesmo referido à Terceira discussão e votação final. Pela ordem, em segunda discussão o Projeto-Lei que "Atualização de valores de multa", aprovado em segunda foi o mesmo referido a Terceira discussão e votação final. Terminada as matérias em pauta para a Ordem do Dia, o Excmo. Sr. Presidente declarou franca a palavra, como ninguém quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para convocar os Excmos. Srs. Vereadores presentes para a Quarta sessão desta reunião, a realizar-se no dia 28 (vinte e oito) de junho do corrente ano, do qual ficaram cientes e mandou que por ofício fossem notificados os senhores Vereadores ausentes, dizendo ainda que o horário é o de costume, ou seja, às treze (13) horas. Disse mais, que na próxima sessão tinha por finalidade a apreciação em Terceira discussão e votação final os

Projeto-Lei que tramitaram neste Legislativo nesta sessão, dando por encerrada a Terceira sessão. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata sob meu ditado, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim Secretário e pelos demais Edis presentes.

Yojilli Netto
Benedito Aparecido Botolotti
Antonio Elighionelli

Lelei S. Oliveira

Odaup Bruno de Andrade

Ata da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1971.

Quarta Sessão:

Presidência: Dr. João Gilli Netto

Vice-Presidência: José Wohlers

Secretaria: Odaup Bruno de Andrade

Aos vinte e oito dias (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e um, (1971), às treze (13) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, em sala reservada às reuniões de Câmara, ai presente o Dr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, com o Sr. Odaup Bruno de Andrade, Secretário da mesma, verificado haver número legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a Quarta Sessão da Segunda Reunião Ordinária desta Câmara referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlers, Antonio Elighionelli, Benedito Aparecido Botolotti e Lelei Sebastião

Lelei S. Oliveira. Não compareceram os Vereadores Antonio Libério Fernandes, Antonio Zanariari e Plínio de Oliveira. Dando início aos trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Presidente disse que a presente sessão fora convocada com as finalidades de em sua fase de Terceira Discussão e Votação Final, deliberar sobre as matérias que tramitaram neste Legislativo em sessões anteriores e bem assim deliberar sobre as demais matérias que por ocasião forem apresentadas. A seguir mandou proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida, discutida e aprovada sem restrições. A seguir mandou que fosse lida as correspondências recebidas e expedidas no período de 22 até esta data. Dentre as expedidas constou dos ofícios de convocação dos Vereadores Antonio Zanariari, José Wohlers e Plínio de Oliveira. Dentre as correspondências recebidas, não houve nenhuma a destacar. A seguir, o senhor Presidente declarou franca a palavra. Como ninguém quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente, para mandar anunciar a Ordem do Dia. Pela ordem, em Terceira Discussão, o Projeto-Lei nº. 473 que "Autoriza Fidejussão à ADARQ", de conformidade com o original já transcrito em ata, foi aprovado em Terceira Discussão e encaminhado à Votação Final, que por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, foi aprovado em sua forma regimental, por ofício desta data, foi encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para a devida sancão. Pela ordem, em Terceira Discussão o Projeto nº. 474 que "Fixa a contribuição do Município para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e de outras providências", que de conformidade com o próprio origi-

nal já transcrito em ata, foi aprovado em Terceira Discussão e encaminhado à votação final, que também, por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, foi aprovado e na forma regimental, por ofício desta data, foi encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal, para a competente sanção. Pela ordem em Terceira Discussão, o Projeto Lei n.º 476 que "Autoriza abertura de créditos suplementares", de conformidade com o próprio original, já transcrito em ata, foi aprovado em Terceira Discussão e encaminhado à votação final, que por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, foi aprovado e na forma regimental foi encaminhado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal para a devida sanção. Pela ordem, em Terceira Discussão, o Projeto-lei n.º 476 que dá "Autorização para aprovação de Projeto", de conformidade com o original já transcrito em ata, foi aprovado em Terceira Discussão e encaminhado à votação final, que por unanimidade de votos dos Sr. Vereadores presentes, foi aprovado e na forma regimental, por ofício desta data, foi encaminhado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal, para a devida sanção. Pela ordem, em Terceira Discussão, o Projeto-lei n.º 477 que "Altera valores de multa", de conformidade com o próprio original já transcrito em ata, foi aprovada em Terceira Discussão e encaminhado à votação final, que por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, foi aprovado e na forma regimental, por ofício, foi encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Extrema, para os devidos fins. Terminada as matérias para deliberação, o

Exmo. Sr. Presidente proferiu palavras de agradecimentos aos senhores Vereadores presentes as sessões desta Segunda Reunião. A seguir o senhor Presidente deu por encerrada a Quarta Sessão e com ela a Segunda Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente exercício. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim Secretário assinada e pelos demais Edis presentes.

Ygillimatto
José Wohler.
Antonio Migliorini
Benedicti offereis Porto
Leli S. Oliveira
Odaiz Bueno de Andrade.

Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1971.

Primeira Sessão
Presidência: Dr. João Gilli Netto
Vice-presidência: José Wohler
Secretário: Odaiz Bueno de Andrade.
Ao primeiro (1.º) dia do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às treze (13) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as reuniões de Câmara, ai presente o Doutor João Gilli Netto, Presidente da Câmara, comigo Odaiz Bueno de Andrade, Secretário da Câmara. Verificado haver número legal de Vereadores o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a primeira sessão da segunda reunião

sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano. Feita a chamada a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlers, Benedito Aparecido Gutolotti e Antonio Tamarion. Não tendo comparecido os Vereadores: Antonio Migliorini, Antonio Ribeiro Fernandes, Edé Sebastião de Oliveira e Flávio de Oliveira. Dando início aos trabalhos, o Exmo. Sr. Dr. Presidente declarou que convocara a presente Sessão Extraordinária, com a finalidade especial de deliberar sobre o pedido de licença por motivo relevante, dirigido a esta Câmara, como adiante se vê. Não existindo ata para ser lida, visto as mesmas já terem sido aprovadas e assinadas em Sessões anteriores, procedeu-se ao expediente do dia, que constou das leituras das correspondências expedidas e recebidas por este Legislativo no período de 28 (vinte e oito) de julho p. passado até a presente data, destacando-se dentre elas a leitura das correspondências expedidas, que constou apenas dos officios de convocação para a presente Sessão dos Exmos. Srs. Vereadores. Dentre as correspondências recebidas destacou-se o requerimento dirigido a esta Câmara, pelo Exmo. Sr. Jair Aparecido Olivotti, DD. Prefeito Municipal de Extrema, com sua redação vazada nos seguintes termos: Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Extrema, Jair Aparecido Olivotti, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta cidade, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com a legislação vigente, venho expor e ao final requerer o seguinte: que se encontra em pleno, constitucional, in-

94 Silveira
28

conteste e amplo desempenho das funções de Prefeito Municipal de Extrema, que o povo meu gesto de carinho o conduziu após a memorável campanha cívica de 15 de novembro do ano passado, que se desenvolveram praticamente seis meses no exercício de nosso mandato, sempre em consonância aos altos ditames patrióticos do cumprimento do dever e do respeito às leis e as estruturas democráticas, que hoje, em virtude de necessitar para fins de tratamento de saúde, pois encontra-se atacado de febre progressiva (ainda como resultado da doença que o atacou por ocasião da convenção do Diretório Municipal para a escolha dos candidatos), ausentar-se da administração, quer fazê-lo regularmente. Isto exposto requer seis (6) meses de licença para o fim especial de tratamento de saúde, a partir de primeiro (1º) de agosto do corrente ano, pelo que espera receber mercê. Extrema, 28 de julho de 1971. a) Jair Aparecido Olivotti. O requerimento acima, recebeu o seguinte despacho: Recebido hoje. Para os devidos fins, convoco os Exmos. Srs. Vereadores para em Sessão Extraordinária a realizar-se no dia primeiro (1º) de agosto de 1971, às 13 (treze) horas, para deliberar sobre o assunto em tela Extrema, em 28 de julho de 1971. O Presidente da Câmara. a) João Gelli Netto, considerado objeto de legislação, para os devidos fins foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para seu competente parecer. Em sequência a duvida Comissão elaborou seu parecer assim redigido: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, após

examinarem o requerimento firmado pelo Exmo. Sr. Jai Aparecido Olivetti, DD. Prefeito Municipal de Extrema, em que o mesmo solicita seis (6) meses de licença para tratamento de saúde, são de opinião de que o mesmo apresente Atestado Médico com probatório da doença mencionada no dia 02/08/71, até as dezesseis (16) horas, ocasião em que será realizada a Segunda Sessão da Segunda Reunião Extraordinária desta Câmara, e bem assim o comparecimento do Sr. Jai Aparecido Olivetti na referida Sessão. Extrema, 01 de agosto de 1971, ao Odayr Bueno de Andrade e José Wohlers.

Tendo em vista o parecer apresentado pela Comissão supra, o senhor Presidente mandou que fosse enviado ao senhor Prefeito Municipal uma cópia do parecer supra acompanhado de ofício, convocando os senhores Vereadores presentes para a Segunda Sessão desta Reunião para o dia 02 de agosto do corrente, às dezesseis (16) em local do costume, do que todos os Vereadores presentes ficaram cientes e por ofício determinou que fosse convocado os Vereadores ausentes. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado que lida e achada conforme vai assinada por mim Secretário e pelos demais Edis presentes.

J. Wohlers

Benedict Aparecido Bertt

Antônio Zamaiani

Odayr Bueno de Andrade

Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1971.

Segunda Sessão
Presidência: Sr. João Gilli Netto
Vice-presidência: ausente
Secretário: Odayr Bueno de Andrade

Às duas (2) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às dezesseis (16) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada às reuniões de Câmara, ai presente o doutor João Gilli Netto, DD. Presidente da Câmara, com o Odayr Bueno de Andrade, Secretário da mesma, verificando não haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente mandou que se procedesse a chamada dos Vereadores, os quais responderam presente os seguintes: Antônio Migliorini, Plínio de Oliveira. Não tendo comparecido os Vereadores: José Wohlers, Antônio Ribeiro Fernandes, Benedito Aparecido Bertt, Antônio Zamaiani e Celé Sebastião de Oliveira. Estavam presentes também o senhor Jai Aparecido Olivetti, DD. Prefeito Municipal de Extrema, o qual esteve presente atendendo a solicitação da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, e o senhor Osmar de Freitas, DD. Agente do IBGE deste Município. A seguir o senhor Presidente declarou que a Terceira Sessão desta Reunião seria precisamente marcada e por ofício serão convocados os Exmos. Srs. Vereadores. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim Secretário

assinada, pelos demais Edis e os senhores presentes.

Antonio Migliorilli
 Plínio de Oliveira
 Odaíyr Bueno de Andrade

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1971

Primeira Sessão

Presidência: Dr. João Gilli Netto

Vice-presidência: José Wohlers

Secretaria: Odaíyr Bueno de Andrade

Por vinte (20) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Saco Municipal desta cidade, em uma sala reservada às Reuniões de Câmara, ai presente o doutor João Gilli Netto, DD. Presidente da Câmara, comigo, Odaíyr Bueno de Andrade, Secretário da mesma. Verificado haver número legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Doutor Presidente, declarou aberta a Primeira Sessão da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1971. Feita a chamada por mim Secretário a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlers, Antonio Migliorilli, Antonio Ribeiro Fernandes, Benedito Aparecido Bertolotti, Plínio de Oliveira.

Não tendo comparecido os Vereadores: Antonio Zamaron e Helí Sebastião de Oliveira. Dando início aos trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Dr. Presidente declarou que por Portaria de nº 5/71 de 27 de setembro p. passado, conforme preceitua o art. 38 do Regimento Interno desta Câmara, convocou os Exmos. Srs. Vereadores, com as principais finalidades de cumprir os dispositivos constitucionais, que fixa para que na Terceira Reunião Ordinária de cada ano, deliberar e votar Inopositiva Orçamentária do Município para o próximo exercício e bem assim deliberar e votar leis de Meios e outras matérias que se fizerem necessárias aos interesses do Município. Disse ainda o senhor doutor Presidente, que a Ata da Sessão anterior, referente a Segunda Reunião Extraordinária desta Câmara, referente ao corrente exercício, já foi devidamente discutida, aprovada e assinada pelos Edis presentes naquela Sessão. Sendo, entretanto, que a referida Reunião não teve o seu término tendo em vista a desistência dos interessados com referência ao pedido de licença do senhor Prefeito em exercício. Foi consignada nesta Ata voto de louvor a Polícia Militar pelo reconhecimento do povo mineiro pelos relevantes serviços prestados, e pelo transcurso da 140ª Aniversário de sua criação. Em sequência deu-se início ao Expediente do dia, que consistiu das leituras das correspondências expedidas e recebidas no período de 02 de agosto até a presente data, destacando-se entre as expedidas os ofícios de convocação dos Exmos. Srs. Vereadores e comunicação ao senhor Pre-

feito para esta reunião, e entre as recebidas as seguintes, pela ordem: Ofício, digo, leitura do ofício de n.º 134/71 de 15/09/71, do senhor Prefeito Municipal, capeando o Projeto que "Regula o Magistério Municipal", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte Lei:

Art. 1.º - O magistério municipal será composto de professoras leigas e normalistas, com número ilimitado de cargas cuja quantidade será limitada pela necessidade e capacidade anual de funcionamento de classes.

Art. 2.º - Os vencimentos serão pagos por padrões, sendo o inicial de leiga, "A" igual a $\text{R}\$ 142,30$ mensais e o da normalista, "AN", um salário mínimo regional, tomando-se por base de padrão uma diferença de 10% entre um e outro imediatamente superior até o limite de 100% de fim de carreira.

Art. 3.º - As promoções serão alternadas, sendo a primeira por antiguidade e a segunda por merecimento, exceptuando-se a que se fará no exercício de 1972 que será por merecimento;

§ 1.º - a nomeação por antiguidade, primeira somente será concedida no mínimo após decorridos um quinquênio da nomeação;

§ 2.º - a promoção por antiguidade será concedida após decorridos um quinquênio da anterior da mesma espécie;

§ 3.º - aplica-se este mesmo critério para a promoção das atuais professoras;

§ 4.º - a promoção por merecimento, que não a primeira em 1972, restringe-se à apresentação de títulos ou provas, ou ambas, a critério da administração e, somente, serão concedidas no interstício entre duas promoções por antiguidade quando preenchidos os requisitos.

Art. 4.º - Para o exercício de 1972 será realizado um concurso

que servirá: I - para efetivação e estabilização das não estáveis aprovadas com média superior a cinco (5); II - para promoção quando aprovadas com média superior a sete (7).

Art. 5.º - Para ingresso no magistério municipal o ou a candidata, leiga ou normalista, terá que efetuar um teste que aferirá sua capacidade, podendo este teste ser realizado por qualquer interessado que, aprovado, será nomeado e considerado como prestado o concurso para ingresso, valendo para efetivação após o estágio probatório.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, fulgindo objeto de legislação foi o referido projeto distribuído às Comissões de Finanças, Justiça e Legislação, e Educação e Saúde, a fim de apresentarem o competente parecer em tempo hábil.

A seguir a leitura do ofício de n.º 135/71 de 15/10/71, do senhor Prefeito, encaminhando o Projeto que "Altera o Código Municipal" assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte Lei:

Art. 1.º - Para vigorar a partir de 1.º de janeiro de 1972 ocorrerão as seguintes modificações no Código Tributário Municipal:

1.º - o valor venal dos imóveis para a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano será calculado em função do salário mínimo vigente na época do lançamento ou revisão, sendo que o pagamento dos tributos serão calculados pelo valor do salário mínimo na época do recolhimento;

2.º - o valor venal será igual a determinado número de salários mínimos para efeito do lançamento dos impostos, Predial e Territorial Urbano, ficando assim, móvel e alterado toda vez que houver modificações no salário-mínimo;

3.º - Ausente-se onde couber no item III da seção II,

Taxa de licença, o seguinte: a) - a Tabela "A" de que trata o item III passa a vigorar da seguinte maneira:

ATIVIDADES - I - INDÚSTRIA - a) qualquer atividade, classificando-se em: I - pequena, média, grande e super, pagará respectivamente, meio, um, dois e três salários mínimos anuais; II - as olarias, partindo-se da classificação acima, pagará ainda mais meio salário por pipa utilizada, dentro ou fora do estabelecimento industrial, mesmo que o proprietário de firma seja de uma maneira ou de outra, sócio, gerente, arrendatário, ou apenas fornecedor de inscrição para seu produtor; II - COMÉRCIO - a) de gêneros alimentícios - I - a varejo, classificando-se em: pequeno, médio, grande e super, pagará respectivamente, meio, um, dois e três salários regionais, anualmente; II - atacadistas, na mesma classificação, partindo-se de três salários-mínimo regionais, anualmente; b) de bebidas alcoólicas I - bares, classificando-se em: pequeno, médio, grande e super, respectivamente, meio, um, dois e três salários II - bar e restaurante, mesma classificação do item I, ao dobro. c) outros ramos de atividades em sentido amplo. I - mesma classificação dos itens anteriores.

III - Havendo mais de uma atividade em cada estabelecimento o mesmo será lançado por atividades, partindo-se do índice de sua classificação acrescido de meio salário por atividade exercida a mais;

IV - A licença especial para funcionamento em horário especial será cobrada da seguinte maneira: a) - por antecipação do horário de abertura, b) por prorrogação do horário de fechamento. c) em ambos os casos - 1º - a antecipação ou prorrogação não poderá ser superiores a duas horas do horário normal estabelecido pela Prefeitura; 2º - o pagamento poderá ser por dia, por mês ou anual,

respectivamente 1%, 30% e dois (2) salários e em dobro no caso da letra "C", - 3º - na véspera do Natal, Ano Bom, Dia das Mães, Dia dos Pais, Páscoa ou outro que a Prefeitura determinar, todos os estabelecimentos poderão permanecer abertos até as 24 hs. 4º - os estabelecimentos que desejarem permanecer abertos até as 12 horas, nos domingos e feriados, poderão fazê-lo, desde que paguem mais dois (2) salários mínimos anualmente além dos demais casos; 5º - para qualquer caso o pagamento será efetuado de uma só vez, seu desconto, no princípio do ano ou por ocasião do início da atividade da firma, sendo neste caso, proporcional.

4º - As Taxas relacionadas abaixo passarão a ser cobradas nos seguintes valores: a) Taxa de averbação, 25% do salário mínimo regional por operação; b) Taxa de limpeza pública, 10% do mínimo, anualmente; c) Taxa de Televisão, 25% do Salário, anualmente; d) Taxa de conservação do Calçamento, 5% do salário-mínimo, por ano, para cada 10m. de testada do imóvel para a via pública; e) Taxa de Iluminação Pública, 5% do salário mínimo regional por ano, para cada 10 m. de testada; f) Taxa de esgoto, 10% do Salário mínimo, anualmente; g) Taxa d'água, 1% do salário pela primeira torneira e mais 0,5% por torneira excedente; 5º - Todos os débitos de impostos, Taxas e contribuições, serão acrescidos de correção monetária e juros que serão apurados pelo sistema adotado pelo INPS, além das multas já estipuladas neste código; a) a correção monetária e os juros serão aplicados em débitos já apurados e mesmo os lançados em Dívida Ativa; b) quem efetuar o pagamento de seu débito até o dia 31 de janeiro de 1972 poderá efetuar o seu a aplicação da correção mone-

lândia, mas com os juros. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi o referido projeto encaminhado a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para que em tempo hábil apresente o competente parecer. Em sequência, a leitura do ofício de nº 136/71, de autoria do senhor Prefeito, encaminhando o projeto também de sua autoria, que "Autoriza doação". A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte lei: Art. 1º - Para que o Executivo possa abrir novas ruas fica o mesmo autorizado a doar, permutar ou comprar terrenos, sendo que na doação sem ônus para os cofres municipais. Art. 2º - Para que haja a possibilidade de acerto de divisas entre terrenos particulares e do Patrimônio, fica o Executivo autorizado quando possível e sem prejuízo a doar, permutar ou vender terrenos. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, o referido projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para dentro do prazo legal, apresentar o competente parecer. A seguir, a leitura do ofício de nº 137/71 do senhor Prefeito, encaminhando o Projeto que "Orça a Receita e Fixa a Despesa para 1972". A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte lei: Art. 1º - A receita do município de Extrema, para o exercício de 1972, é orçada na importância de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação em categorias econômicas: RECEITAS CORRENTES
 Receita Tributária R\$ 237.700,00. Receita Patrimo-

cial R\$ 100,00. Receita Industrial R\$ 41.000,00, Transferências Correntes R\$ 551.000,00, Receitas Diversas R\$ 12.500,00 - R\$ 842.300,00 - RECEITAS DE CAPITAL
 Transferências de capital R\$ 197.700,00 - R\$ 1.040.000,00
 Art. 2º - A Despesa do Município de Extrema para o exercício de 1972, é fixada na importância de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil cruzeiros) na seguinte classificação por programa:
 01 - Administração R\$ 200.000,00, 03 - Assistência e Previdência R\$ 81.200,00, 05 - Comércio R\$ 15.892,00
 08 - Educação R\$ 232.108,32 - 09 - Energia R\$ 31.716,00
 10 - Habitação e Planejamento Urbano R\$ 83.608,00 -
 11 - Indústria R\$ 8.000,00, 14 - Saúde e Planejamento R\$ 162.475,68, 15 - Transportes R\$ 225.000,00 -
 R\$ 1.040.000,00. Art. 3º - Fica o Governo do Município autorizado a aumentar a receita estimada neste orçamento, através da consignação 2.2.00 - operações de crédito - no limite do "superavit" financeiro apurado nos termos do § 2º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados e para cumprimento do disposto no art. 68 da Constituição do Estado de Minas Gerais. Art. 4º - A importância do excesso de arrecadação, verificado sobre o total da receita prevista neste orçamento, poderá igualmente ser incorporado à receita estimada, pela consignação ou consignações em que se verificarem tais excessos, também como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados.
 Art. 5º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados. Art. 6º - Fica o poder Executivo, nos termos do art. 59 da Constituição Estadual, auto-

autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até a importância correspondente a 25% da receita prevista, estabelecido no artigo 67 da mesma Constituição, Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite de 50% da despesa fixada. Art. 8º - Fazem parte integrante desta lei os anexos mencionados no art. 2º da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, os demais anexos exigidos pela referida lei, bem como os que se relacionam com a programação da despesa para o exercício, ficando ainda aprovados e como anexo desta lei o quadro geral dos funcionários com os valores dos vencimentos, número de cargos e nomenclaturas nele contidos e criados. Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1972. Julgado objeto de legislação, foi o referido projeto, encaminhado às Comissões de Finanças, Justiça e Legislação; Agricultura, Indústria, e Comércio; Viação e Obras Públicas; e Educação e Saúde, para que em tempo hábil, apresentem seus competentes pareceres. Em sequência a leitura do ofício de nº 138/71 do senhor Prefeito, encaminhando o projeto de sua autoria que "Autoriza doação de lotes" A Câmara Municipal de Extrema deu a seguinte Lei: Art. 1º - Exceptuando-se terrenos localizados ao lado das garagens e outros que a Prefeitura julgar necessário preservar, fica o Prefeito Municipal autorizado a doar lotes de terrenos pertencentes ao Patrimônio, desde que satisfaça as seguintes condições: I - A Prefeitura promoverá por Edital o chamamento dos interessados, que terão um prazo de 30 dias a contar do edital para se habilitarem à doação; II - O edital espe-

ificará qual o lote que está sendo doado; III - as condições para a habilitação terão o seguinte regulamento: a - O interessado em receber a doação apresentará, dentro do prazo do edital a planta da casa que pretende construir, com a área de construção nunca inferior a 60m² e, prova de contar com recursos para a obra pretendida; b - entre os melhores projetos apresentados o engenheiro da Prefeitura escolherá o melhor e, feito isso, após a comprovação da capacidade financeira e idoneidade moral, o Prefeito estará apto a efetuar a doação, podendo, anular a habilitação, antes da doação desde que fundamentado, sem onus para o município. IV - o habilitado após ciência do despacho de sua escolha terá o prazo de 30 dias para iniciar as obras, findo os quais caducará seu direito e o lote será novamente colocado em concorrência; V - se a obra iniciada não for concluída dentro do prazo máximo de 180 dias, o donatário terá efetuado o lançamento do valor do lote por quantia igual a 10 salários mínimos regional para pagamento em vinte (20) prestações mensais iguais, para as quais o donatário emitirá igual número de notas promissórias, avalizadas por terceiros de reconhecida idoneidade econômica, para garantia do débito lançado, por ocasião do despacho que lhe der ciência da doação; VI - após decorridos os vinte meses para pagamento, não concluída a obra o donatário: 1º - perderá todos os direitos, sendo-lhes devolvida a importância paga e intimado a demolir ou a transferir a novo donatário a obra inacabada para que esse a termine, satisfazendo as exigências legais prevista nesta lei; 2º - se obriga a pagar a diferença entre o valor real do lote na época e o valor já pago. VII - a certidão para registro no Cartório de Registro de Imóveis somente

será fornecida após satisfeitos os itens V e VI. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi o referido projeto distribuído à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para dar o competente parecer dentro do tempo legal. Terminada as leituras das matérias existentes para o expediente desta sessão, o Exmo. Sr. Presidente declarou franca a palavra e como ninguém quis fazer uso da mesma, dela o fez o senhor Presidente para declarar que, por não existir matérias para o ordem do dia desta sessão, dava por encerrada a mesma, convocando os Exmos. Srs. Vereadores presentes para a segunda sessão desta reunião, a realizar-se no próximo dia 27 deste mês e ano, às 13 horas, em lugar do costume, quando estarão em pauta para a primeira Discussão as matérias que transitaram no expediente desta sessão, que obtiveram os pareceres para as quais foram distribuídas e bem assim outras matérias que forem julgadas objetos de legislação. Vieste os Vereadores presentes e por ofício, mandou que os Vereadores fossem convocados para a próxima sessão, conforme acima ficou marcada. Nada mais havendo a tratar, mandei levantar a presente ata, sob meu ditado, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os Edis presentes.

J. Gill Netto

Antonio Migliorilli

Antonio Ribeiro Fernandes
Benedito Aparecido Bertolotti

Odacy Bueno de Andrade

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao exercício de 1971.

Segunda Sessão:

Presidência: Dr. João Gill Netto

Vice-presidência: José Wohlers

Secretaria: Odacy Bueno de Andrade

aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada às reuniões de Câmara, às 13 horas, ai presente o Exmo. Sr. Dr. João Gill Netto, Presidente da Câmara, comigo Odacy Bueno de Andrade, secretário da mesma, verificado haver número legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a segunda sessão da Terceira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente exercício. Feita a chamada por mim secretário a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlers, Antonio Migliorilli, Benedicto Aparecido Bertolotti e Antonio Ribeiro Fernandes. Não tendo comparecido os seguintes Vereadores: Elvino de Oliveira, Veli Sebastião de Oliveira e Antonio Jannarim. Iniciando os trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Dr. Presidente disse que convocara a presente sessão com as finalidades de dar cumprimento as determinações das Constituições Federal e Estadual, que fixa prazo para votação da proposta Orçamentária. Para concretizar o Orçamento é necessário que se já em há neste legislativo, constante do expediente do dia vinte (20) deste mês, as quais foram distri-

distribuídas os competentes comissões desta Câmara. Em sequência mandou procer a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi lida, posta em discussão, sem restrições, foi aprovada e assinada por todos os Vereadores presentes naquela sessão, com exceção do Vereador Nino Oliveira, que deverá assinar em outra ocasião. Dando início ao Expediente do dia, foram lidas as correspondências recebidas e expedidas por este legislativo no período de 20 p. passado até a presente data, destacando-se as leituras dos pareceres das comissões, elaboradas para os projetos em trâmite e proposta Orçamentária para 1912. A seguir foram lidos os pareceres das comissões, examinados em projetos para os quais foram distribuídas assim especificadas: Para o projeto-lei que "Regula o Magistério Municipal", a comissão de Finanças, Justiça e Legislação, apresentou o seu parecer nos seguintes termos: Os membros da comissão supra, examinando o projeto-lei que "Regula o Magistério Municipal", e verificando estar de conformidade com a legislação em vigor, somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação. Extrema, 27 de outubro de 1911. (ass) Odacy Bueno de Medrade, Felício Migliorini e José Wohler. A comissão de Educação e Saúde, apresentou o seu parecer com referência ao projeto supra, nos seguintes termos: Os membros da comissão supra, examinando o projeto-lei que "Regula o Magistério Municipal", e verificando estar condizente com as normas da legislação em vigor, somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 27 de outubro de 1911. (ass) Felício Mi-

glio Fernandes. A fim de ser submetido a sua fase de Primeira Discussão, foi encaminhado à Ordem do Dia desta sessão. A seguir para o projeto-lei que "Altera o Código Tributário Municipal", a comissão de Finanças, Justiça e Legislação apresentou o seu parecer vazado nos seguintes termos: Os membros infra assinados da comissão supra, examinando (estar o mesmo) digo, examinando o projeto-lei que "Altera o Código Tributário Municipal", verificamos estar o mesmo dentro das normas da legislação vigente, sendo que para o referido projeto, somos de parecer favorável com a seguinte EMENDA. Art. 3º - item II - comércio - letra "c" - Hº, que ficará assim redigido: Os estabelecimentos que desejarem permanecer abertos até as 12 horas, nos domingos e feriados, poderão fazê-lo desde que paguem mais quatro (4) salários mínimos anualmente além dos demais casos. Assim sendo, com a referida emenda acima, somos de parecer favorável ao referido projeto-lei. Extrema, 27 de outubro de 1911. (ass) Odacy Bueno de Medrade, Felício Migliorini e José Wohler. A fim de ser submetida à sua fase de Primeira Discussão, foi encaminhada à Ordem do Dia desta sessão. A seguir para o projeto-lei que "Autoriza Doação", a comissão de Finanças, Justiça e Legislação, apresentou o seguinte parecer, vazado nos seguintes termos: Os membros infra assinados da comissão supra, examinando e verificando o projeto-lei que "Autoriza Doação", somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, conforme está redigido, visto estar condizente com as normas

da legislação em vigor. Extrema, 27 de outubro de 1971, (ass) Odaury Bueno de Andrade, Antonio Migliorelli e José Wohlers. A fim de ser submetido a sua fase de primeira discussão, foi encaminhado a Ordem do Dia desta sessão. A seguir para o Projeto-Lei que "Orça a Receita e Fixa a Despesa para 1972", a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação apresentou o seguinte parecer: Os membros infra assinados da Comissão supra, examinando e verificando o Projeto-Lei que Orça a Receita e Fixa a Despesa para 1972", soumos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido, visto estar o mesmo condizente com as normas da legislação vigente (Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964). Extrema, 27 de outubro de 1971, (ass) Odaury Bueno de Andrade, Antonio Migliorelli e José Wohlers. A Comissão de Viação e Obras Públicas apresentou para o referido Projeto-Lei acima, o seguinte parecer: Os membros infra assinados da Comissão acima, examinando o Projeto-Lei que "Orça a Receita e Fixa a Despesa para 1972", verificamos estar o mesmo dentro das normas da legislação vigente, e assim sendo, soumos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 27 de outubro de 1971, (ass) Antonio Zamariano e José Wohlers. A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, no mesmo Projeto-Lei apresentou o seu parecer nos seguintes termos: Os membros infra assinados da Comissão supra, examinando detalhadamente o Projeto-Lei que "Orça a Receita e Fixa a Despesa para 1972" verificamos estar o mesmo dentro das normas da legislação em vigor, e assim

37

sendo, soumos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 27 de outubro de 1971, (ass) Antonio Migliorelli, Odaury Bueno de Andrade e Benedito Aparecido Bertolotti. A Comissão de Educação e Saúde, para o mesmo Projeto-Lei apresentou o seguinte parecer: Os membros infra assinados, da Comissão supra, examinando o Projeto-Lei que "Orça a Receita e Fixa a Despesa para 1972", verificamos estar o mesmo dentro das normas da legislação vigente, e soumos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 27 de outubro de 1971, (ass) Antonio Ribeiro Fernandes. A fim de ser submetida a sua fase de primeira discussão, foi encaminhado a Ordem do Dia desta sessão. Para o Projeto-Lei que "Autoriza Doação de leites" a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação apresentou o seu parecer, baseado nos seguintes termos: Os membros infra assinados, da Comissão supra, examinando o Projeto-Lei que "Autoriza Doação de leites", verificamos estar dentro da legislação em vigor, e assim sendo, soumos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 27 de outubro de 1971, (ass) Odaury Bueno de Andrade, Antonio Migliorelli e José Wohlers. A fim de ser submetido a sua fase de primeira discussão, foi encaminhado a Ordem do Dia desta sessão. Terminada as leituras das matérias existentes para o expediente do dia, o Excmo. Sr. Presidente declarou franca a palavra. De lá fez uso o Vereador Odaury Bueno de Andrade, a fim de apresentar a seguinte indicação: Indico que ovidia a Casa e se aprovado for, que seja denominada a Avei-

da que liga o Cemitério Municipal de Extrema, às diversas ruas desta cidade de nomeada Alfredo Olivotti, em substituição a Praça anteriormente com essa denominação. Extrema, 27 de outubro de 1971. ass. Odair Bueno de Andrade. A seguir fez uso da palavra o Vereador Antonio Migliorelli, a fim de apresentar também uma indicação, vazada nos seguintes termos: que fosse denominada em substituição a Praça Alfredo Olivotti, a denominação Praça Alexandre Butolotti. A seguir ambos os Vereadores que usaram da palavra, apresentaram em conjunto o Projeto-Lei que "Modifica denominações de praças", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema, por seus legítimos representantes devida a seguinte Lei: Art. 1º - Em substituição as denominações das Praças Alfredo Olivotti e a seu denominação, localizada no encontro das Ruas Bel. José Carlos Cardoso Pinto, Bel. Antonio Cardoso Pinto e sua seu denominação, para respectivamente Praça Alexandre Butolotti e Praça Alfredo Olivotti. Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi o mesmo distribuído à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para apresentar o competente parecer. Em seguida os membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação apresentaram o parecer referente ao Projeto-Lei supra, vazado nos seguintes termos: Os membros infra-assinados da Comissão supra, examinando o Projeto Lei que "Modifica denominação de praças", como de parecer intransigentemente favorável a sua aprovação, tal como

está redigido, tendo-se em vista ser uma homenagem póstuma de grande merecimento por dois ilustres extremenses. Extrema, 27 de outubro de 1971. ass. Odair Bueno de Andrade, Antonio Migliorelli e José Woblers. A fim de ser submetido a sua fase de primeira discussão foi encaminhada a Ordem do Dia desta sessão. A seguir fez uso da palavra o Vereador Benedito Aparecido Butolotti, para requer verbalmente que a Terceira Sessão desta Câmara fosse realizada ainda hoje, às dezessis (16) horas, o que foi endossado pelos demais Vereadores e deferido pelo senhor Presidente. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para mandar anunciar a Ordem do Dia. Pela ordem em primeira discussão o Projeto-Lei que "Regula o Magistério Municipal", foi aprovado em primeira e referido a segunda discussão. Pela ordem em primeira discussão o Projeto-Lei que "Regula as alterações no Código Tributário Municipal", foi aprovado em primeira e referido a segunda discussão. Pela ordem em primeira discussão, o Projeto-Lei que "Autoriza doação", aprovado em primeira foi referido a segunda discussão. Pela ordem o Projeto-Lei que "Orça a receita e fixa a despesa para 1972", em primeira discussão foi aprovado por unanimidade e referido a segunda discussão. Em seguida, pela ordem, em primeira discussão o Projeto-Lei que "Autoriza doação de lotes", aprovado em primeira foi o mesmo referido a segunda discussão. Pela ordem em primeira discussão o Projeto-Lei que "Modifica denominações de praças

aprovado em primeira e referido a Segunda Discussão. Terminada a apreciação das matérias existentes para a Ordem do Dia, o Exmo. Sr. Dr. Presidente deu por encerrada a presente sessão e convocou os Exmos. Srs. Vereadores presentes para a próxima sessão desta Câmara, a realizar-se no próximo dia onze (11) de novembro, em local e hora do costume. Diante os presentes, determinou que fossem convocados os ausentes por meio de ofício. Nada mais havendo a tratar, mandei ler a presente Ata, sob meu ditado, que lida, discutida e aprovada, vai a mesma assinada por todos os Edes presentes.

Ygill Netto
Wohlers.

Antonio Migliorelli.

Antonio Ribeiro Fernandes.

Benedito Aparecido Bertolotti.

Alves Bruno de Andrade.

Ata da Terceira Sessão da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1941.

Terceira Sessão:

Presidência: Dr. João Gilli Netto

Vice-Presidência: José Wohlers

Secretário: Odamp Basso de Andrade

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um (1941), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, às onze (11) horas, em a sala reservada ao serviço da Câmara, ai presente o Sr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, com os

Odamp Basso de Andrade, Secretário da mesma, verificando haver número legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Dr. Presidente declarou aberta a Terceira Sessão da Terceira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por meio do Secretário, responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlers, Antonio Migliorelli, Antonio Ribeiro Fernandes e Benedito Aparecido Bertolotti. Não tendo comparecido os Vereadores: Flávio de Oliveira, Antonio Zamboni e Welé Sebastião de Oliveira. A seguir mandou o senhor Presidente anunciar a Ordem do Dia, tendo em vista não existir matéria para o Expediente do Dia. Pela ordem em Segunda Discussão o Projeto de Lei nº 478/41 que "Regula o Magistério Municipal", foi aprovado em Segunda e referido à Terceira Discussão. Pela ordem em Segunda Discussão o Projeto-Lei nº 479/41 que "Faz alterações no Código Tributário Municipal", foi aprovado em Segunda e referido à Terceira Discussão. Pela ordem em Segunda Discussão o Projeto-Lei nº 480/41 que "Autoriza Doações", foi aprovado em Segunda e referido à Terceira Discussão. Pela ordem em Segunda Discussão, o Projeto-Lei nº 481/41 que "Organiza a Recicla e Viva a Vespada para 1942", foi aprovado em Segunda e referido à Terceira Discussão. Pela ordem, em Segunda Discussão, o Projeto-Lei nº 482/41 que "Autoriza Doações de Lotes", aprovado em Segunda e referido à Terceira Discussão. Pela ordem em Segunda Discussão, o Projeto-Lei nº 483/41 que "Modifica Denominações de Ruas", foi aprovado em Segunda e referido à Terceira Discussão. Terminada as matérias em pauta para a Ordem do Dia, o Exmo. Sr. Presidente declarou franca a palavra

e como ninguém quiz fazer uso da palavra, dela o fez o próprio Presidente para dar por encerrada a presente sessão, convocando os Mrs. Vereadores presentes para a quarta sessão desta reunião, a realizar-se no dia onze (11) de novembro do corrente, do que todos ficaram cientes, mandando que por ofício fossem convocados os Vereadores ausentes. Nada mais havendo a tratar, mandei levantar a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo mim e pelos demais todos presentes.

Ygillimto
Wohler

Antonio Mighioselli
Antonio Rubeiro Fernandes.

Benedito Aparecido Brito

Odaup Bruno de Andrade.

Arribou a leitura da ata supra, o Vereador Antonio Zamariano, o qual passa a assinar:

Ygillimto

Antonio Zamariano

Odaup Bruno de Andrade.

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1941.

Quarta Sessão:

Presidência: Dr. João Gilli Netto

Vice-Presidente: José Wohler

Secretário: Odaup Bruno de Andrade.

Aos onze (11) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e um (1941), às onze (11) horas, no Edifício do Lago Municipal desta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, em a sala reservada às reuniões de

Extrema, ai presente o Dr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, com o Sr. Odaup Bruno de Andrade, Secretário, verificados haver numero legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Dr. Presidente declarou aberta a quarta sessão da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohler, Antonio Mighioselli, Benedicto Aparecido Brito, Antonio Zamariano e Antonio Rubeiro Fernandes. Não tendo comparecido os Vereadores José Sebastião de Oliveira e Plínio de Oliveira. A seguir mandou o senhor Presidente anunciar a Ordem do Dia, tendo em vista não existir matérias para o Expediente do Dia. Pela ordem, em Terceira Discussão o Projeto-Lei nº 478/41 que "Regula o Magistério Municipal", foi aprovado em Terceira Discussão e encaminhado à votação final; sendo o mesmo também aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes e na forma regimental, por ofício desta data, foi encaminhado ao Exmo. Sr. Chefe do Executivo. Pela ordem em Terceira Discussão o Projeto-Lei nº 479/41 que "Faz alterações no Código Tributário Municipal", foi o mesmo aprovado em Terceira Discussão e por unanimidade de votos dos Vereadores presentes foi aprovado com a emenda apresentada pela Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, e por ofício desta data, foi encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para as devidas providências. Pela ordem, em Terceira Discussão foi aprovado o Projeto-Lei nº 480/41 que "Autoriza Doação"

e em votação final, foi o mesmo também aprova-
do por unanimidade de votos dos presentes, de
acôrdo com o próprio original e por officio foi
encaminhado ao Exmo. Sr. chefe do Executivo, na
forma regimental. Pela ordem, em Terceira Dis-
cussão foi aprovado por unanimidade pelos presen-
tes, o Projeto-Lei que "Orça a Receita e fixa
a Despesa para 1972" de nº 481/71 e em
votação final, também foi aprovado por
unanimidade de votos dos Vereadores presentes,
de conformidade com o próprio original, e
na forma regimental foi encaminhado, por
officio, ao Exmo. Sr. chefe do Executivo Muni-
cipal, para as devidas providências. Pela ordem,
em Terceira Discussão, foi aprovado o Projeto-
Lei nº 482/71 que "Autoriza Doação de lotes",
e em votação final foi o mesmo aprovado por
unanimidade de votos dos Vereadores presentes,
de acôrdo com o original, e por officio desta data,
foi encaminhado ao chefe do Executivo Municipal,
para as devidas providências. Em Terceira Dis-
cussão, pela ordem, foi aprovado o Projeto-Lei
nº 483/71 que "Modifica a denominação de Pra-
ças", e em votação final, também foi aprovado
por unanimidade de votos, de conformidade com
o próprio original, e na forma regimental,
por officio, foi encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito
Municipal de Extrema, para as devidas provi-
dências. Terminada a Ordem do Dia e como não
existe nenhuma matéria para deliberação, o
Exmo. Sr. Presidente proferiu palavras de agradei-
mentos a todos os Vereadores presentes. A seguir
foi declarada franca a palavra, desta fazendo

uso o Sr. Presidente, dando por encerrada a Quarta
Sessão e com ela a Terceira Reunião Ordinária
desta Câmara referente ao corrente ano. Nada mais
havendo a tratar mandei levantar a presente ata
sob meu ditado, que lida e aprovada será assinada
por mim e pelos demais Edis presentes.

W. Silva
41
Wohler
Antonio Figliarelli
Benedito Sprindotto
Antonio Jamaine
Antonio Ribeiro Fernandes,
Odacy Bueno de Medade.

Ata da Primeira Reunião Extraor-
dinária da Câmara Municipal de Extre-
ma, referente ao ano de 1972.

Primeira Sessão:

Presidencia: Sr. João Gilli Neto

Vice-presidencia: José Wohler

Secretaria: Odacy Bueno de Medade

Aos quinze (15) dias do mês de ja-
neiro do ano de mil novecentos e setenta e
dois (1972) nesta cidade de Extrema, Estado de
Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta
cidade, às onze (11) horas, em a sala reservada
as sessões de Câmara, ai presente o Dr. João Gilli
Neto, Presidente da Câmara, corrigido Odacy
Bueno de Medade, secretário da mesma. Verifica-
do haver número legal de Vereadores, o Exmo.
Sr. Dr. Presidente declarou aberta a Primeira
Sessão da Primeira Reunião Extraordinária
da Câmara Municipal de Extrema, referente

no corrente ano de 1972. Feita a chamada por
 meu secretário, a ela responderam presentes os
 seguintes Vereadores: José Wohlers, Benedito
 Aparecido Bertolotti, Antonio Migliorelli, Antonio
 Ribeiro Fernandes, Antonio Lacerda, Plínio de
 Oliveira, Pedro Sebastião de Oliveira. Dando in-
 ício aos trabalhos, o Exmo. Sr. Sr. Presidente decla-
 rou que convocara a presente reunião Extraor-
 dinária, verbalmente, de conformidade com o
 requerimento constante do ofício de n.º 004/72
 do Senhor Prefeito, datado de 13 de janeiro de 1972,
 encaminhando Projeto-Lei de sua autoria, e
 requerendo dispensa de duas discussões, por
 ser matéria de urgência urgentíssima. Não exis-
 tendo ata para ser lida, visto estar a mesma
 aprovada assinada na última sessão, procedeu-
 se ao Expediente do Dia, que constou das leitu-
 ras das correspondências expedidas e recebidas
 no período de onze (11) de novembro de 1971 até
 a presente data. Entre as expedidas, constaram
 apenas de ofícios encaminhando Projetos-Leis
 aprovados em reuniões de 1971. Entre as re-
 cebidas, destacou-se o ofício de n.º 004/72 do
 Senhor Prefeito Municipal, base principal da rea-
 lização da presente reunião Extraordinária, en-
 caminhando o Projeto-Lei de sua autoria,
 assim redigido: "Cria o curso colegial normal
 e dá outras providências". A Câmara Municipa-
 l de Extrema decreta a seguinte lei: Art. 1.º -
 Fica criado o curso colegial normal deste municí-
 pio que deverá funcionar a partir do ano letivo
 de 1972 de acordo com as normas estabelecidas
 conforme as resoluções do Conselho Estadual

da Educação em vigor, dentro do que prescreva a
 Lei n.º 504 de 11-08-71 e da Resolução n.º 134/71 do
 C.E.E. Art. 2.º - Para funcionamento do colegial
 normal criado no artigo anterior, fica o Sr. Prefeito
 Municipal autorizado a celebrar convênio com a
 Secretaria de Estado da Educação do Estado de
 Minas Gerais nas bases e condições por esta estipu-
 ladas. Art. 3.º - Para ocorrer as despesas no corrente
 exercício fica o Prefeito autorizado a dispor de verba
 orçamentária já existente no orçamento para este
 ano e destinada a custos de curso médio, bem
 como de consignar dotações para esse fim nos pró-
 ximos orçamentos. Art. 4.º - Dentro do que dispuser
 o convênio poderá o Executivo efetuar cobrança
 de taxas para auxílio à manutenção do curso.
 Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário esta
 Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Julgado objeto de legislação, determinou o Exmo.
 Sr. Sr. Presidente que o Projeto-Lei supra fosse en-
 caminhado às Comissões de Finanças, Justiça e
 Legislação e Comissão de Educação e Saúde,
 para apresentar ainda nesta data e nesta sessão
 os seus competentes pareceres, devido ao regime
 de urgência urgentíssima requerida pelo Exmo.
 Sr. Prefeito Municipal. A seguir, depois de um lapso
 de tempo de trinta (30) minutos, concedidos às
 ambas as comissões supras, foi reiniciado os
 trabalhos, passando a leitura do parecer da
 Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, assim
 redigido: Os membros infra-assinados da Comissão
 de Finanças, Justiça e Legislação, após o competen-
 te exame do projeto que "Cria o curso colegial e
 normal e dá outras providências" deste município,

a vista de sua legalidade, oportunidade e bondade, dão o seu parecer favorável e legal. Parecer favorável á aprovação do mesmo. Extrema, 15 de janeiro de 1972. (ass) Odayr Bueno de Andrade, Antonio Migliorini e José Wohlers. A seguir a leitura do parecer da Comissão de Educação e Saúde, assim redigido: Os membros infra-assinados da Comissão de Educação e Saúde dão o seu parecer favorável para a aprovação do projeto que "cria o curso colegial normal e dá outras providências". Extrema, 15 de janeiro de 1972. (ass) Geli Sebastião de Oliveira, Plínio de Oliveira e Antonio Ribeiro Fernandes. A fim de ser submetido a única discussão, conforme requerimento do senhor Prefeito anteriormente mencionado, foi encaminhado o presente Projeto-Lei á Ordem do Dia desta sessão. Terminadas as leituras das matérias existentes para o Expediente do Dia, o Exmo. Sr. Dr. Presidente declarou franca a palavra, dela fazendo uso o Vereador Odayr Bueno de Andrade, a fim de elogiar a medida e a apresentação do Projeto-Lei acima mencionado, pelo senhor Prefeito Municipal, ressaltando ainda que com a criação do curso colegial e normal neste Município de Extrema, é um passo a mais que damos na escada da glória, do progresso e da cultura de nossos cidadãos, para o engrandecimento de nossa Pátria. As palavras do nobre vereador foram endossadas pelos demais Edis presentes, que logo após fazer uso da palavra, foi agraciado com calorosa salva de palmas. Visto ninguém mais quizerse fazer uso da palavra dela o fez o senhor Doutor Presi-

dente para mandar anunciar a Ordem do Dia. Pela ordem, em primeira e única discussão, o Projeto-Lei nº 484/72 que "cria o curso Colegial Normal e dá outras providências", foi aprovado por unanimidade e encaminhado á votação final. Em votação final o Projeto-Lei nº 484/72 foi aprovado por unanimidade de votos dos Edis presentes, e na forma regimental, por ofício desta data foi encaminhado cópia ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins. Terminada a Ordem do Dia e como não existe nenhuma matéria para deliberação, o Sr. Dr. Presidente proferiu palavras de agradecimentos a todos os Vereadores presentes. A seguir o senhor Doutor Presidente deu por encerrada a primeira sessão e com ela também a primeira Sessão Extraordinária do corrente exercício. Nada mais havendo para tratar, mandei lavrar a presente Ata, sob meu ditado, que lida e achada conforme, vai por mim e pelos demais Edis presentes, assinada.

- Y. Wohlers
- Antonio Migliorini
- Antonio Ribeiro Fernandes
- Tica Benedito offrey de Brito
- Geli S. Oliveira
- Antonio Zamarian

Odayr Bueno de Andrade.
 Com tempo: Foi realizada a eleição para líder da Mesa, tendo sido eleito o Vereador Odayr Bueno de Andrade, por maioria de votos dos presentes.

Ata da Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1972.

Primeira Sessão, tipo Reparatória:
Presidência: Dr. João Gilli Netto
Vice-presidência: José Wohlers
Secretaria: Odacyr Bueno de Andrade

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de 1972, nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, em a sala reservada as reuniões de Câmara, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, ai presente o Dr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, e o Sr. Odacyr Bueno de Andrade, secretário da mesma, verificado haver número legal de Vereadores o Sr. Presidente declarou aberta a Primeira Sessão da Primeira Sessão Ordinária desta Câmara referente ao ano de mil novecentos e setenta e dois, cujas finalidades é realizar a eleição da Mesa da Câmara e das Comissões permanentes para o corrente exercício. Feita a chamada por meio secretário, a ele responderam presentes os seguintes Vereadores: José Wohlers, Milton Miglioli, Benedito Aparecido Beneditoli, Milton Lamas e Plínio de Oliveira. Não compareceram os Vereadores Antônio Ribeiro Fernandes e Celso Sebastião de Oliveira. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que de conformidade com o artigo 20 do Regimento Interno desta Câmara e em cumprimento ao parágrafo primeiro do artigo 18 da Constituição Estadual, é que a presente Sessão foi convocada, a fim de proceder a eleição

anteriormente mencionada, por meio de voto secreto. Em sequência deu-se início a votação, sendo distribuído a cada Vereador cédulas para Presidente, Vice Presidente e Secretário. A seguir os senhores Vereadores, a medida que iam sendo chamados, depositavam em uma urna sua cédula. Em seguida foram convocados pelo senhor Presidente os Vereadores Milton Miglioli e Benedito Aparecido para servirem como escrutinadores. Aberta a urna verificou-se o seguinte resultado: Para Presidente o Dr. João Gilli Netto com sete (7) votos; para Vice-Presidente o Sr. José Wohlers, com 4 (sete) votos; para Secretário o Sr. Odacyr Bueno de Andrade também com sete (7) votos. Em sequência procedeu-se a posse dos eleitos, os quais na forma regimental, proferiram as palavras sacramentais de estilo, sobre calorosa salva de palmas. Ao ensejo da posse, o Exmo. Sr. Presidente proferiu palavras de agradecimentos pela confiança nele depositada, prometendo tudo fazer para o fiel desempenho da missão que acaba de prestar juramento. Assumindo novamente a direção dos trabalhos da presente sessão, o Exmo. Sr. Presidente declarou que de acordo com o art. 20 do Regimento Interno desta Câmara, procedia a eleição das Comissões permanentes deste legislativo, assim denominadas: Comissão de Finanças, Justiça e Legislação; Comissão de Viação e Obras Públicas; Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio; e Comissão de Educação e Saúde. A seguir foi feita a chamada para entrega das cédulas, nominalmente cada um respondia já possuir cédulas e cada um por sua vez eram recolhidos em sala secreta e de lá voltavam e depositavam suas cédulas

das em uma urna para tal fim exposta na Mesa de Trabalho. Após votar o último vereador, foi aberta a urna, contadas e conferidas as cédulas. Verificou-se o seguinte resultado: Para Comissões de Finanças, Justiça e Legislação: Odaup Bueno de Andrade, Antonio Migliorini e José Wohlers, todos com sete (7) votos; Para Comissão de Viação e Obras Públicas: Antonio Ribeiro Fernandes, Antonio Zamariano e José Wohlers, todos com sete (7) votos; Para Comissões de Agricultura, Indústria e Comércio: Antonio Migliorini, Odaup Bueno de Andrade e Benedito Aparecido Dutra; Para Comissão de Educação e Saúde: Belmiro Sebastião de Oliveira, Plínio de Oliveira e Antonio Ribeiro Fernandes, todos com sete (7) votos. Com sequência foram empurrados nos cargos para os quais foram eleitos. O Exmo. Sr. Dr. Presidente mandou que fosse publicado o resultado e de acordo com o parágrafo primeiro do Artigo 114 do Regimento Interno a Comissão de Polícia e Redação, fica constituída pelos membros da Mesa da Câmara. Terminado o trabalho referente a sessão preparatória, o Exmo. Sr. Dr. Presidente disse que nos termos do parágrafo primeiro do artigo 114 da Constituição Estadual convocará a primeira sessão desta Comissão em data ainda a ser especificada. Dado mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, do que para constar, mandei lavrar a presente Ata, sob meu ditado, que depois de lida e achada conforme, será a mesma por mim assinada e pelos demais Edis presentes.

(Assinatura)

Wohlers

Antonio Migliorini

Plínio de Oliveira
 Odaup Bueno de Andrade.

Ata da Segunda Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1942.

Sessão Preparatória

Presidência: Dr. João Gilli Netto

Vice-Presidente: José Wohlers

Secretaria: Odaup Bueno de Andrade

Aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano de 1942 (mil novecentos e setenta e dois), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às quinze (15) horas, no edifício do Clube Leitorário de Extrema, previamente designado para esta reunião, ai presente o Exmo. Sr. Dr. João Gilli Netto, D.D. Presidente da Câmara Municipal de Extrema, os vereadores, José Wohlers, Antonio Migliorini, Plínio de Oliveira; Dr. Alfredo Olivetti Netto, D.D. Diretor do Ginásio Estadual de Extrema; Vedaílone Martins, D.D. Superintendente do Ensino Médio, Waldomiro Antonio da Silva, D.D. ex-Presidente da Câmara Municipal de Extrema; Romualdo Alves Martins, ex-Prefeito Municipal de Extrema, Eudirides Jesus de Lima, representante da imprensa local, sendo que neste momento deu entrada na sala o senhor frei aparecido Olivetti, D.D. Prefeito Municipal de Extrema, comigo Odaup Bueno de Andrade.

no de Andrade, Secretário da Câmara. O senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Especial em comemoração ao oitavo aniversário da Revolução Vitoriosa e Redentora de 31 de março de 1964, e declarou suas principais finalidades. A seguir disse o senhor Presidente que a ata da sessão anterior já foi lida, discutida, aprovada e assinada pelos Edis presentes na mesma. Em sequência deu-se início ao expediente do Dia que constou das leituras das correspondências recebidas e expedidas no período de 16 de fevereiro deste, até a presente data, destacando-se dentre as expedidas no período, de 1.º dig, no período acima, os ofícios de convocação e convites para as autoridades e dentre as recebidas o ofício do Exmo Sr. Prefeito Municipal de nº 028/72, de 29 de março de 1972, capeando o projeto-lei de sua autoria que "Dá denominação à avenida" solicitando a dispensa das discussões regulamentares, e somente com votação final, do que posto em discussão foi aceito pelos senhores Vereadores e pela Mesa, assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte lei: Artº 1º - Fica denominada Avenida 31 de março a atual variante de ligação da cidade com a rodovia Fernão Dias. Artº 2º Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi o mesmo encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para apresentarem ainda nesta sessão competente parecer. A seguir foi apresentado o parecer da Comissão ai-

46
ma mencionada, vazada nos seguintes termos: Os membros infra-assinados, da Comissão supra citada, examinando o projeto-lei que "dá denominação à avenida", achamos ser uma medida justa e salutar, em homenagem a Revolução de 31 de março de 1964, somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 29 de março de 1972. (as.) Odacy Bueno de Andrade, Antonio Migliorelli e José Wohlers. De conformidade com a solicitação, foi posto em votação final o projeto-lei nº 485 que "Dá denominação à avenida", tendo o mesmo recebido unanimidade de votos dos Vereadores presentes, favoráveis, ficando assim aprovado conforme está redigido. A seguir determinou o senhor Presidente, que o referido projeto-lei fosse encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por ofício, na forma regimental, para os seus devidos fins. A seguir o senhor Presidente declarou franca a palavra, de lá fazendo uso o próprio Presidente para anunciar o Hino Nacional Brasileiro, interpretado pelos alunos do Ginásio Estadual de Extrema, também presentes nesta sessão. Como ninguém quis fazer uso da palavra dela o fez novamente o Presidente da Câmara, para agradecer a presença de todos, dando por encerrada a presente Sessão Especial e com ela a segunda reunião da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano, determinando ao senhor Secretário para extrair uma cópia da presente ata, para

ser encaminhada por ofício, ao Departamento competente. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu dictado, que lida e achada conforme vai por mim assinada e pelos presentes.

Wohlers ^{Ygillimetto}

Antonio Allighionelli
Plínio de Oliveira
Waldomiro Antonio da Silva
Eduardo Prado

~~RAMOS~~

José Benedito dos Santos
Lida Ivone Martins
José Osni de Moraes
Maria Rita da Silva
Maria Línea Bertoldi
Cláudia de Toledo
Regina Maria de Oliveira Borges.
Márcia Adília Bonifácio
Lizete Maria de Souza
Tania Daura Moraes Rosa
Neusa Benedita Fernandes.
Olívia Paucosa Rota
Agneta Maria da Silva
Márcia Maria Bertoldi
Gezilene de Moraes Vieira
Ana Fátima de Oliveira Borges.
Márcia Cristina da Silva.
Márcia Célia Bertoldi
Márcia Maria Bertoldi.
Kátia Benz Moraes Rosa.

Elma Lúcia Wohlers.
Bouças Maria de Oliveira
Hedra Márcia Wohlers
Márcia Lúcia de Oliveira.
Cimra Aparecida de Toledo.
Milton Marcolli
José Roberto Bernal.
Elza Simões
Paulo Roberto de Paula
Edna de Toledo

Márcia Aparecida de Silva

José Pinotti

Odacir Bueno de Andrade.

Walter Bonifácio

Resolva: Deu entrada neste momento na sala onde se realizava a presente sessão, o DD. Comandante do Destacamento Policial deste Município de Extrema, senhor 1º Sargento Neusdeu Soares da Rocha, o qual também assina a presente ata.

Neusdeu Soares da Rocha.

Odacir Bueno de Andrade.

Ata da Terceira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema referente ao ano de 1972.

Primeira Sessão:

Presidência: Dr. João Gilli Netto

Vice-presidência: José Wohlers

Secretaria: Odacir Bueno de Andrade

Os cinco dias do mês de maio, do ano de mil, novecentos e setenta e dois (1972), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, em a sala reservada as reuniões de Câmara, no edifício do Paço Municipal

desta cidade de Extrema, ás treze (13) horas, ai presen-
te o Sr. João Gilletto Netto, Sr. Presidente da Câmara Mu-
nicipal, comigo Odayr Augusto de Andrade, Secretário da
mesma, após verificar haver número legal de Vere-
dores, o Sr. Presidente declarou aberta a Primeira
Sessão da Terceira Reunião Extraordinária desta Câmara,
referente ao corrente ano. Feita a chamada por
meu secretário, a ela responderam presente, os seguin-
tes Vereadores: José Wolters, Benedito Aparecido Bertolotti,
Antônio Migliorini, Antônio Ribeiro Fernandes, Antônio Za-
marion, Flávio de Oliveira, e Celso Sebastião de Oliveira.
Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara, de-
clarou que a presente Reunião fora convocada pela
Portaria de número dois (2) barra setenta e dois (72),
e que os Exmos. Srs. Vereadores foram comunicados
verbalmente pelo Sr. Diretor da Secretaria da Câmara,
motivado pelo curto espaço de tempo entre a data
da Portaria e a data previamente marcada para
a realização da referida Reunião e ainda a urgên-
cia requerida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e
ainda da urgência que o assunto requer, tendo
em vista principalmente o grande interesse do Muni-
cípio, visando naturalmente o vultuoso progresso
do Município de Extrema. Em sequência deu-se início
ao Expediente do Dia, que contou das leituras das con-
responderias expedidas e recebidas no período de 29 de
março até a presente data. Dentre as correspondências
recebidas destacam-se as seguintes: Ofício de nº 035/72
do Senhor Prefeito Municipal, requerendo de conformi-
dade com o art. 154, § 2º da Constituição Estadual,
a convocação extraordinária desta Câmara, datado de
14 de abril do corrente ano. A seguir a leitura do ofício
de nº 033/72, capeando o Projeto-Lei, que "Fixa os

limites da Zona Urbana, da Zona Industrial e declara
zona urbanizável para fins turísticos", assim redigido:
A Câmara Municipal de Extrema, decreta a seguinte Lei:
Art. 1º - A Zona Urbana de Extrema fica delimitada pelo
seguinte perímetro: Inicia na beira d'água, desta se-
que em linha reta até o cruzamento das estradas que
ligam os Bairros do Barreiro e Paltos, deste ponto segue
pelo espigão, seguindo por este até seu final de onde
em linha reta segue até a ponte da Rodovia Fernão Dias
no Rio Jaguari, desce pelo rio pela sua margem esquerda
até encontrar a ponte quebrada sobre o mesmo rio na
estrada para o bairro do Godói, da ponte segue em linha
reta até as margens da Rodovia Fernão Dias, lado esquer-
do no sentido Extrema-São Paulo, seguindo pela referida mar-
gem esquerda até o buço do ribeirão que corta a rodo-
via, deste segue pelo ribeirão até a ponte da estrada
antiga que liga o bairro da Ponte Alta, desta, em linha
reta segue até o alambique de Joaquim Antônio da Silva
e deste, em linha reta, até a beira d'água onde iniciou
e finda. Art. 2º - Fica declarada como Zona Industrial
a área de terra circunscrita entre a ponte quebrada so-
bre o Rio Jaguari até o ribeirão da divisa entre os
Estados de Minas Gerais e São Paulo. Art. 3º - Fica decla-
rada como zona urbanizável para fins turísticos a
área de terreno contida num raio de um quilometro
(1 km) tomando como centro a torre de transmissão
de Televisão localizada no alto da Serra do Leopoldo e
como limite máximo desta área a divisa com o Estado
de São Paulo. Art. 4º - Revogadas as disposições em contrá-
rio esta Lei entrará em vigor na data da sua publica-
ção. Julgado objeto de legislação, o referido projeto
foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação, para que dentro do tempo legal, apresen-

Ve o competente parecer. A seguir a leitura do ofício de nº 034/72 do senhor Prefeito Municipal, capeando o projeto - lei de sua autoria, assim redigido; que, "Autoriza aquisição de terreno e sua doação". A Câmara Municipal de Extrema, decrete a seguinte lei: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Extrema autorizada a entrar como sócia da Fundação Brasileira Ltda., na compra de um terreno localizado neste município, com três alqueires paulistas mais ou menos, pertencente ao senhor Romualdo Alves Martins, pela importância de R\$ 25.000,00 - (Vinte e cinco mil cruzeiros), entrando a Prefeitura com a importância total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), que serão pagos ao vendedor em quarenta prestações (40) mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), vencendo a primeira (1ª) em 30 de setembro de 1972, ficando ainda a Prefeitura autorizada a doar a sua parte assim adquirida à referida supra citada Fundação, como incremento à industrialização do município. Art. 2º - Se a Fundação Brasileira Ltda. não instalar uma indústria de fundição no terreno adquirido, dentro de dois (2) anos da vigência desta lei, a doação fica rescindida de pleno direito, voltando ao domínio e a posse, da parte do terreno adquirido pela Prefeitura, ao município. Art. 3º - Para com as despesas no corrente exercício fica aberto um crédito especial de R\$ 4.000,00 - (quatro mil cruzeiros) pela unidade 2, Gabinete e Secretaria da Prefeitura, despesas de Capital, Inversões financeiras, aquisição de Imóveis, na função de Governo Industrial e Comércio, Indústria de Base, pelo código 4.2.1.0-51, com cobertura de verbas orçamentárias anuladas parcial ou totalmente, para o que fica o Executivo autorizado a efetivá-la por decreto. Art. 4º - Para o correr as despesas nos exercícios vindouros fica autori-

zada a previsão de verba nos orçamentos anuais. Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação foi o referido projeto encaminhado e distribuído à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para que dentro do tempo hábil, apresente o competente parecer. Em seguida, a leitura do ofício de nº 041/72, de 12/04/72 do senhor Prefeito, capeando o Projeto - lei de sua autoria, que "Modifica o art. 3º da lei nº 403", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decrete a seguinte lei: Art. 1º - o artigo 3º da lei Municipal nº 403 de 08 de abril de 1968 passa a ter a seguinte redação. "Art. 3º - O terreno objeto da doação terá destinação prevista no art. 2º e, caso haja alienação esta somente poderá ser realizada após a construção, devendo o sucessor manter a mesma atividade no mesmo prédio". Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi o referido projeto encaminhado e distribuído à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para que em tempo hábil apresente o competente parecer. A seguir a leitura do ofício de nº 044/72, de 14.04.72, do senhor Prefeito, encaminhando o Projeto - lei de sua autoria, que "Modifica artigo da lei 449 de 16-11-71". A Câmara Municipal de Extrema decrete a seguinte lei: Art. 1º - Os incisos I, II, III letras a e b, IV, V, VI número 1 e 2, do artigo 1º da lei Municipal nº 449 de 16-11-71, passam a ter a seguinte redação, ficando mantida o "caput" do artigo: I - requerer o lote, II - apresentar planta do imóvel a ser construído devidamente assinado por profissional habilitado, satisfeitas as exigências do CAEA e do INPS; III - o interessado terá um prazo de

de noventa (90) dias contado da aprovação da planta para iniciar as obras, findos os quais, caducará a doação; IV - iniciada a obra o beneficiário não poderá transferi-la a outra pessoa sem o prévio conhecimento da Prefeitura; V - estando a obra em condição de habitabilidade, isto é, coberta e fechada, a mesma será lançada para o pagamento dos impostos devidos; VI - o documento da doação somente poderá ser fornecido ao donatário após o lançamento da casa construída; VII - os casos omissos serão resolvidos pelo Executivo, desde que não fujam ao contexto desta lei; Art. 2º - Devogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, este projeto foi distribuído à comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para que em tempo hábil apresente o competente parecer. Terminada as leituras das matérias existentes para o expediente desta sessão, o Exmo. Sr. Presidente declarou franca a palavra, como ninguém quiz fazer uso da palavra dela o fez o Exmo. Sr. Presidente para declarar que como não existe matéria para a Ordem do Dia desta sessão, dar por encerrada esta sessão, convocando os Exmos. Srs. Vereadores para a segunda sessão desta reunião para o próximo dia seis (6) às treze horas, no local do costume, quando estarão em pauta para Primeira Discussão as matérias que tramitaram no expediente desta sessão, que obtiverem os pareceres para as quais foram distribuídas e bem assim outras matérias que forem apresentadas. Diante os senhores Vereadores, nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim Secretário e pelos demais Edis presentes nesta Primeira Sessão da Terceira Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal,

Wohlers
Benedito Aparecido Bertoli
Antonio Migliorelli
Antonio Ribeiro Fernandes,

Plinio de Oliveira
Leli S. Oliveira
Odaey Bueno de Andrade.

Ata da Terceira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1972.

Segunda Sessão
Presidência: Dr. João Gilli Netto
Vice-Presidência: José Wohlers
Secretaria: Odaey Bueno de Andrade

Aos seis (6) dias do mês de maio do ano de 1972 - (um mil novecentos e setenta e dois) às treze (13) horas, nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, em a sala reservada às reuniões de Câmara, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, ai presente o Dr. João Gilli Netto, DD. Presidente da Câmara, comigo Odaey Bueno de Andrade, Secretário da mesma. Após verificar haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a segunda sessão da Terceira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlers, Plínio Migliorelli, Benedito Aparecido Bertoli, Antonio Ribeiro Fernandes, Antonio Zamariano, Plínio de Oliveira e Leli Sebastião de Oliveira. Dando início aos trabalhos do dia, o senhor Presidente disse que a presente sessão,

fora convocada com as finalidades de dar prosseguimen-
to das deliberações das matérias que tramitaram na
sessão anterior, dizendo ainda que a ata da sessão
anterior já foi lida, discutida, aprovada e assinada no
mesmo dia em que a mesma se realizou, como não
existisse nenhuma correspondência para ser lida, nem
recebida e nem expedida, mantendo em seguida o sr.
Secretário da Câmara, que lêse os pareceres da Comissão
de Finanças, Justiça e Legislação, sobre os projetos-leis
que tramitam por este legislativo e por esta reunião.
Para o projeto-lei que "Fixa limites da zona urba-
na, da zona industrial e declara zona urbanizável para
fins turísticos", a referida Comissão apresentou o seguin-
te parecer: Os membros infra-assinados da Comissão
supra, depois de examinar atentamente o Projeto-lei
que "Fixa limites da zona Urbana, da Zona Industrial
e declara zona urbanizável para fins turísticos", somos
de parecer inteiramente favorável a sua aprovação,
conforme redação do próprio original. Extrema, 05 de
maio de 1942. (Ass.) Odaury Bueno de Fudrade, Antonio
Miglioneilli e José Wohlers. A seguir a leitura do parecer sobre
o Projeto-lei que "Autoriza a aquisição de terreno e sua doação",
assim redigido: Os membros infra-assinados da Comissão
supra, examinando o Projeto-lei que "Autoriza aquisição
de terreno e sua doação", chegamos a conclusão de ser uma
medida de grande importância para o progresso do Muni-
cípio de Extrema, onde verá ser instalada uma indústria
de fato, propiciando aos munícipes uma fonte de traba-
lhos e por conseguinte uma fonte de renda. Assim sendo
somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação
tal como está redigido. Extrema, 05 de maio de 1942. (Ass.) Oda-
ury Bueno de Fudrade, Antonio Miglioneilli e José Wohlers.
A seguir a leitura do parecer da mesma, sobre o projeto-

Lei que "Modifica o art. 3º da lei nº 403", assim redigido:
Os membros infra-assinados da Comissão supra men-
cionada, analisando e estudando detalhadamente o
Projeto-lei que "Modifica o art. 3º da lei nº 403",
somos de parecer inteiramente favorável à sua aprovação
tal como está redigido. Extrema, 05 de maio de 1942.
(Ass.) Odaury Bueno de Fudrade, José Wohlers e Antonio Miglio-
nelli. Em seguida, a leitura do parecer sobre o Projeto-
lei que "Modifica artigo da lei nº 499 de 16-11-41", -
assim redigido: Os membros infra-assinados, da Comissão
supra citada, examinando o Projeto-lei que "modifica ar-
tigo da lei nº 499 de 16-11-41", somos de parecer inte-
iramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido.
Extrema, 05 de maio de 1942. (Ass.) Odaury Bueno de Fudra-
de, Antonio Miglioneilli e José Wohlers. Sendo que todos os
referidos projetos foram encaminhados à Ordem do Dia, para
sua fase de Primeira Discussão. Terminada as matérias exis-
tentes para o expediente, a palavra foi declarada franca.
Como ninguém quis fazer uso da palavra, dela o fez o
Senhor Presidente para dar por encerrado o expediente do
dia e mandar anunciar a Ordem do Dia. Pela ordem, em
Primeira Discussão, o Projeto-lei que "Fixa limites da
zona Urbana, da zona Industrial e declara zona urbanizável
para fins turísticos", independentemente de emendas, foi
aprovado em Primeira e referido à segunda discussão.
Pela ordem, em Primeira Discussão, o Projeto-lei que "Au-
toriza a aquisição de terreno e sua doação", independente-
mente de emendas, foi aprovado em Primeira e referido à
segunda discussão. Pela ordem, em Primeira Discussão,
o Projeto-lei que "Modifica o art. 3º da lei nº 403",
aprovado em Primeira e referido à segunda discussão,
independentemente de emendas. Pela ordem, em Primeira
Discussão, o projeto-lei que "Modifica artigo da lei

nº 449 de 16.11.71", independentemente de emendas, foi aprovado em Primeira e referido a Segunda Discussão. Terminada as matérias para a Ordem do Dia, o senhor Presidente declarou franca a palavra, dela fazendo uso o Vereador Odaury Bueno de Andrade para requerer verbalmente, que a Terceira sessão desta Reunião, seja realizada ainda hoje, tendo em vista o requerimento do senhor Prefeito Municipal, requerendo urgência, urgentíssima para deliberação das matérias em trâmite nesta Reunião Extraordinária, no que foi seguido pelos demais edis presentes. Posto em discussão, foi aprovado também pelos membros da Mesa, declarando então o senhor Presidente que a Terceira sessão desta Reunião Extraordinária seria realizada ainda hoje, às dezessete (17) horas, ficando determinado uma pequena pausa de quinze minutos para descanso. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu dictado que lida, aprovada, será assinada por mim secretário e pelos demais Edis presentes.

Wohlens
Benedito Aparecido Bertoldi
Antonio Miglionelli
Antonio Ribeiro Fernandes.

Plínio de Oliveira
Beli S. Oliveira
Odaury Bueno de Andrade.

Ata da Terceira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, referente ao corrente exercício de 1972.

Presidência: Dr. João Gilli Netto
Vice-presidência: José Wohlens
Secretaria: Odaury Bueno de Andrade
Terceira Sessão:
Aos seis (6) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), às dezessete (17) horas, nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, em a sala reservada as reuniões de Câmara, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, ai presente o Sr. João Gilli Netto, Sr. Presidente da Câmara, comigo Odaury Bueno de Andrade, secretário da mesma, unificado haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a Terceira sessão da Terceira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlens, Benedito Aparecido Bertoldi, Antonio Miglionelli, Antonio Ribeiro Fernandes, Antonio Zamaroni, Plínio de Oliveira e Belé Lebastião de Oliveira. Dando início aos trabalhos do dia, disse o senhor Presidente que a presente sessão estava sendo realizada hoje em virtude de requerimento verbal formulado pelo Vereador Odaury Bueno de Andrade, endossado pelos demais Edis presentes e inclusive aprovado pela Mesa. Como não houvesse nenhuma correspondência recebida e nem expedida, não havendo por conseguinte Expediente do dia, determinou então o senhor Presidente que fosse anunciada a Ordem do Dia, a fim de ser discutido, em fase de segunda discussão, os projetos que tramitavam nesta Reunião Extraordinária. Pela ordem em segunda discussão, o projeto-lei que "fixa limites da zona urbana, da zona industrial e declara zona urbanizável para fins turísticos", independentemente de emendas foi aprovado em Segunda e referi-

à Terceira Discussão e votação final. Pela ordem, em segunda discussão o Projeto-lei que "Autoriza aquisição de terrenos e sua doação", aprovado independentemente de qualquer emenda, em segunda e referido à Terceira Discussão e Votação Final. Pela ordem, em segunda discussão, o projeto-lei que "Modifica o art. 3º da Lei n.º 403", independentemente de emendas foi aprovado em segunda e referido a Terceira Discussão e Votação Final. Pela ordem, em segunda discussão o Projeto-lei que "Modifica artigo da Lei n.º 449 de 16-11-71", independentemente de emendas, foi aprovado em segunda e referido a Terceira Discussão Final. Terminada as matérias em pauta para a ordem do dia, o Excm. Sr. Presidente declarou franca a palavra, dela fazendo uso o Vereador Putauro Migliorelli, a fim de solicitar que o sr. Presidente marque a próxima reunião o mais breve o possível, tendo em vista da necessidade urgente das deliberações das matérias em pauta, bem como pelo aumento de obrigações que estão todos os munícipes, e principalmente alguns dos Edis presentes, com referência ao INCRA, cadastramento rural estadual e mais as declarações do imposto de renda. Vou ninguém, mais quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para determinar que a quarta sessão desta reunião seja realizada no dia oito (8) do corrente mês e ano, no local de costume, do que todos ficaram cientes e prometeram cumprir. Assim sendo, declarou o senhor Presidente que a presente sessão estava encerrada. Nada mais havendo a tratar mandei lavrar a presente ata, sob meu dictado, que após lida, discutida e aprovada, vai por mim assinada e pelos demais Edis presentes.

Wohlers
Benedito Aparecido Botelho
Antonio Migliorelli
Antonio Ribeiro Fernandes.

Plínio de Oliveira
Beli S. Oliveira
Odacy Bueno de Andrade.

Ata da Terceira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1972.

Quarta Sessão:

Residência: Dr. João Gilli Netto
Vice-Residência: José Wohlers
Secretaria: Odacy Bueno de Andrade

Por oito (8) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), às treze (13) horas, nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, em a sala reservada às reuniões de Câmara, no Edifício do Lago Municipal desta cidade, se presente o senhor João Gilli Netto, D. Presidente da Câmara, comigo Odacy Bueno de Andrade, Secretário da mesma, verificado haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a Quarta Sessão da Terceira Reunião Extraordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlers, Benedito Aparecido Botelho, Putauro Migliorelli, Antonio Ribeiro Fernandes, Antonio Aguarion Plínio de Oliveira e Beli Sebastião de Oliveira. Como não há nenhuma matéria para o Expediente do dia, determinou o senhor Presidente que a por-

hora fosse declarada franca. Vou ninguém quis fazer uso, dela o fez o senhor Presidente da Câmara, para mandar anunciar a Ordem do Dia. Pela ordem, em Terceira Discussão, o Projeto-Lei nº 486/72 que "Fixa limites da zona urbana, da zona industrial e declara zona urbanizável para fins turísticos", independente de emenda, foi aprovado em Terceira Discussão e encaminhado à votação final, sendo que em votação final foi o referido Projeto-Lei nº 486/72 aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, e na forma regimental, por ofício desta data, foi encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins, uma cópia. Pela ordem, em Terceira Discussão, o Projeto-Lei nº 487/72 que "Autoriza a aquisição de terreno e sua doação", independente de emenda, foi aprovado em Terceira Discussão e encaminhado à votação final. Em votação final, foi o referido projeto-lei nº 487/72, aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes, e na forma regimental, por ofício desta data, remetido uma cópia ao Exmo. Sr. Prefeito, para os devidos fins. Pela ordem, em Terceira Discussão o Projeto-Lei nº 488/72 que "Modifica o art. 3º da Lei nº 403", independente de emenda foi aprovado em Terceira Discussão e encaminhado à votação final. Em votação final foi o referido Projeto-Lei nº 488/72 aprovado por unanimidade de votos dos Edis presentes, e na forma regimental, por ofício, foi encaminhado cópia ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para os devidos fins. Pela ordem, em Terceira Discussão, independentemente de emendas, foi aprovado o Projeto-Lei que "Modifica artigos da Lei nº 489/72 e encaminhado à votação final. Em votação foi o referido projeto-lei aprovado por unanimidade

de votos dos presentes e na forma regimental, por ofício desta data, encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Extrema, para os devidos fins. Terminada a Ordem do Dia e como não existe nenhuma matéria para deliberação, o senhor Presidente agradece a todos os Vereadores presentes, dizendo ainda que futuramente serão os mesmos os grandes, ou melhor um dos grandes benefiteiros para o progresso de Extrema e ainda que talvez, passem os seus nomes na história do progresso do nosso município, como precursores da industrialização de Extrema. O senhor Presidente entusiasmado em demasia com as efímeras palmas de palmas, somente teve palavras para declarar encerrada a quarta sessão e com ela a Terceira Sessão Extraordinária desta Câmara, referiu-se ao corrente ano. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado, que depois de lida, discutida e aprovada, sera por mim secretário assinada, juntamente com os demais Edis presentes nesta sessão.

W. Silva
54
Benedito de Faria e B. H.
Antonio Ciglioulli
Antonio Ribeiro Fernandes.
Antonio Zaverina
Plinio de Oliveira
Beli S. Oliveira
Odaep Bueno de Abranches

Ata da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano de 1942.

Presidência: Dr. João Gilli Netto
Vice-presidência: José Wöhlers
Secretaria: Odacy Bueno de Andrade

Primeira Sessão:

As vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e dois (1942), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às treze (13) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as reuniões da Câmara, ai presente o Dr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, conselheiros Odacy Bueno de Andrade, Secretário da mesma, verificado haver número legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a Primeira Sessão da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wöhlers, Ilídio de Oliveira, Benedito Aparecido Bertolotti, Antonio Migliorelli e Antonio Zamarian. Deixaram de comparecer os Vereadores: Antonio Ribeiro Fernandes, e Celí Sebastião de Oliveira. Dando início aos trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Presidente disse que a presente sessão fora convocada com a finalidade de cumprir com a Portaria de nº. 03/42 e com o artigo 28 do Regimento interno desta Câmara, e deliberar sobre as matérias apresentadas e de interesse do Município. Declarou ainda, que a Ata da Sessão já foi lida, discutida, aprovada e assinada pelos Edis presentes naquela sessão. Com requisição deu-se início ao Expediente do Dia,

que conste das leituras das correspondências recebidas e expedidas durante o período de 08 de maio próximo passado, até a presente data, por este legislativo, destacando-se entre as expedidas, os ofícios de convocação dos Exmos. Srs. Vereadores para esta sessão. A seguir passou-se a leitura do ofício recebido do senhor Prefeito Municipal de nº. 78/42, de data de 26/06/1942, capeando o Sujeito-Hei que "Fixa normas para concessão de ponto de Taxi", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica fixada para este Município a proporção de um taxi ou automóvel ou qualquer outro veículo automotor de aluguel de passageiros para cada 500 (quinhentos) habitantes. Art. 2º - Compete ao Executivo estimar a população para os efeitos desta lei, servindo-se de dados dos recenseamentos oficiais, publicando anualmente a estimativa. Art. 3º - Enquanto não for atingida a proporção referida no art. 1º, não será autorizada a criação de nenhum outro ponto novo de estacionamento de automóvel de aluguel, respeitados os direitos dos atuais permissionários. § único - Fica limitado atualmente em 10 (dez) veículos o ponto localizado a rua Melo Viana e também em 10 (dez) o da rua Olegário Maciel. Art. 4º - Os proprietários permissionários poderão transferir seus direitos, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal, da taxa de meio salário mínimo vigente na região, devendo o novo permissionário pagar a taxa correspondente ao novo alvará de estacionamento. § 1º - anualmente o alvará de licença deverá ser renovado mediante o pagamento de meio salário-mínimo; § 2º - para admissão na atividade e obtenção de novo alvará de estacionamento,

a parte interessada deverá preencher os seguintes requisitos: a - ser motorista profissional; b - que as transcrições sejam para motorista profissional e para o mesmo ponto de estacionamento; c - exhibir o comprovante de matrícula no INPS; d - estar em dia com o imposto sindical. Art. 5º - O permissionário do ponto poderá permutar o seu veículo por outro, devendo, dentro do prazo máximo de dez (10) dias, contados da data desse fato, comunicar a Prefeitura sob pena de sujeitar-se ao pagamento da multa de infração por cento (50%) do valor do imposto de licença correspondente. Art. 6º - Quando, por qualquer motivo, se der o afastamento do veículo do ponto de estabelecimento, por mais de trinta (30) dias, deverá o permissionário incontinenti, isto é, dentro dos primeiros trinta (30) dias, comunicar o fato ao chefe do Executivo mediante requerimento devidamente protocolado, sob pena de, assim não o fazendo, ter seus direitos cassados. Art. 7º - Os permissionários possuidores de mais de um veículo, com ponto de estacionamento, ficarão sujeitos ao pagamento da taxa de licença como empresa, sem prejuízo dos demais encargos relativos a esta e às leis de trânsito e as atinentes a C. R. T. Art. 8º - Os atuais veículos licenciados com chapa de aluguel terão seus direitos assegurados devendo ir preenchendo as vagas dos pontos estabelecidos por esta lei. É único os permissionários que, a contar da data do requerimento da concessão de ponto e o da vigência desta lei, não tenham preenchido as disposições do § 2º do art. 4º, terão sua concessão cassada, somente podendo reaver-as nos termos desta lei obedecendo em todas as suas formalidades. Art. 9º - Os veículos

destinados exclusivamente ao transporte de estudantes, deverão se enquadrar nas especificações desta lei, abriéndose-lhes a exceção da não obrigatoriedade de estacionamento nos pontos fixados, quando especificamente o solicitarem ao Executivo, sem o que enquadrar-se no art. 6º desta lei. Art. 10º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, fulgado objeto de legislação, foi o referido projeto-lei, encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para dentro de tempo hábil, apresentar o competente parecer. A seguir a leitura do ofício de nº 79/72, de 24 de junho de 1972, de autoria do senhor Prefeito, capeado o projeto-lei de sua autoria que "Autoriza construção de prédio para o comércio e contém outras providências", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema deonta e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar com o Sr. Nicolino de Lencó um lote de terreno de propriedade do mesmo, localizado na esquina da rua Nene com a rua Tinadentes, pelo terreno pertencente ao patrimônio municipal, medindo 600 (seiscientos) metros quadrados, localizado à rua Antonio Ovídio, divisando por um lado com Afonso do Brito da Cunha, por outro com terrenos do patrimônio e Ken-hiki-Kameya e fundos com Tomaz Leopoldo Neto. Art. 2º - As despesas de permuta correrão por conta da Prefeitura. Art. 3º - A Prefeitura isentará o seu permutante do pagamento do calçamento na época em que for construído na rua Antonio Ovídio, em frente ao lote. Art. 4º - A Prefeitura construirá, em toda a extensão do terreno restante do permutante na rua Nene, o muro e o passeio. Art. 5º - O permutante

Ante fica liberado da obrigatoriedade de construir no terreno permutado, localizado na rua Furtado Duque, devendo ainda a Prefeitura murar a frente do terreno e construir passeios. Art. 6º - No terreno permutado, localizado à rua Tinodentes, a Prefeitura construirá um prédio que será destinado à agência dos Correios e Telegrafos desta cidade, podendo, para isso assinar qualquer espécie de contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, exceto o de doação, para que a mesma use o referido prédio à título gratuito ou mediante remuneração. Art. 7º - Para ocorrer a todas as despesas previstas ou derivadas desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial para o corrente exercício no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) em despesas de Capital, Investimento, Obras Públicas, na Unidade 01: Gabinete do Prefeito e Secretaria da Prefeitura, podendo anular verbas, parcial ou totalmente para cobertura do crédito autorizado, devendo, ainda fazer constar nos orçamentos vindouros a dotação necessária para o término das obras. Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, julgado objeto de legislação, foi distribuído o presente projeto-lei, às Comissões de Finanças, Justiça e Legislação, e, Obras Públicas, para que dentro de tempo hábil, apresentem seus competentes pareceres. - A seguir, a leitura do ofício do senhor Prefeito de nº 80/42, de 26 de junho de 1942, copiando o projeto-lei de sua autoria, que "Autoriza abertura de créditos suplementares", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decretou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei. Art. 1º - Para

atender as despesas no corrente exercício, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, por decreto, a qualquer dotação do orçamento vigente, no limite das necessidades para que não ocorra paralisação de obra ou serviço. Art. 2º - Fica também autorizado pela mesma maneira a anular verbas total ou parcialmente para cobertura dos créditos abertos. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, julgado objeto de legislação, o referido projeto-lei foi distribuído à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para apresentar tempestivamente o competente parecer. Terminada a leitura das, etc, dig, das matérias existentes, para o Expediente desta sessão, o Ex. mo. Sr. Presidente declarou paucamente a palavra, dela fazendo uso o próprio presidente, tendo em vista ninguém fazer uso da mesma, declarando que não havia matéria para ser discutida na Ordem do Dia desta sessão, e assim deu por encerrada a presente sessão, convocando os Vereadores presentes para a próxima sessão desta Reunião em dia ainda a ser designado, quando estarão em pauta as matérias que tramitaram por este legislativo e no Expediente desta sessão, que obtiveram os pareceres para os quais foram distribuídas e bem assim outras matérias que forem apresentadas e julgadas objetos de legislação. A seguir, declarou ainda o senhor Presidente, que a próxima sessão desta Reunião será devidamente convocada por meio de ofício, a todos os Vereadores deste legislativo, autorizando o senhor Diretor da Secretaria da Câmara a marcar data oportuna e convocar os senhores Vereadores para a próxima sessão.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata, sob meu ditado, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim Secretário e pelos demais Edis presentes a esta sessão.

João Gilli. *Ygiltimeth*
José Wohler. *Wohler*
Plínio *Plínio de Oliveira*
Bartalotti *Benedict Affreio Bartalotti*
Miglionelli *Antonio Miglionelli*
Zamariano *Antônio Zamariano*
Odacy *Odacy Bueno de Andrade*

Ata da Quarta Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1972:

Sessão Especial

Presidência: Dr. João Gilli Netto

Vice-Presidência: José Wohler

Secretaria: Odacy Bueno de Andrade

Ao primeiro (1º) dia do mês de setembro do corrente ano de 1972, num mil novecentos e setenta e dois, às treze (13) horas, nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal, em a sala reservada as sessões da Câmara, ai presente o Dr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, comigo Odacy Bueno de Andrade, Secretário da mesma, após verificar número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão Especial desta Reunião Extraordinária, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a da responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohler, Benedito

Aparecido Bartalotti, Plínio de Oliveira, Antonio Miglionelli, Antonio Ribeiro Fernandes, Leli de Barros, Lídio de Oliveira e Antonio Zamariano. Enquanto presente também na presente sessão o senhor João Aparecido Olivetti, Sr. Prefeito Municipal de Extrema; o Sr. Sr. Oscar da Silva, Secretário-Adjunto da Prefeitura Municipal e mais os seguintes funcionários Municipais: Milton Pinto Monteiro, Luiz de Souza, Eudene Soares de Lima de Lima, José Sebastião Nobre de Leli e Bonifácio Nobre da Cruz. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente declarou que convocara a presente sessão com a finalidade exclusiva de comemorar o Sesquicentário da Independência do Brasil. A seguir declarou franca a palavra, dela fazendo uso o senhor Prefeito Municipal, o qual em eloquentes palavras demonstrou a importância das comemorações civicas para a formação e o fortalecimento do espírito patriótico de cada brasileiro. Falou ainda do vultoso desenvolvimento do país, após a Revolução de 25 de março de 1964, principalmente nos campos educacional, transportes e comunicações e Econômico, onde o Brasil já é tido pelas Nações Europeias, pois possui a maior reserva econômica do mundo. Disse mais, que o Brasil seria o país forte do futuro, e seria e estaria nas mesmas condições das maiores nações, e brevemente seria uma nação líder. Finalizando, disse que na atualidade já não somos mais considerados uma nação subdesenvolvida e como disse anteriormente, somos tido pelas nações europeias no campo econômico, seremos o país forte do futuro. Após as palavras do senhor Prefeito, o senhor

Presidente disse que a palavra ainda continuava pauca. Nessa oportunidade, pediu a palavra o Vereador Odayr Bueno de Andrade, o qual em suas breves palavras disse que as comemorações do Resquecimento da Independência do Brasil serão para todos os brasileiros motivo de orgulho e satisfação, onde temos a glória de viver num país livre e em franca evolução, ratificando ainda as palavras do senhor Prefeito. A seguir o senhor Presidente disse que a palavra ainda continuava pauca. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente, que fez comentários desde a data da Independência do Brasil até os dias atuais, ressaltando a importância das comemorações cívicas e da importância do poder legislativo no desenvolvimento do país. A seguir agradeceu a presença dos senhores Vereadores e dos demais presentes convidados para esta sessão, dando assim por encerrada a presente sessão e com ela a quarta Sessão Extraordinária referente ao corrente ano. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo senhor Presidente, por mim Secretário, pelos Edis presentes e pelos demais convidados presentes.

João Gilli
 José Wohler
 Benedito Aparecido Bertoldi
 Plínio de Oliveira
 Antônio Migliorini
 Antônio Ribeiro Fernandes
 Antônio Zamora

João Gilli
 José Wohler
 Benedito Aparecido Bertoldi
 Plínio de Oliveira
 Antônio Ribeiro Fernandes
 Antônio Zamora

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1972.

Primeira Sessão
 Presidência: Sr. João Gilli Netto
 Vice-presidência: ausente
 Secretaria: Odayr Bueno de Andrade

Os quinze (15) dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e dois (1972), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Louç Municipal desta cidade, em a sala reservada às reuniões de Câmara, ai presente o Sr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, comigo Odayr Bueno de Andrade, Secretário da mesma. Verificado haver número legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a primeira sessão da Terceira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Benedito Aparecido Bertoldi, Antônio Ribeiro Fernandes e Antônio Migliorini. Não tendo comparecido os Vereadores: Wellington de Oliveira, Antônio Zamora, José Wohler, Plínio de Oliveira. Dando início aos trabalhos do dia, o Exmo. Sr.

Dr. Presidente declarou que por Portaria n.º 4/72 de 17/10/72, conforme previsto o art. 38 do Regimento Interno desta Câmara, convocou os Exmos. Srs. Vereadores, com as principais finalidades de cumprir os dispositivos constitucionais, que fixa para que na Terceira Reunião Ordinária do Município para cada ano, deliberar e votar proposta Orçamentária do Município para o próximo exercício e bem assim deliberar e votar leis de Meios e outras matérias que se fizerem necessárias aos interesses do município. Disse ainda o senhor Dr. Presidente, que a ata da sessão anterior, referente a Quarta Reunião Extraordinária desta Câmara, no corrente exercício, já foi devidamente discutida, aprovada e assinada pelos Edis presentes naquela sessão. Com sequência deu-se início ao Expediente do dia, que constou das leituras das correspondências expedidas e recebidas no período de primeiro de setembro até a presente data, destacando-se entre as expedidas os ofícios de convocação dos Exmos. Srs. Vereadores e comunicação ao Sr. Prefeito para esta sessão, e, dentre as recebidas as seguintes: Pela ordem, o ofício de n.º 124/72 do Sr. Prefeito capeando o Projeto-Lei de sua autoria que "Efetua alterações no código Tributário" Câmara Municipal de Curitiba de Curitiba e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei: Art. 1.º - Para vigorar em 1973 em diante ficam efetuadas as seguintes alterações no código tributário municipal: a) a taxa de expediente passará a ser cobrada no valor de R\$ 5,00 por requerimento e de R\$ 1,00 por conhecimento expedido; b) a taxa de assistência social será cobrada pelo mínimo de R\$ 600, ou seja, R\$ 2,00 - para cada taxa, escolas, hospitalar e social, até o má-

ximo ao valor de R\$ 60,00 do conhecimento, daí para frente 10% do valor do conhecimento; c) a taxa de iluminação pública passará a ser cobrada no valor de 15% do salário mínimo regional, por cada 10 ms. de extensão do imóvel para uma via pública; d) a taxa sanitária passará a 15% do salário mínimo regional; e) a taxa de prestação de serviços pelo trabalhador será cobrada no valor de R\$ 40,00 a hora; f) a taxa de esgoto será cobrada no valor de 15% do salário mínimo; g) a receita do matadouro será cobrada no valor de 7,45% e 3,42% do salário mínimo, respectivamente para gado bovino e suíno; h) a taxa de cadastro será cobrada no valor de 10% do salário mínimo por transmissão; i) a taxa de averbação obedecerá a seguinte tabela: Transmissões no valor de até R\$ 5.000,00, 25% do salário; de 5 até R\$ 10.000,00, de 50% do salário; de 10 até R\$ 20.000,00, 45% do salário; de 20 até R\$ 25.000,00, um salário mínimo, de 25 em diante, 1% sobre o valor; Art. 2.º - Para vigorar a partir de 1973 a cobrança da taxa de conservação de estradas municipais será efetuada de acordo com esta lei, revogando-se o artigo e as tabelas instituídas pelo código Tributário Municipal; § 1.º - a cobrança será por base o rateio entre os proprietários rurais, proporcionalmente à área de cada propriedade, das despesas, correntes e de capital, executadas em conservação de estradas nos três últimos exercícios, atualizando-se os valores, tomando como base o ano em que o tributo será exigido, através da conexão monetária (Índice do Ministério do Planejamento) inflacionário (Índice geral de preços da Fundação Getúlio Vargas - custo de vida)

extirpada a média aritmética das despesas devidamente atualizadas com relação ao ano base, de cuja média, como resultado final será efetuado o cálculo. § 2º - o pagamento poderá ser feito até quatro pagamentos, sem desconto e com 25% de desconto se a vista. Art. 3º - A taxa de Tumulo perpetuo passará a ser cobrada no valor de um salário mínimo; Art. 4º - Fica criada a taxa de rebairamento de meio fio no valor de 10% do salário mínimo; Art. 5º - Fica criada a taxa de rebairamento de meio fio no valor, digo, taxa de recolhimento de detritos e materiais orgânicos e inorgânicos colocados na via pública, no valor de 3,42% de um salário mínimo por metro cubico. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1973. Julgando objeto de legislação foi o referido projeto distribuido a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para apresentar seu competente parecer dentro do prazo legal. A seguir, a leitura do officio de nº 125/72 de senhor Prefeito Municipal, capeando o projeto-lei de sua autoria que "Fica Subsídios e verba de representação". A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte lei: Art. 1º - os subsídios e a verba de representação para o próximo quadriênio são fixados respectivamente em oito (8) e treis (3) salários mínimos regionais. Art. 2º - Automaticamente com a majoração do salário mínimo, os subsídios e a representação sofrerão aumento de acordo com os índices dos novos salários, sempre na base de oito e treis salários, independente de autorização legislativa para

complementação de verba que serão efetuadas por dentro preventivo. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação foi o referido projeto distribuido a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para apresentar dentro do prazo legal o seu competente parecer. A seguir, a leitura do officio nº 125/72, do senhor Prefeito Municipal, capeando o projeto-lei de sua autoria que "Cria Fundo de Reserva Ocamentaria". A Câmara Municipal de Extrema decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei: Art. 1º - A partir do exercício de 1973, durante os seis primeiros meses, toda a entrada de numerário relativo a impostos, taxas, contribuições de melhoria e trans-féncias correntes ou de capital, serão congelados em 15%, que serão depositados em conta especial em estabelecimento bancario e que somente poderão ser movimentados no segundo semestre do exercício com o unico fim de efetuar pagamento do pessoal. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação foi o referido projeto distribuido a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para apresentar dentro do prazo legal o seu competente parecer. A seguir, a leitura do officio nº 127/72, do senhor Prefeito Municipal, capeando o projeto-lei de sua autoria que "Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convenio com o governo do Estado de Minas Gerais". A Câmara Municipal de Extrema decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convenio com o Estado de Minas

Generais, através da Secretaria da Fazenda, visando a instalação de órgão de assistência e orientação fiscais, treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilizando cadastro comuns, intercâmbio de equipamentos de comunicação e de transporte. Art. 2º - O serviço integrado de assistência tributária e fiscais (SIAT) resultante do convênio terá quadro de pessoal supervisionado pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais. É único - A Prefeitura Municipal colocará, do quadro já existente, a disposição do SIAT, os funcionários municipais necessários ou solicitados, bem como atenderá pelas despesas de custeio do Serviço da Fazenda as necessidades de manutenção que lhe forem atribuídas por convênio. Art. 3º - As atribuições do SIAT serão determinadas no convênio autorizado pela presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A seguir, a leitura do ofício nº 128/72, do senhor Prefeito Municipal, capeando o projeto - lei de sua autoria que "Uma A Receita E Fica A Despesa Para 1973" A Câmara Municipal de Extrema decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei: Art. 1º - A receita do Município de Extrema, para o exercício de 1.973 é orçada em Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em categorias econômicas:

Receitas CORRENTES	
Receita Tributária	Cr\$ 325.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$ 1.000,00
Receita Industrial	Cr\$ 46.000,00
Transferências Correntes	Cr\$ 615.000,00
Receitas Diversas	Cr\$ 73.000,00
	Cr\$ 1.060.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	
Transferências de Capital	Cr\$ 140.000,00
TOTAL DA RECEITA	Cr\$ 1.200.000,00

Art. 2º - A despesa do Município de Extrema, para o exercício de 1973, é fixada em Cr\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzeiros) discriminada pelas seguintes unidades orçamentárias:

I - CÂMARA MUNICIPAL	
1 - Gabinete e Secretaria da Presidência	Cr\$ 5.000,00
II - PREFEITURA MUNICIPAL	
2 - Gab/Prefeito e Secret/Prefeitura	Cr\$ 180.000,00
3 - Serviços da Fazenda	Cr\$ 70.000,00
4 - Serviço Municipal de Estradas de Rod. Cr\$ 290.000,00	
5 - Serviços do Patrimônio	Cr\$ 60.000,00
6 - Serv. Educação, Saúde e Assist/Social. Cr\$ 420.000,00	
7 - Serviços de Obras Municipais	Cr\$ 175.000,00
	Cr\$ 1.195.000,00
TOTAL DA DESPESA	Cr\$ 1.200.000,00

Art. 3º - Fica o Governado Município, autorizado a aumentar a receita estimada neste orçamento, através da consignação 2.2.0.00 - Operações de crédito, no limite do "Superavit" financeiro apurado nos termos do §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, como a abertura de créditos adicionais autorizados. Art. 4º - A importância do excesso de arrecadação, verificado sobre o total da receita prevista neste orçamento poderá ser igualmente incorporada a receita estimada, pela consignação ou consignações em que se verificam tais excessos, também como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados. Art. 5º - Fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recurso a abertura de créditos adicionais autorizados. Art. 6º - Fica o Poder

Executivo autorizado a abrir, por decreto, créditos suplementares às dotações do presente orçamento até o limite dos recursos resultantes da aplicação do artigo anterior. Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até a importância correspondente à 25% da receita estimada.

Art. 8º - Fazem parte integrante desta lei os anexos mencionados no art. 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, ficando ainda aprovado e como anexo desta lei o quadro geral dos funcionários com os valores dos vencimentos, número de cargos e nomenclatura nele contidas e criados. Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação.

Julgado objeto de legislação foi o referido projeto encaminhado às Comissões desta Câmara, para que apresentem dentro do prazo legal os seus competentes pareceres. A seguir, a leitura do ofício nº 129/72, do senhor Prefeito Municipal, copiando o projeto - lei de sua autoria que "Autoriza retificação de estrada". A Câmara Municipal de Extrema devida e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei: Art. 1º - Na estrada constante do Plano Rodoviário Municipal que liga o bairro do Juncal ao município de Tulido será efetuada uma retificação no seguinte trecho: -- no sentido Juncal-Tulido, segue a direita por mais ou menos quinhentos (500) metros, pelos terrenos de Aparecido Ramos, após o que retorna ao trecho de onde tem seguimento até o município de Tulido, ligação com o bairro do Pital Grande e do Uirito. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Julgado objeto de legislação foi o referido projeto distribuído à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para apresentar dentro do prazo legal o seu competente parecer. Terminada as leituras das matérias existentes para o Expediente desta sessão, o Exmo. Sr. Presidente declarou pouca a palavra, como ninguém quis fazer uso, dela o fez o senhor Presidente, para declarar que por não existir matérias para a Ordem do Dia desta sessão, dava por encerrada a mesma, convocando os Exmos. Srs. Vereadores presentes para a Segunda sessão desta reunião, a realizar-se no próximo dia 07 de novembro de 1972, às doze (12) horas em local do costume, do que todos ficaram cientes, e, por ofício determinou que fossem intimados ou notificados os Vereadores ausentes. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado, que lida, aprovada, será assinada por mim Secretário e pelos demais Edes presentes.

Assistiram a leitura da Ata acima, os Vereadores José Wohlers, Nino de Oliveira e Antonio Zamorim, os quais também assinam a presente.

Ata da Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente exercício de 1972.

Segunda Sessão

Presidência: Dr. João Gilli Netto

Vice-presidência: José Wohlers

Secretaria: Odacy Bueno de Andrade

Aos sete (7) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972) - nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada às Sessões de Câmara, às doze (12) horas, ai presente o Dr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, comigo Odacy Bueno de Andrade, Secretário da mesma, verificando haver número legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a Segunda Sessão da Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlers, Benedito Aparecido Bertolotti, Antonio Tibério Gonçalves, Antonio Miglionelli, Antonio Zamariano e Minio de Oliveira. Não compareceu igualmente o Vereador Leôncio Sebastião de Oliveira. Iniciando os trabalhos do dia o Sr. Presidente disse que convocara a presente Sessão com as finalidades de dar cumprimento as determinações das Constituições Federal e Estadual, que fixa prazo para votação da Proposta Orçamentária. Para concretizar o Orçamento é necessário ter de Meus já em trâmite neste legislativo, constante do Expediente do Dia da Sessão anterior, as quais foram distribuídas as competentes Comissões desta Câmara. Em sequência mandou proceder a leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e posta em discussão, e sem restrições foi aprovada e assinada pelos Edis presen-

tes naquela Sessão e mais os Vereadores José Wohlers, Minio de Oliveira e Antonio Zamariano que assistiram a leitura da Ata. Dando início ao Expediente do Dia, foram lidas as correspondências expedidas, que constaram dos ofícios de convocação dos senhores Vereadores que não compareceram na Sessão anterior. A seguir foram lidos os pareceres das Comissões permanentes desta Câmara, examinados em Sítio. Para as quais foram distribuídos, assim especificados e pela ordem: Para o Projeto-Lei que "Efectua alterações no Código Tributário" a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, - apresentou o seu parecer vazado nos seguintes termos: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, em exame minucioso e ponderado relativamente ao Projeto-Lei que "Efectua alterações no Código Tributário" souberam de parecer inteiramente favorável à sua aprovação, conforme está redigido. Extrema, 06 de novembro de 1972. (os) Odacy Bueno de Andrade, Antonio Miglionelli e José Wohlers. A fim de ser submetido a sua fase de Primeira Discussão, foi o referido Projeto-Lei encaminhado à Ordem do Dia desta Sessão. A seguir, a mesma Comissão apresentou o parecer sobre o Projeto-Lei que "Fixa Subsídios e verba de representação", nos seguintes termos: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, estudando e analisando o Projeto-Lei que "Fixa Subsídios e verba de representação" do senhor Prefeito Municipal para o próximo quadriênio, souberam de parecer inteiramente favorável à sua aprovação, como está redigido. Extrema, 06 de novembro de 1972. (os) Odacy Bueno de Andrade, Antonio Miglionelli e José

Wohlens. A fim de ser submetido a fase de primeira discussão, foi o referido Projeto remetido a Ordem do Dia sexta sessão. Em sequência, ainda a mesma Comissão apresentou o seu parecer para o Projeto-lei que "cria Fundo de Reserva Documentária", assim redigido: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando o Projeto-lei que "cria Fundo de Reserva Documentária", somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 06 de novembro de 1972. (ss.) Odaury Bueno de Andrade, Antonio Migliorelli e José Wohlens. Em seguida, a leitura do parecer da referida Comissão era dada sobre o Projeto-lei que "Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais", nos seguintes termos: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando o Projeto-lei de autoria do senhor Prefeito, depois de examinar detalhadamente o referido, e vendo a necessidade existente, somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 06 de novembro de 1972. (ss.) Odaury Bueno de Andrade, Antonio Migliorelli e José Wohlens. A seguir, a leitura dos pareceres das Comissões Permanentes, sobre o Projeto-lei que "Orça a Receita e fixa a Despesa para 1973", pela ordem: Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio. Os membros infra-assinados da Comissão supra mencionada de Agricultura, Indústria e Comércio, examinando detalhadamente o Projeto-lei que "Orça a Receita e fixa a Des-

pesa para 1973", na parte tocante a comissão que representamos, somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 06 de novembro de 1972. (ss.) Antonio Migliorelli, Odaury Bueno de Andrade e Benedito Aparício Bertolotti. A Comissão de Viação e Obras Públicas apresentou o seguinte parecer: Os membros infra-assinados da Comissão de Viação e Obras Públicas, examinando o Projeto-lei que "Orça a Receita e fixa a Despesa para 1973", somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 06 de novembro de 1972. (ss.) Antonio Ribeiro Fernandes, José Wohlens e Antonio Zamariano. A Comissão de Educação e Saúde, apresentou o seguinte parecer: Os membros infra-assinados da Comissão de Educação e Saúde, depois de examinar detalhadamente o Projeto-lei que "Orça a Receita e fixa a Despesa para 1973", e verificando estar condizente com as normas e as necessidades relativas a educação e a saúde, somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 06 de novembro de 1972. (ss.) Antonio Ribeiro Fernandes, Elvino de Oliveira. A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, apresentou o seu parecer, vazado nos seguintes termos: Nós membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, infra-assinados, depois de examinar detalhadamente o Projeto-lei que "Orça a Receita e fixa a Despesa para 1973", somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 06 de novembro de 1972. (ss.) Odaury Bueno de Andrade, Antonio Migliorelli e José Wohlens. A fim de serem submetidos a sua fase de primeira discussão foram os referidos projetos encaminhados

à Ordem do Dia desta sessão. A seguir a leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, sobre o Projeto-Lei que "Autoriza a retificação de estrada", vazada nos seguintes termos: Os membros infra-assinados, da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando o Projeto-Lei de autoria do senhor Prefeito, que "autoriza a retificação de estrada", fomos de parecer internamente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extenso, 06 de novembro de 1972. (as). Odalys Bueno de Andrade, Antonio Migliorelli e José Wohles. A fim de ser submetido a sua fase de Primeira Discussão, foi o referido Projeto-Lei encaminhado a Ordem do Dia desta sessão. Terminada as leituras das matérias existentes para o Expediente do Dia, o senhor Presidente declarou pousa a palavra, dela fazendo uso o Vereador José Wohles para requerer verbalmente que a Terceira Sessão desta Sessão fosse realizada ainda nesta data, ou seja, hoje às quinze (15) horas, no que foi endossado pelos demais Edis presentes e deferido pelo senhor Presidente da Câmara, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para mandar anunciar a Ordem do Dia. Pela ordem, em Primeira Discussão, o Projeto-Lei que "Efetua alterações no Código Tributário, aprovado em primeira e referido à segunda discussão. Pela ordem foi aprovado em Primeira Discussão o Projeto-Lei que "Fixa subsídios e verba de representação do Prefeito" e referido à Segunda Discussão. Pela ordem, foi aprovado em Primeira Discussão o Projeto-Lei que "Cria Fundo de Reserva Orçamentária" e referido à Segunda

Discussão. Pela ordem, foi aprovado em Primeira Discussão o Projeto-Lei que "Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com o Governo do Estado de Minas Gerais" e referido em Segunda Discussão. Pela ordem, foi aprovado em Primeira Discussão o Projeto-Lei que "Onça a Receita e fixa a Despesa para 1973" e referido à Segunda Discussão. Pela ordem, foi aprovado em Primeira Discussão o Projeto-Lei que "autoriza a retificação de estrada", e referido à Segunda Discussão. Terminada a apreciação das matérias existentes para para a Ordem do Dia, o Exmo. Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão e convocou os Exmos. Vereadores presentes para a próxima sessão desta Sessão, a realizar-se ainda hoje, às quinze (15) horas, do que todos ficaram cientes. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata sob meu ditado, que depois de lida e discutida, será assinada por mim Secretário e pelos demais Edis presentes.

- João Gelli
- José Wohles
- Tica
- Antonio Ribeiro
- Antonio Migliorelli
- Antonio Jamandim
- Odalys

Ygillinho
Wohles

Deferido e referido
Antonio Ribeiro Fernandes
Antonio Migliorelli
Antonio Jamandim

Odalys Bueno de Andrade
Ata da Terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Extrema referente ao ano de 1972
Terceira Sessão;
Residência: Dr. João Gelli Netto

Vice-Presidente: José Wohlers

Secretário: Odaury Bueno de Andrade

Das sete (7) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as reuniões de Câmara, às quinze (15) horas, ai presente o Sr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, com o Sr. Odaury Bueno de Andrade, Secretário da mesma, depois de verificar haver número legal de Vereadores, O Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a segunda sessão da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a da responderam presente os seguintes Vereadores: José Wohlers, Benedito Aparecido Bertolotti, Antonio Ribeiro Fernandes, Antonio Magalhães, Antonio Zanation e Nino de Oliveira. Não tendo comparecido novamente o Vereador Celso Sebastião de Oliveira. Iniciando os trabalhos do Dia, disse o senhor Presidente que a presente sessão está sendo realizada nesta data, em virtude de requerimento verbal do Vereador José Wohlers. Disse mais, que também a realização desta sessão é com a finalidade de dar cumprimento as determinações das Constituições Federal e Estadual, que fixa prazo para votação da Proposta Orçamentária, e para deliberar sobre o Orçamento, é necessário deliberar sobre o mesmo já em trâmite neste legislativo. Como não existe nenhuma matéria para o expediente desta sessão, determinou o senhor Presidente que fosse anunciada a Ordem do Dia. Pela ordem, foi aprovada em Primeira Discussão, o

Projeto-lei que "Efectua alterações no Código Tributário" e referido a Segunda, digo, foi aprovado em Segunda e referido a Terceira Discussão e Votação final. Pela ordem, em Segunda Discussão foi aprovado o Projeto-lei que "Fixa subsídios e verba de representação do Prefeito" e referido a Terceira Discussão e Votação final. Pela ordem, foi aprovado em Segunda Discussão o Projeto-lei que "Cria Fundo de reserva Orçamentária" e referida a Terceira Discussão e Votação final. Pela ordem, foi aprovado em Segunda Discussão, o Projeto-lei que "Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com o governo do Estado de Minas Gerais", e referido a Terceira Discussão e Votação final. Pela ordem em Segunda Discussão, foi aprovado o Projeto-lei que "Orça a receita e fixa a despesa para 1973", e referido a Terceira Discussão e Votação final. Pela ordem, foi aprovado em Segunda Discussão o Projeto-lei que "autoriza a realização de estrada", e referido a Terceira Discussão e Votação final. Terminada as matérias em pauta para a Ordem do Dia, o Exmo. Sr. Presidente declarou franca a palavra, e, como ninguém quis fazer uso da palavra, dele o fez o senhor Presidente, para dar por encerrada a presente sessão, convocando os Srs. Vereadores presentes para a Quarta Sessão desta Reunião, a realizar-se no dia vinte e um (21) do corrente mês e ano, às treze (13) horas em local do costume, e, insistindo na presença de todos, do que todos ficaram cientes. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a ata sob meu ditado, que após lida e achada conforme, sera por mim Secretário assinada, juntamente com

os demais Edis presentes nesta sessão.

Jacillino Netto
Wohlers.

Benedito Aparecido Bertolotti

Antônio Ribeiro Fernandes.

Antonio Miglionelli
Antonio Zamarian

Odaço Bueno de Andrade

Ata da Terceira Sessão Ordinária
da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano
de 1972

Quarta Sessão

Presidência: Sr. João Gilli Netto

Vice-presidência: José Wohlers

Secretaria: Odaço Bueno de Andrade

Aos vinte e um (21) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no edifício do Paço Municipal desta cidade, às treze (13) horas, em a sala reservada às Sessões de Câmara, ai presente o Sr. João Gilli Netto, Presidente da Câmara, com o Sr. Odaço Bueno de Andrade, secretário da mesma. Verificado haver o número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a Quarta Sessão da Terceira Sessão Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por meio de secretário, a ela responderam presentes os seguintes Vereadores: José Wohlers, Benedito Aparecido Bertolotti, Antônio Miglionelli, Benedito, digo, Auto-

rio Zamarian. Não tendo comparecido os Vereadores: Antônio Ribeiro Fernandes, Plínio de Oliveira e Lelei Bastião de Oliveira. Iniciando os trabalhos do dia, disse o senhor Presidente que a presente sessão tem por finalidade dar cumprimento as determinações das Constituições Federal e Estadual, que fixa prazo para votação da Proposta Orçamentária e para deliberar leis de Meios já em tramite neste legislativo. Como não existe nenhuma matéria para o Expediente desta sessão, determinou o senhor Presidente que fosse anunciada a Ordem do Dia. Pela ordem, em Terceira Discussão, foi aprovado o Projeto-Lei nº 490/72, que "Efetua alterações no Código Tributário", sendo também votado e aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores presentes, e para os devidos fins, será remetido ao senhor Prefeito Municipal. Pela ordem, foi aprovado em Terceira Discussão e votação final, por unanimidade dos senhores Vereadores presentes, o Projeto-Lei nº 491/72, que "Fixa Subsídios e verba de representação do Prefeito", e para os devidos fins, será remetido por ofício ao senhor Prefeito Municipal. Pela ordem, foi aprovado em Terceira Discussão e votação final, por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes nesta sessão, e para os devidos fins foi encaminhado ao senhor Prefeito, por ofício, o Projeto-Lei nº 492/72 que "Cria Fundo de Reserva Orçamentária". Pela ordem, em Terceira Discussão e votação final, foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, o Projeto-Lei nº 493/72 que "Autoriza a Prefeitura Municipal a firmar convênio com o governo do Estado de Minas Gerais" e para os devidos fins, por ofício, foi encaminhado ao senhor

Prefeito Municipal deste Município. Pela ordem, em Terceira Discussão e Votação final, foi aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes nesta sessão o Projeto-Lei⁴⁹⁴ 72 que "Orça a receita e fixa a despesa para 1973" e para os devidos fins, foi encaminhado ao senhor Prefeito Municipal, por ofício. Pela ordem, em Terceira Discussão e Votação final, foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes, o Projeto Lei n.º 495/72 que "Autoriza retificação de estrada", e para os devidos fins, foi encaminhado ao senhor Prefeito Municipal, por ofício. Terminada as matérias para a Ordem do Dia da presente sessão, o senhor Presidente declarou franca a palavra, dela fazendo uso o Vereador Antonio Miglionelli para indicar que fosse na presente sessão guardado um minuto de silêncio em homenagem póstuma aos pracinhas brasileiros que combateram na última guerra em que o Brasil participou, do que foi aprovado e endossado pelos demais Edis presentes e endossado pela Mesa. Nenhum ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para dar por encerrada a quarta sessão e com ela a Terceira Sessão Ordinária desta Câmara, antes contudo, proferiu palavras de agradecimentos a todos os Vereadores, presentes e ausentes nesta sessão, os quais colaboraram sensivelmente para o perfeito andamento dos trabalhos por todo o período em que funcionaram neste legislativo, sobre a sua Presidência, ciente ficando todos de haver cumprido com as suas obrigações e deveres como representantes do povo, para o cargo em que foram eleitos. Disse mais, que tudo foi realizado na mais

perfeita harmonia, sendo que nunca houve nenhum desentendimento, dando perfeita demonstração de um povo civilizado. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida, discutida será assinada por mim Secretário e pelos demais Edis presentes.

Ygillimatto
Y. Mohler.

Benedicto Espereiro Brito

Antonio Miglionelli

Antonio Zamaron

Odacy Bueno de Andrade.

Ata de Instalação da Câmara Municipal de Extrema

As quatorze (14) horas do dia quinta e um (1) do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), no Edifício do Paço Municipal de Extrema, onde se realizam as Sessões da Câmara, sob a Presidência do Sr. José Maria do Nascimento, Sr. Luiz de Oliveira nesta Comarca de Extrema, reuniram-se os Vereadores eleitos no dia quinze (15) de novembro do ano passado, sendo eles: Silvio Marques de Souza, Antonio Manoel de Araújo, José Evangelista Cardoso, Odacy Bueno de Andrade, Vicente Ferreira de Freitas, Esdras José Lingari, Antonio Pedro de Toledo, Martinho Gonçalves de Souza. Foi convocado o primeiro suplente a Vereador o senhor Agem de Oliveira, em virtude do falecimento do Vereador Benedito Antunes Ribeiro. Na oportunidade o M. M. Luiz Presidente disse do seu pesar de não poder

dar posse ao Vereador Benedito Antunes Fibeiro, em face do seu trágico falecimento ocorrido em desastre automobilístico em dezembro p. passado. A seguir, o M.M. juiz presidente, depois de verificar a autenticidade dos diplomas dos senhores Vereadores, convidou o senhor Valter Benifácio para funcionar como Secretário até a constituição da Mesa. Em seguida convidou o Vereador mais votado, senhor Silvio Marques de Paiva, para prestar o compromisso legal, sendo pelo mesmo feita a seguinte declaração: "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim confiado, guardar a constituição e as leis, trabalhando para o engrandecimento deste município, sendo que os demais Vereadores repetiram ao mesmo tempo o referido compromisso. Ainda sob a presidência do M.M. juiz, procedeu-se a eleição da Mesa da Câmara, depositando os senhores Vereadores na urna a medida que iam sendo chamados, uma cédula para Presidente, Vice-Presidente e Secretário. Em seguida convocou dois (2) escrutinadores, sendo escolhidos os senhores Antônio Manoel de Araújo e Antônio Pedro de Toledo, Vereadores eleitos. Aberta a urna, verificou-se o seguinte resultado: Para Presidente, o Vereador Odayr Bueno de Andrade com seis (6) votos e Silvio Marques de Paiva com três (3) votos; para Vice-Presidente, Martinho Gonçalves de Souza com seis (6) votos e José Evangelista Cardoso com três (3) votos; e para Secretário Agen de Oliveira (de Oliveira) com seis (6) votos e Antônio Manoel de Araújo com

três (3) votos. Após, declarando instalada a nova Câmara, o juiz presidente fez breve saudação aos senhores Vereadores, manifestando também a sua satisfação em presidir tão significativa, honrer, digna solenidade. Finalmente, o M.M. juiz presidente convidou os Vereadores Odayr Bueno de Andrade e Agen de Oliveira, para ocuparem respectivamente os cargos de Presidente e Secretário da Câmara. Com este ato cessaram as atribuições do M.M. juiz presidente, que determinou a natureza desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo M.M. juiz presidente, pelos senhores Vereadores e por mim, designado para funcionar como Secretário, que a escrevi.

Assinatura

- Silvio Marques de Paiva
- José Evangelista Cardoso
- Odayr Bueno de Andrade
- Antônio Pedro de Toledo
- Eschep José Augusto
- Vicente Ferreira de Freitas
- Martinho Gonçalves de Souza
- Agen de Oliveira
- Antônio Manoel de Araújo
- Benifácio

Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Exrema, para dar posse aos Exmos. Drs. Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, eleitos em 15 de novembro de 1972.

Presidência: Odayr Bueno de Andrade.

Vice-Presidência: Martinho Gonçalves de Souza
Secretaria: Aguiar de Oliveira

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta três (1973), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as Sessões de Câmara, às quinze (15) horas, ai presente o Exmo. Sr. Presidente, O Damp Anuário de Andrade, com o Aguiar de Oliveira Secretário da Câmara. Pelo seu Presidente foi declarada aberta a presente sessão. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Martinho Gonçalves de Souza, Silvio Marques de Saiva, José Evangelista Cardoso, Edras José Zingari, Antonio Pedro de Toledo, Antonio Manoel de Franço e Vicente Ferreira de Freitas, sendo ainda notada a presença das Exmas. autoridades deste município e demais municipais, especialmente convidadas para assistirem as solenidades da Posse dos Exmos. Srs. Jayme Batista de Moraes e Benedito José de Toledo Vilho, para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito respectivamente, eleito em quinze (15) de novembro do ano passado. Em sequência a nomeou uma comissão composta dos Vereadores Silvio Marques de Saiva, Vicente Ferreira de Freitas e Edras José Zingari e ainda dos senhores Waldomiro Petrólio da Silva, Dr. Ricardo Junqueira Tenaz e Aguiar Gonçalves de Souza, a fim de que em nome desta Câmara, dirigissem-se as residências das referidas autoridades e os acompanhá-los ali este

reunio para tomarem posse dos seus respectivos cargos, perante esta Câmara. Precisamente às 15,05 (quinze horas e cinco minutos) chegaram ao Edifício do Paço Municipal desta cidade os Exmos. Srs. Jayme Batista de Moraes e Benedito José de Toledo Vilho, os quais foram introduzidos na Sala de Sessões desta Câmara, sendo recebidos pelos membros da Edilidade e pelos presentes com calorosa salva de palmas, em demonstração de apreço e cordialidade. Em sequência o Exmo. Sr. Presidente, na forma da lei, convidou o Exmo. Sr. Prefeito eleito a prestar o compromisso regimental, proferindo as palavras sacramentais de estilo "Prometo cumprir dignamente o mandato a mim conferido, guardar a Constituição e as leis e trabalhar para o engrandecimento deste município. Repetindo a mesma oração ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito. Em sequência o seu Presidente, na forma da lei, declarou empobrados nos aludidos cargos, sendo que as últimas palavras deste, foram abafadas por calorosa salva de palmas e aplauso geral. Ato contínuo, o Exmo. Sr. Presidente declarou franca a palavra, dela fazendo uso o seu pai, senhor José Batista de Moraes, em nome de seu pai, senhor João Batista de Moraes Vilho, a fim de dar uma satisfação pública a seus correligionários e agradecer a confiança que ao mesmo foi depositada. A seguir fez uso da palavra o seu pai, senhor João Aparecido Olivetti, ex-Prefeito Municipal, dando uma satisfação de sua gestão próxima passada, fazendo uma síntese da administração em todos os setores. A seguir fez uso da pa-

lavra o Sr. Ricardo Figueira Ferraz, que em síntese fez uma análise geral da campanha política passada, parabenizando os eleitos em quinze (15) de novembro de 1972 (mil, novecentos e setenta e dois). A seguir fez uso da palavra o senhor Waldomiro Juscelino de Oliveira, que fez breve saudação aos senhores Prefeitos, eleitos e ao que deixa nesta data o cargo, fazendo ainda especialmente menção honrosa à família Moraes, nomeando uma a uma de suas iniciativas. Em sequência fez uso da palavra o senhor Jayme Batista de Moraes, V.D. Prefeito Municipal eleito, que fez a princípio alusão à lamentável ocorrência com o Vereador Benedito Furtunes Ribeiro, falecido em desastre automobilístico, ainda fez breve menção de programa de administração próxima em que estará a testa do Executivo, e finalmente agradeceu a confiança depositada pelos seus companheiros. Em sequência fez uso da palavra o Vereador Ruy de Oliveira, que a princípio agradeceu à administração do ex-Prefeito Municipal, senhor Jair Aparecido Olivetti, alertando das grandes dificuldades com que luta a administração municipal para atingir seus objetivos. Em sequência fez uso da palavra, ainda, o senhor Jayme Batista de Moraes, a fim de ler a mensagem apresentada neste ato, pela Fundação Brasileira Ltda, por intermédio do seu representante neste município, senhor Nicolau Cesarino. A seguir fez uso da palavra o senhor Presidente, a fim de ler outra mensagem da referida fundação, endereçada ao senhor Presidente, para parabenizá-lo pela posse como Presidente

da Câmara. A seguir deu entrada no recinto, o Sr. Padre Adolfo Tabi, a fim de fazer entrega ao senhor Prefeito Municipal de uma prenda, que após ser lido o bilhete anexado, foi aberto a referida prenda, que constava, nada mais, nada menos de uma embalagem de Whisky contendo no seu interior, um abacaxi. Em sequência fez uso da palavra, o senhor Presidente, para que fosse observado um minuto de silêncio, como homenagem póstuma ao Vereador Benedito Furtunes Ribeiro, trágicamente falecido em desastre automobilístico no mês de dezembro p. passado, manifestando o seu pesar em não poder contar com a colaboração do mesmo no seu esta Edilidade. Em sequência, disse ainda o senhor Presidente, agradecendo a confiança nele depositada, suspendendo a sessão por quinze (15) minutos para redação da ata. A seguir convocou os Exmos. V.Ds. Vereadores presentes para a reunião extraordinária da Câmara, a realizar-se no próximo dia vinte e quatro (24) de fevereiro, às treze (13) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, com o fim especial de proceder a eleição das comissões permanentes da Câmara, como bem deliberar outras matérias que por ocasião forem apresentadas. Nada mais havendo a tratar mandou que fosse procedida a leitura da ata, que após lida e achada conforme vai por mim, assinada, juntamente com os senhores Prefeito Municipal e Vice-Prefeito eleitos, pelo senhor Presidente e pelos Edis e pelos demais presentes a esta Sessão Solene.

Odaigi Bueno de Andrade.
 Zyone Batista de Moraes,
 Renato ~~de~~ de ~~Silva~~ Filho
 João Batista de Moraes Filho
 Ricardo Junqueira Ferraz
 Waldomiro Antonio da Silva
 Agenor Goncalves de Souza
 José Evangelista Cardoso
 Silveio Marques de Paiva
 Antonio Cláudio de Araújo
 Antonio Fepo de Toledo
 V. Gent Ferrera de Freitas
 Martinho Gomes Alves de Souza
 Esdras de Souza
 Roberto ~~de~~ ~~Silva~~ de ~~Almeida~~ -

Rodolfo de Oliveira Borzaf
 Joaquim Fortes
 João ~~de~~ ~~Silva~~
 Jan Casarotto:
 Agostinho ~~de~~ ~~Silva~~
 José Wohlers
 Maria Helena Wohlers de Moraes
 Sonny Maria Alves Toledo
 Antonio Baragli
 Silveio de Oliveira
 Waldomiro ~~de~~ ~~Silva~~
 José ~~de~~ ~~Silva~~
 José ~~de~~ ~~Silva~~
 Luiz de ~~de~~ ~~Silva~~
 Maria ~~de~~ ~~Silva~~
 A. Sobalfo Galbre

Thomas Bayetti Lito
 Pedro Ricardo de Moura
~~Luiz ~~de~~ ~~Silva~~~~
 Maria Auxiliadora Fiacco -
 Marina Wohlers
 Yung de Fátima S. Ferreira
 C. de ~~de~~ ~~Silva~~ ~~de~~ ~~Silva~~ Rossi
 Antonia Jacinto Wohlers
 José Roberto Pauci
 José ~~de~~ ~~Silva~~
 José ~~de~~ ~~Silva~~
 Honório de Souza Sales
 Agem de Oliveira
 Glúcia Lúcio de ~~de~~ ~~Silva~~
 Francisco ~~de~~ ~~Silva~~
 Agem de Oliveira

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano de 1978.
 Sessão Preparatória:
 Presidência: Odaigi Bueno de Andrade
 Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza
 Secretária: Agem de Oliveira.
 Ao primeiro (1º) dia do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e três (1973) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às 13 - (treze horas) no Edifício do Paço Municipal desta cidade, na sala reservada às Reuniões de Câmara, ai presente o senhor Odaigi Bueno de Andrade, Presidente da Câmara, comigo Agem de

Oliveira, Secretário da mesma, depois de verificar haver número legal de Vereadores, pelo seu Sr. Presidente foi declarada aberta a sessão preparatória da Sessão Plenária Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Vicente Ferreira de Freitas, José Evangelista Cardoso, Antonio Pedro de Toledo, Antonio Manoel de Araújo, Silvius Marques de Paiva, Esdras José Zingari e Martinho Gonçalves de Souza. Em seguida o Sr. Presidente deu início nos trabalhos e disse que de acordo com o que prescrevia o artigo 20 do Regimento Interno desta Câmara, e em cumprimento ao parágrafo do art. 178 da Constituição Estadual, convocara os Ex. mos. Srs. Vereadores para a Sessão Plenária Ordinária, que sua Sessão preparatória proceder a eleição das Comissões permanentes desta Câmara. Por meio de voto secreto foi procedida a eleição das Comissões, a saber: Comissão de Finanças, Justiça e Legislação; Viação e Obras Públicas; Agricultura, Indústria e Comércio; e, Educação e Saúde. Para maiores esclarecimentos aos senhores Vereadores foi lido o art. 20 do Regimento Interno desta Câmara. Feita a chamada para a entrega das cédulas, nominalmente, um por sua vez foram recolhidos em sobresesada e selada e de lá voltavam e depositavam suas cédulas em uma urna para tal fim, aberta, digo, exposta na Mesa de Trabalhos. Após votar o último Vereador, foi aberta a urna, contadas e conferidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado. Para Comissão de Finanças, Justiça e Legislação: Vicente

W. Silva
74
Ferreira de Freitas, Antonio Pedro de Toledo, e Esdras José Zingari com cinco (5) votos; e, Silvius Marques de Paiva, Antonio Manoel de Araújo e José Evangelista Cardoso com três (3) votos. Ficando assim a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação constituída: Vicente Ferreira de Freitas, Antonio Pedro de Toledo e Esdras José Zingari. Para a Comissão de Viação e Obras Públicas, verificou-se o seguinte resultado: Antonio Manoel de Araújo com 7 (sete) votos; Agui de Oliveira e Martinho Gonçalves de Souza com cinco (5) votos cada um, José Evangelista Cardoso e Silvius Marques de Paiva com três (3) votos cada; e Vicente Ferreira de Freitas com um (1) voto. Ficando a Comissão de Viação e Obras Públicas, assim constituída: Antonio Manoel de Araújo, Agui de Oliveira e Martinho Gonçalves de Souza. Para a Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio: Vicente Ferreira de Freitas com oito (8) votos, Esdras José Zingari e Agui de Oliveira com cinco (5) votos, José Evangelista Cardoso com três (3) votos, Martinho Gonçalves de Souza, com dois (2) votos e Antonio Manoel de Araújo com um (1) voto. Ficando assim constituída a Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio: Vicente Ferreira de Freitas, Agui de Oliveira e Esdras José Zingari. Para a Comissão de Educação e Saúde: José Evangelista Cardoso, Vicente Ferreira de Freitas e Antonio Manoel, digo, Antonio Pedro de Toledo foram os eleitos

com oito (8), cinco (5) e cinco (5) votos respectivamente, contra três (3) votos de Silvio Marques de Paiva, dois (2) votos de Antônio Manoel de Araújo. A seguir o senhor Presidente mandou que fosse lida as correspondências recebidas, mandando consignar os agradecimentos em ata, dentre as quais as seguintes: Ofício da Associação Profissional dos Dentistas Práticos do Brasil, datado de 08 de janeiro de 1973; Ofício do Clube Agrícola dos Cooperativistas de Extrema, acompanhado do I Projeto Integração Universidade - Clube Agrícola; Ofício nº 001 de fevereiro de 1973 da Câmara Municipal de Bambui; ofício da Câmara Municipal de Pouso Alegre e convite do Colégio Estadual de Extrema. Em sequência foram suppostos nos cargos para os quais foram eleitos os Vereadores, nas respectivas Comissões Permanentes. A seguir o senhor Presidente mandou que fosse publicada o resultado e de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 30 do Regimento Interno, a Comissão de Política e Redação, fica constituída pelos membros da Mesa da Câmara. Terminado os trabalhos referente a sessão preparatória, o Exmo. Sr. Presidente nos termos do parágrafo primeiro do artigo 177 da Constituição Estadual, deixou de convocar os Exmos. Srs. Vereadores, por falta de matéria para apreciação e legislação. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado, que após lida e achada conforme, vai por mim assinada,

juntamente com os demais Edis presentes.

Odacy Bueno de Andrade.
Martinho Gonçalves de Souza
Vicente Ferreira de Freitas
José Evangelista Cardoso
Antônio Manoel de Araújo
Silvio Marques de Paiva
Antônio João de Sabido
Esdraas José Zingari
Agen de Oliveira

Ata da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1973.

Primeira Sessão:

Presidência: Odacy Bueno de Andrade

Vice-presidência: ausente

Secretaria: Vicente Ferreira, digo, Esdraas José Zingari
Secretário "ad hoc", tendo em vista estar ausente o Secretário.

Os dois (2) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às dezesseis (16) horas, no edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as sessões da câmara, ai presente o senhor Odacy Bueno de Andrade, Presidente da Câmara, comigo Esdraas José Zingari, Secretário "ad hoc" da mesma, tendo em vista estar ausente o Vereador Agen de Oliveira. Logo após verificar haver número legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a primeira sessão da Segunda Reunião da Câmara Municipal de Extrema, referente ao corrente ano de 1973.

Feita a chamada por mim Secretário, a da res-
ponderam presentes os seguintes Vereadores: Vices-
P. Ferreira de Freitas, José Evangelista Cardoso,
Dilvio Marques de Lacerda, Antônio Pedro de Toledo
e Antônio Manoel de Araújo. Deixaram de com-
parecer os Vereadores: Martinho Gonçalves de Souza
e Aguiar de Oliveira. Dando início aos trabalhos do
dia, o Exmo. Sr. Presidente declarou que pela
Portaria nº 002/73, de 21.05.73, conforme pre-
ceitua o artigo 38 do Regimento Interno desta
Câmara, convocou os Exmos. Srs. Vereadores para
deliberar sobre as matérias existentes e apresen-
tadas de interesse do Município. Deixou ainda
que a Ata da sessão anterior, já foi discutida,
aprovada e assinada por todos os Edis presentes
naquela sessão. Em sequência deu-se início
ao Expediente do dia, que consistiu da leitura
das correspondências recebidas e expedidas
no período de 01 de março de 1973 até a presente
data, destacando-se dentre as expedidas os
ofícios de convocação dos Exmos. Srs. Vereadores
para esta sessão. A seguir passou-se a leitura
das correspondências recebidas, pela ordem, o
ofício nº 066/73, de 17.05.73, do Sr. Prefeito, enca-
minhando o Projeto-Lei de sua autoria que
"Autoriza assinatura de convênio com a Secreta-
ria da Saúde", assim redigido: A Câmara Mu-
nicipal de Extrema decreta a seguinte Lei: Art. 1º.
Fica o Prefeito Municipal de Extrema autorizado
a assinar convênio com a Secretaria de Estado
da Saúde do Estado de Minas Gerais, no sentido
de manter pessoal que não seja o médico
e a fornecer o material que constar da sua

padronização. Art. 2º - Caberá a Prefeitura remun-
erar o médico chefe de acordo com o mesmo convênio.
Art. 3º - As despesas correrão por conta de dotação or-
çamentária vigentes. Art. 4º - Revogadas as disposi-
ções em contrário esta Lei entrará em vigor na
data da sua publicação. Julgado objeto de legisla-
ção, foi o mesmo distribuído às Comissões de Fi-
nanças, Justiça e Legislação, e Educação e
Saúde, para dentro do prazo legal e de confer-
midade com o requerido, apresentar o compe-
tente parecer. Neste momento deu entrada na
sala o Vereador Aguiar de Oliveira, Secretário da
Câmara. A seguir a leitura do ofício de nº 027/73,
de 17/5/73, do senhor Prefeito, encaminhando o Pro-
jeto-Lei de sua autoria, que "Aprova celebração
de convênio com a Secretaria da Segurança Pú-
blica", assim redigido: A Câmara Municipal de Ex-
trema decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Fica a Prefeitura
Municipal de Extrema, autorizada a celebrar convênio
com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de
Minas Gerais, no sentido de pagamento de aluguel para
casa residencial destinada à Delegado de Polícia, de
carreira, que for designado para este município.
Art. 2º - O presente convênio se realizará conforme o
preceituado pelo artigo 23, § 1º da Lei Orgânica Mu-
nicipal. Art. 3º - As despesas de sua execução correrão
por conta de dotação orçamentária do orçamento, vi-
gentes. Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Julgado objeto de legislação foi o referido Projeto-Lei
encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação, para apresentar o seu parecer dentro do
prazo legal. A seguir, a leitura do ofício nº 068/73

de 17/05/73, do senhor Prefeito, encaminhando o Projeto-Lei que "Aprova convênio de merenda escolar", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema, decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Fica aprovado em todos os seus termos o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Extrema e a Campanha Nacional de Alimentação Escolar - CNAE - para fornecimento de merenda aos escolares do município, no corrente exercício, podendo ainda o referido convênio ser prorrogado. Art. 2º - Devogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Objeto de legislação foi o referido projeto encaminhado às Comissões de Finanças, Justiça e Legislação e de Educação e Saúde, para que apresentem dentro do prazo legal os seus competentes pareceres. A seguir a leitura do ofício nº 069/73, de 17.05.73, de auto-ria do Sr. Prefeito, encaminhando o Projeto-Lei que "Autoriza empréstimo para compra de motoriveladora e outras providências", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte Lei: Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a contrair empréstimo até o valor de R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos cruzados) dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PARSEP), instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3-12-70, regulamentada pela Resolução nº 183, de 27.04.71, do Conselho Monetário Nacional, e de que é administrador o Banco do Brasil S.A. Art. 2º - O empréstimo se destinará à aquisição de uma motoriveladora e o Prefeito poderá assinar com o

970
W. Silva

Banco do Brasil S.A., o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo com as cláusulas de prazo, adotadas por aquele estabelecimento bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros. - Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado, também a dar as seguintes garantias, para cobertura do empréstimo: a) Alienação fiduciária em garantia, dos bens financiados, para o que poderá incluir no contrato cláusula que permita o cedor vender os seus fiduciariamente alienados, para aplicar o produto, da venda no pagamento do débito, independentemente de conveniência ou qualquer outra espécie de limitação. b) vinculação de parte das quotas do município do Fundo de Participação dos Municípios, destinadas a despesas de capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas. Art. 4º - Para cumprimento das obrigações assumidas decorrentes desta Lei, inclusive na parte dos recursos próprios que o Município terá que ocorrer, como condição para obtenção de empréstimo, o Poder Executivo abrirá, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos cruzados) que correrá por conta da seguinte dotação: 4.1.30-42: Equipamentos e Instalações; aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários. Nos exercícios seguintes, o orçamento consignará as verbas necessárias ao cumprimento das obrigações respectivas, para a hipótese das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das

obrigações contratuais. Art. 5º - Devogar-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi este projeto encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para que dentro do prazo regimental, apresente o competente parecer. A seguir a leitura do ofício de nº 070/73, de 20.5.73, do senhor Prefeito, encaminhando o projeto-lei que "autoriza assinatura de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no sentido de fornecimento de casa residencial aos filhos de direito da Comarca, podendo para tal fim alugar residência condigna, exclusivamente na sede da Comarca, podendo ainda assinar contrato de locação de acordo com a legislação que rege a matéria. Art. 2º - Para ocorrer as despesas com esta lei no corrente exercício as mesmas serão atendidas por dotação orçamentária já prevista, devendo para os exercícios futuros constar idêntica dotação. Art. 3º - Revogados as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi o referido projeto encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para apresentar o competente parecer, dentro do prazo legal. Terminada as leituras das matérias existentes para o expediente do dia, o Exmo. Sr. Presidente declarou pausada a palavra. Dele fez uso o Vereador Aguiar de Oliveira, que queria levar ao conhecimento de seus nobres pares e do Exmo. Sr. Prefeito

Municipal de que está havendo diversas irregularidades na distribuição de merenda escolar aos alunos pobres, nas diversas escolas do município, solicitando para averiguar tais irregularidades uma eficiente fiscalização, pois o que está acontecendo é uma calamidade, havendo até desperdício de alimentação, sendo que as professoras não estão preparando corretamente as merendas, não colaborando com os interesses e a finalidade para que a merenda foi proposta. Assim, solicita do senhor Prefeito, as medidas de justiça que o caso requer, o mais breve possível. Ainda usando da palavra o Vereador Aguiar de Oliveira, quer também solicitar do senhor Prefeito, com relação ao Posto de Saúde desta cidade, que necessário se torna a contratação de um outro médico, mais competente, e que venha atender aos anseios dos mais necessitados deste município de Extrema. Fez uso da palavra o Vereador Vicente Ferreira de Freitas, a fim de apresentar uma indicação ao senhor Prefeito, assim redigida: Senhor Presidente e Nobres Vereadores. Indico que ouvida a Casa seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal remetendo-se-lhe cópia da presente Indicação, no sentido de que o mesmo promova a remessa à este Legislativo de projeto lei que conceda isenção de todos os impostos municipais a nova indústria que hoje se inaugura neste município, ou seja a fábrica de biscoitos do Sr. Mário Barbosa Rosa. Acompanha a Indicação, fundamentada justificativa. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para declarar que por não existir matéria para a Ordem do Dia desta sessão,

dava por encerrada a mesma, convocando os Srs. Vereadores presentes para a segunda sessão da segunda reunião ordinária desta Câmara, a realizar-se no próximo dia cinco (5) de dezembro (19) horas, no local de costume, quando estarão em pauta as matérias que tramitaram no expediente desta sessão, em fase de primeira discussão, e que obtiverem os seus pareceres, bem como as matérias que forem apresentadas e julgadas objeto de legislação. Liante os senhores Vereadores presentes, determinou o senhor Presidente que fosse o Vereador ausente, Martinho Gonçalves de Souza, convocado verbalmente, motivo pelo escasso período de tempo que separa esta da próxima sessão. Determinou também o senhor Presidente, que fosse consignado nesta ata, a presença do Sr. Agenor Gonçalves de Souza, suplente do Vereador desta Câmara, que assistiu quasi a totalidade desta sessão. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar esta sob meu dictado, que depois de lida, discutida e aprovada, será por mim assinada, juntamente com os demais Edis presentes.

Emenda: Na vigésima linha das fls. 77 deste, onde se lê: obrigações assumidas de comentes, suprima-se a palavra assumidas.

Odacy Bueno de Andrade.

Vicente Ferreira de Freitas

José Evangelist Cardoso

Silvio Marques de Paiva

Antonio João de Toledo

Antonio Estanislau de Araújo

Agenor de Oliveira

Esdras José Tingari
Assistiu a leitura desta ata, o Vereador Martinho Gonçalves de Souza, que também assina a presente

Odacy Bueno de Andrade
Martinho Gonçalves de Souza
Esdras José Tingari

Ata da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1973

Segunda Sessão:

Presidência: Odacy Bueno de Andrade

Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Agenor de Oliveira

Aos cinco (5) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973) desta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às dezesseis (16) horas, no edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as sessões de Câmara deste município, ai presente o senhor Odacy Bueno de Andrade, Presidente da Câmara, comigo Agenor de Oliveira, Secretário da mesma. Verificado haver número legal de Vereadores, foi declarada aberta a Segunda Sessão da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao exercício de 1973. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Martinho Gonçalves de Souza, Antonio João de Toledo, Esdras José Tingari, Antonio Manoel de Araújo, Vicente Ferreira de Freitas, Silvio Marques de Paiva e José Evangelista Cardoso. Dando início aos trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Presidente disse que a presente sessão fora convocada

com as finalidades de dar cumprimento com o que preceitua o art. 122 da Constituição Estadual, bem como deliberar sobre as demais matérias que forem apresentadas. Disse ainda que a Ata da sessão anterior, será lida, discutida e se aprovada será assinada por todos os Edes presentes. A seguir mandou que fosse lida as correspondências expedidas e recebidas no período de 03 a 05 deste mês. Dentre as expedidas constou apenas do ofício de remessa da indicação apresentada pelo Vereador Vicente Ferreira de Freitas, e, as recebidas nada constou. A seguir as leituras dos pareceres das Comissões permanentes desta Câmara, sobre projeto-lei que tramitavam neste legislativo em sessão anterior, a saber: A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação apresentou o seu parecer sobre o Projeto-Lei que "Autoriza convênio com a Secretaria de Saúde". Os membros infra assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, tendo em vista o Projeto-Lei que nos foi apresentado para formular o nosso parecer dentro do prazo legal e solicitado, que "Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Saúde", somos de parecer inteiramente favorável, tal qual o Projeto-Lei está redigido, depois de verificar a sua necessidade neste município. Extrema, 04 de junho de 1973. (as) Vicente Ferreira de Freitas, Alberto Pedro de Toledo e Esdras José Zingari. A seguir a leitura do parecer da Comissão de Educação e Saúde, vazada nos seguintes termos: Os membros infra assinados da Comissão de Educação e Saúde, depois de verificar atentamente o Projeto-Lei que "Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria de Saúde", somos de parecer inte-

ramente favorável a sua aprovação, tendo em vista a premente necessidade deste município em ter um médico no posto de Saúde deste município, a fim de atender os necessitados. Extrema, 04 de junho de 1973. (as) José Evangelista Cardoso, Alberto Pedro de Toledo e Vicente Ferreira de Freitas. Sendo então determinado pelo senhor presidente que o referido projeto-lei fosse encaminhado para a ORDEM DO DIA desta sessão, para sua fase de primeira discussão. Em seguida a leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, sobre o Projeto-Lei que "Aprova celebração de convênio com a Secretaria Pública", vazado nos seguintes termos: Os membros infra assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação desta Câmara, depois de verificar detalhadamente o Projeto-Lei que "Aprova celebração de convênio com a Secretaria Pública", somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal qual está redigido, tendo-se em vista ser uma necessidade para o município e comarca de Extrema. Extrema, 04 de junho de 1973. (as) Vicente Ferreira de Freitas, Alberto Pedro de Toledo e Esdras José Zingari. Sendo o referido projeto encaminhado à Ordem do Dia, para sua fase de primeira discussão. Em seguida a leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação sobre o Projeto-Lei que "Aprova Convênio de merenda escolar", assim redigido: Os membros infra assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, verificando e analisando o objeto-lei que "Aprova Convênio de Merenda Escolar" a nós apresentado, somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido, por ser uma imposição constitucional. Extrema, 04 de

junho de 1973, (as) Vicente Ferreira de Freitas, Antonio Pedro de Toledo e Esdras José Zingari. A seguir a leitura do parecer sobre o mesmo projeto, da Comissão de Educação e Saúde, vazado nos seguintes termos: Os membros infra-assinados, da Comissão de Educação e Saúde desta Câmara, verificando e analisando o projeto-lei que "Aprova convênio de Merenda Escolar", somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, principalmente tendo em vista ser uma imposição constitucional. Extrema, 04 de junho de 1973. (as) José Evangelista, Cardoso, Antonio Pedro de Toledo e Vicente Ferreira de Freitas, sendo encaminhado à Ordem do Dia desta sessão, para ser submetido a primeira discussão. A seguir a leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, sobre o projeto-lei que "Autoriza empréstimo para compra da moto niveladora e outras providências", vazado nos seguintes termos: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando detalhadamente o projeto-lei de autoria do senhor Prefeito Municipal de Extrema que "Autoriza empréstimo para compra de moto niveladora e outras providências" somos de parecer inteiramente desfavorável a sua aprovação, tendo em vista estar necessitando o município de terminar as obras já iniciadas, como por exemplo o prédio do correio, calçamento da rua do ginásio e outras ruas e outros, como seja o alargamento de ruas, principalmente a rua do ginásio. Temos também necessidade urgente de melhoramento do sistema de distribuição de águas da cidade, além de outros serviços mais urgentes. Assim seu

parecer é favorável a sua aprovação, pelos motivos acima mencionados. Extrema, 05 de junho de 1973. (as) Vicente Ferreira de Freitas, Antonio Pedro de Toledo e Esdras José Zingari, sendo determinado pelo senhor Presidente que o referido projeto fosse encaminhado à Ordem do Dia desta para sua fase de primeira discussão. A seguir a leitura do parecer apresentado pela Comissão de Finanças, Justiça e Legislação sobre o o projeto-lei que "Autoriza assinatura de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais", a nós apresentado, somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação tal como está redigido. Extrema, 04 de junho de 1973. (as) Vicente Ferreira de Freitas, Antonio Pedro de Toledo e Esdras José Zingari, sendo o referido projeto encaminhado à Ordem do Dia, para a sua fase de primeira discussão. Terminada as matérias existentes para o Expediente desta sessão, a palavra foi declarada franca, dela fazendo uso o Vereador Antonio Pedro de Toledo, a fim de apresentar uma indicação, nos seguintes termos: Senhor Presidente e Nobres Vereadores, Indico que ouvida a hora seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, encaminhando cópia desta, no sentido de que o mesmo tome providência para evitar e proibir que os acaques efetuem a lavagem do piso e soltem água usada para a rua, sendo que esta sempre está com sujeiras e quando seca fica um mau cheiro insuportável podendo mesmo ocasionar alguma epidemia. Extrema, 05 de junho de 1973. O Vereador, Antonio Pedro de Toledo, sendo a referida indicação acatada pela mesa e endossada pelos

demais Edis presentes. A seguir fez uso da palavra o Vereador Vicente Ferreira de Freitas para apresentar uma indicação ao Senhor Prefeito vazada nos seguintes termos: Indico que ouvida a casa e seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, enviando-lhe cópia desta, seguindo ao mesmo que efetue o pagamento do pessoal braçal, regido pela CHT exclusivamente, para o que não será necessário autorização legislativa, tendo em vista os mesmos não estarem abrangidos por disposições estatutárias, o pagamento do salário mínimo, que é uma medida de justiça, tendo em vista que o mínimo, como a própria palavra diz, é mínimo que um chefe de família pode receber para sustentar, ou pelo menos, tentar sustentar a família. Além do mais tal pagamento é uma necessidade tendo em vista que o índice pelo qual o aumento do salário mínimo foi calculado, 16% sobre o anterior, é o índice real do aumento do custo de vida de 1972, é pois, praticamente um direito adquirido do trabalhador que no período anterior teve seu salário solapado pela inflação e pelo aumento do custo de vida, devendo, portanto, por força de lei ser corrigido, sendo, o salário mínimo com seu aumento percentual, justamente o índice de correção. Extrema, 05 de junho de 1973. O Vereador Vicente Ferreira de Freitas

A seguir fez uso da palavra o Vereador Osório José Zinagui, que referente ao assunto de merenda escolar, tratado em sessão anterior pelo Vereador Aguiar de Oliveira, o Vereador que está usando da palavra mantém a palavra e subordina a responsabilidade pela fiscalização da merenda escolar

ao que foi informado de que a Prefeitura não fornece condições para a refeição, para manter essa fiscalização imprescindível, não tendo a informação condições para executar tal tarefa fiscalizadora.

A seguir fez uso da palavra o Vereador Martinho Gonçalves de Souza, que solicitou informações a respeito do atraso de pagamento de professora municipal, do que determinou o Sr. Presidente que o Sr. José Oscar da Silva prestasse esclarecimentos sobre a solicitação, do que foi prestado e o Vereador ficou ciente. A seguir o Senhor Presidente deu por encerrado o Expediente do dia, mandando que fosse anunciado a Ordem do dia. Pela ordem, em primeira discussão o Projeto-Lei que "Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria da Saúde", independente de emenda foi aprovado e referido a Segunda Discussão, por todos os Edis presentes.

A seguir, pela ordem, em primeira discussão o Projeto-Lei que "Aprova celebração de convênio com a Secretaria da Segurança Pública", aprovado por todos os presentes, foi o mesmo referido a Segunda Discussão. Pela ordem, em primeira discussão o Projeto-Lei que "Aprova o convênio com a merenda escolar", aprovado por todos os presentes, foi o mesmo referido à segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão o Projeto-Lei que "Autoriza empréstimo para compra de motorveladora e com outras providências", não foi aprovado por cinco votos contra três votos, encaminhado à segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão o Projeto-Lei que "Autoriza assinatura de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas

gerais", aprovado (com) por todos os Vereadores presentes, com a emenda seguinte, suprimir a expressão exclusivamente na sede da Comarca, sendo então encaminhado a segunda discussao. A seguir o senhor Presidente declarou a palavra franca, desta fazendo uso o Vereador Vicente Ferreira de Freitas, para requerer que ouvida a casa e se aprovado, que a Terceira Sessao da Segunda Reuniao Ordinaria desta Camara, fosse realizada ainda hoje, do que foi aprovado pela mesa e pelos demais Edis presentes. A seguir fez uso da palavra o senhor Presidente, para comunicar que estava terminada as materias para a Ordem do Dia, dando por encerrada a presente sessao e convocou os senhores Vereadores presentes para a Terceira Sessao da Segunda Reuniao Ordinaria, a realizar-se ainda hoje, as vinte e duas (22) horas, conforme requerimento do Vereador Vicente Ferreira de Freitas e aprovado por todos, para que em sua fase de Segunda discussao deliberar sobre as materias que tramitaram neste legislativo. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata sob meu ditado, que depois de lida e aprovada, sera por mim assinada juntamente com os demais Edis presentes. Em seguida: assistiu os trabalhos desta sessao, desde o inicio ate o seu final, o suplente a Vereador, Agostinho Gonçalves de Souza.

Odacy Bueno de Andrade.
Vicente Ferreira de Freitas
Martinho Gonçalves de Souza
Antonio Felto

Edes José Amador
José Evangelista Cardoso
Silvio Marques de Faria
Antonio Manoel de Souza
Agen de Oliveira

Ata da Segunda Reuniao Ordinaria da Camara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1973.

Terceira Sessao

Presidencia: Odacy Bueno de Andrade
Vice Presidencia: Martinho Gonçalves de Souza
Secretario: Agen de Oliveira

As cinco (5) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e tres (1973), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edificio do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as sessoes de Camara, as vinte e duas (22) horas, ai presente o senhor Odacy Bueno de Andrade, Presidente da Camara, comigo Agen de Oliveira, Secretario da mesma, verificado haver numero legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a Terceira Sessao da Segunda Reuniao Ordinaria da Camara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1973. Feita a chamada por meu Secretario, e ela responderam presente os seguintes Vereadores: Martinho Gonçalves de Souza, Vicente Ferreira de Freitas, Edes José Amador, Antonio Felto de Toledo, Antonio Manoel de Souza, Silvio Marques de Faria e José Evangelista Cardoso. Iniciando os trabalhos do dia, o senhor Presidente disse que a presente sessao estava sendo realizada nesta data em virtude do requerimento

Verbal apresentado pelo Vereador Vicente Ferreira de Freitas e endossado pelos demais Vereadores presentes. Disse mais, que como não houvesse nenhuma matéria para o Expediente do dia, mandou que fosse anunciado a Ordem do dia desta sessão. Pela ordem, em segunda discussão, foi aprovado por todos os Srs. presentes, o projeto-lei que "Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria da Saúde", e referido à Terceira discussão e votação final. Pela ordem, em segunda discussão, foi aprovado pelos Vereadores presentes, independentemente de emendas, o projeto-lei que "Aprova celebração de convênio com a Secretaria da Secretaria da Segurança Pública, sendo referido à Terceira discussão e votação final. Pela ordem, em segunda discussão, foi o projeto-lei que "Aprova convênio com a mensalidade escolar", aprovado independentemente de emendas e referido à Terceira discussão e votação final. Pela ordem, em segunda discussão, o projeto-lei que "Autoriza empréstimo para compra de motocicletas e contém outras providências, foi o referido projeto não aprovado por cinco votos contra três votos dos senhores Vereadores, sendo então encaminhado à votação final e terceira discussão. Pela ordem, em segunda discussão, o projeto-lei que "Autoriza assinatura de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais", foi o referido projeto-lei aprovado por todos os Vereadores presentes, com a emenda seguinte: supressão da expressão: "exclusivamente na sede da comarca", sendo então encaminhado à Terceira discussão e votação final. A seguir o Senhor Presidente declarou franca a palavra.

Dela fez uso, o Vereador Eudias José Zingari, para requerer verbalmente e endossado pelos demais presentes, que a quarta sessão desta reunião fosse realizada ainda hoje às 22,30 (vinte e duas e trinta minutos), devido ao pequeno tempo que seria dispensado para a terceira discussão e votação final, uma vez que o pensamento dos Vereadores em relação aos projetos, estão praticamente definidos. Aprovado pela mesa, fazendo uso da palavra o Senhor Presidente, que não existindo mais nada para a Ordem do dia, dava por encerrada a presente sessão, e convocava os senhores Vereadores presentes, para a quarta sessão da Segunda reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano, a realizar-se ainda hoje, às 22,30 horas, conforme requerimento verbal do Vereador Eudias José Zingari, para que em sua fase de terceira discussão e votação final, deliberar sobre as matérias que tramitaram nesta sessão. Nada mais havendo a tratar, mandei levantar a presente ata sob meu ditado, que depois de lida, discutida e aprovada, será por mim assinada, juntamente com os demais Vereadores presentes.

- Odacy Bueno de Andrade
- Marcelino Gonçalves de Souza
- Vicente Ferreira de Freitas
- Eudias José Zingari
- Antônio Manoel de Souza
- José Evangelista Cardoso
- Silvino Marques de Faria
- Antônio Pedro de Toledo
- Agem de Oliveira

Ata da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1973.

Quarta Sessão:

Residência: Odayr Bueno de Andrade
Vice-Presidente: Martinho Gonçalves de Souza
Secretaria: Aggeu de Oliveira

Por cinco (5) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, nesta, digo, no edifício do Paço Municipal de Extrema, em a sala reservada as reuniões de Câmara, ai presente o senhor Odayr Bueno de Andrade, Presidente da Câmara, comigo, Aggeu de Oliveira, Secretário da mesma, às vinte e duas (22.30) e quinta minutos. Verificado haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a quarta sessão da Segunda Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Feita a chamada por mim secretário, a da responderam presentes, os seguintes Vereadores: Martinho Gonçalves de Souza, Ribeiro Marques de Azevedo, José Evangelista Cardoso, Antônio Manoel de Araújo, Vicente Moreira de Freitas, Edras José Tringali e Antônio Pedro de Toledo. Iniciando os trabalhos do dia ao dia, o senhor Presidente declarou que a presente sessão estava sendo realizada nesta data e nestas horas, em virtude do requerimento verbal do Vereador Edras José Tringali, endossado pelos demais Vereadores e pela mesa. Disse mais o senhor Presidente, que como não houvesse matéria para o expediente do dia, mandou que fosse anunciado a Ordem do Dia das

sessões. Pela ordem, em terceira e última discussão, foi aprovado independentemente de emendas, o projeto-lei nº 496/73, que "Autoriza assinatura de convênio com a Secretaria da Saúde" e em votação foi aprovado por unanimidade de votos dos senhores Vereadores presentes e para os devidos fins será a cópia do projeto encaminhado ao senhor Prefeito Municipal. Pela ordem, em Terceira discussão o Projeto-lei nº 497/73, que "Aprova celebração de convênio com a Secretaria da Segurança Pública", independente de emendas foi aprovado em Terceira discussão e também em votação final foi aprovado, sendo determinado pelo senhor Presidente, a remessa de cópia ao senhor Prefeito, para os devidos fins. Pela ordem, em Terceira discussão foi aprovado independentemente de emendas, o projeto-lei nº 498/73, que "Aprova convênio com a empresa escoper", sendo também aprovado por unanimidade de votos, em votação final, sendo que cópia do referido, deverá ser remetido ao senhor Prefeito para os devidos fins. Pela ordem, em Terceira discussão, foi o projeto-lei que "Autoriza empréstimo para compra de motocicletas e contém outras providências, não aprovado, com cinco votos contra três votos, sendo também não aprovado em votação final pela mesma contagem de votos, sendo determinado pelo senhor Presidente, que o senhor Diretor da Secretaria da Câmara, para remeter cópia do parecer da comissão de finanças, jurídica e legislação e cópia do projeto-lei, rejeitado pela Câmara. A seguir, pela ordem, em Terceira discussão foi o projeto-lei nº 499/73 que "Autoriza assinatura de convênio com o Tribunal de

"Justica ao Estado de Minas Gerais" aprovado com a seguinte redação: suprimir a expressão: exclusivamente na cidade; aprovado por unanimidade dos presentes, sendo também aprovado por unanimidade de votos dos Vereadores presentes. Assim sendo, determinou o senhor Presidente, que fosse ditilografado o referido projeto - lei nº 499/73 com a nova redação, a fim de ser remetido para os devidos fins ao senhor Prefeito Municipal, para meios de officio, para todos os projetos. Terminadas as matérias para a Ordem do Dia da presente sessão a palavra foi declarada franca e como ninguém quizesse fazer uso da mesma, dela o fez o senhor Presidente para dar por encerrada a quarta sessão e com ela a Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Externura, referente ao corrente ano, profirindo palavras de agradecimentos aos Vereadores presentes, devido a cooperação que obtive, principalmente pelo maior comparecimento de todos os Edis nas sessões, e ainda por terem cumprido com o dever para o qual foram eleitos, tendo em vista ainda, que os trabalhos foram desenvolvidos em clima de harmonia e cordialidade, dando demonstração, de um povo livre e civilizado. Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado, que depois de lida, discutida e aprovada, será por mim Secretário assinada, juntamente com os demais Vereadores presentes.

Odaury Bueno de Andrade
 Martinho Gonçalves de Souza
 Vicente Ferreira de Freitas
 Estevão José Lingari

Antonio Manoel de Araujo
 José Evangelista Cardoso
 Sílvio Marques de Faria
 Antonio Pedro de Toledo
 Agem de Oliveira

Ata da Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Externura, referente ao ano de 1973.

Primeira Sessão:
 Presidência: Odaury Bueno de Andrade
 Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza
 Secretaria: Agem de Oliveira

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), nesta cidade de Externura, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as sessões de Câmara, às dezesseis (16) horas, ai presente o senhor Odaury Bueno de Andrade, Presidente da Câmara, com Agem de Oliveira, Secretário da mesma, após verificar haver numero legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a Primeira Sessão da Primeira Reunião Extraordinária desta Câmara, referente ao ano de mil novecentos e setenta e três (1973). Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Martinho Gonçalves de Souza, Estevão José Lingari, Vicente Ferreira de Freitas, Antonio Manoel de Araujo, José Evangelista Cardoso, Sílvio Marques de Faria e Sílvio L.

no de Toledo. Dando início aos Trabalhos do dia, o senhor Presidente declarou que a presente reunião fora convocada de conformidade com a solicitação do senhor Prefeito Municipal, dando assim cumprimento ao art. 39, inciso II do Regimento Interno desta Câmara, e artigos 49 inciso II da Lei de Organização Municipal. Declarou ainda que a Ata da Sessão anterior, já foi aprovada, discutida e assinada pelos Vereadores presentes naquela sessão. Em sequência deu-se início ao Expediente do dia, que consistiu na leitura das correspondências recebidas e expedidas no período de cinco (5) de junho até a presente data. Destacando-se entre as recebidas o ofício de nº 116/73 de 21/08/73, capeando o Projeto-Lei de autoria do senhor Prefeito Municipal, que "Cria o brasão e a bandeira do município", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema decreta a seguinte lei: Art. 1º - Ficam criados a bandeira e o brasão do município segundo modelo e discricão heráldica que ficam fazendo parte integrante desta lei. Art. 2º - Devogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Pelgado objeto de legislação, foi o referido projeto lei distribuído as comissões de Finanças, Justiça e Legislação e Educação e Saúde, para apresentarem dentro de tempo hábil, os seus competentes pareceres. Terminadas as matérias para o Expediente do dia, o senhor Presidente declarou franca a palavra, Na oportunidade fez uso da palavra a assistente desta sessão, Edmundo José de Toledo,

que pediu a palavra, solicitando dos senhores Vereadores presentes, que fossem solidários com a Diretora do ginásio Estadual de Extrema, senhora Rita Wanda, digo, Maria Wanda Olivotti, em sua manutenção no cargo que ocupa, no que ficou assentado, que os vereadores que firmassem um documento apresentado, seriam solidários, sendo que assinaram o referido documento os seguintes Vereadores: Antonio Pedro de Toledo, Aguiar de Oliveira, Esdras José Zingari, Vicente Ferreira de Freitas, inclusive pelo senhor Presidente, Sr. Odair Bueno de Andrade e Vice-Presidente, senhor Martinho Gonçalves de Souza. A seguir fez uso da palavra, o doutor Ibrahim Brasil de Oliveira, que estava assistindo os trabalhos desta sessão, a fim de fazer uma explicação em síntese, dos pontos, digo, da discricão heráldica da bandeira e do brasão do município de Extrema, fazendo-a de modo brilhante, do que todos os senhores Vereadores presentes ficaram cientes e com os devidos conhecimentos oficiais. A seguir fez uso da palavra o Vereador Esdras José Zingari, a fim de requerer que a segunda sessão desta reunião fosse realizada ainda hoje, sendo em seguida posto em discussão o requerimento verbal do Vereador Esdras José Zingari, todos concordaram inclusive os membros das comissões anteriormente indicadas, que se comprometeram apresentar os seus competentes pareceres para o referido projeto-lei, no que foi aprovado pela Mesa, ficando a segunda sessão desta reunião a ser realizada hoje às vinte e uma (21) horas. A seguir fez uso da palavra o Vereador, digo, o senhor

Presidente para solicitar dos Vereadores, a dispensa das discussões normais sobre o referido Projeto-Lei, a fim de dar cumprimento as solicitações do senhor Prefeito e principalmente a exigência de tempo existente para a finalidade para que se propõe o Projeto-Lei, se seja, a apresentação da bandeira devidamente confeccionada no desfile de sete de setembro próximo, no que todos os Vereadores estão acordados. A seguir determinou que fosse consignada a presença do suplente à Vereador, senhor Aguiar Gonçalves de Souza. Nada mais havendo a tratar, mandou o senhor Presidente que fosse declarada encerrada esta sessão, ficando os senhores Vereadores convocados para a segunda sessão desta Sessão a realizar-se ainda hoje, com fôrça requerimento verbal do vereador Esdras José Zingari. Não havendo mais nada a ser consignado, mandei lavrar a presente Ata, sob meu ditado, que depois de lida, discutida e aprovada, será por todos assinada.

Odacy Bueno de Andrade.

Martinho Gonçalves de Souza

Vicente Ferreira de Freitas

Esdras José Zingari

Antônio Manoel de Araújo

José Evangelista Cardoso

Silvio Marques de Paiva

Antônio Pedro de Toledo

Aguiar Gonçalves de Souza

Leandro Brandão Oliveira

Aguiar de Oliveira

Ata da Primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1973.

Segunda Sessão

Presidência: Odacy Bueno de Andrade

Vice-Presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Aguiar de Oliveira

Aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três (1973) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal, às vinte e uma (21) horas, em a sala reservada as sessões de Câmara, ai presente o senhor Odacy Bueno de Andrade, Presidente da Câmara, com Aguiar de Oliveira, Secretário da mesma, após ter verificado haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a Segunda Sessão da Primeira Sessão Extraordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Martinho Gonçalves de Souza, Vicente Ferreira de Freitas, Esdras José Zingari, Antônio Manoel de Araújo, José Evangelista Cardoso, Antônio Pedro de Toledo e Silvio Marques de Paiva. Quando iniciou os trabalhos do dia, o senhor Presidente disse que convocara a presente sessão para esta hora e data, em virtude do requerimento verbal do vereador Esdras José Zingari, aprovado por todos os Edis presentes e pela Mesa. Disse mais, que a ata da sessão anterior já fora lida, discutida, aprovada e assinada pelos demais Edis presentes naquela sessão. A seguir o senhor Presidente determinou que fossem lidos os pareceres das Comissões de Finanças, Justiça

e legislação, e, Educação e Cultura, referentemente ao Projeto-Lei que "cria o brasão e a bandeira do município", que tramitou em sessão anterior; a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação apresentou o seu parecer votado nos seguintes termos: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando detalhadamente o Projeto-Lei que "cria o brasão e a Bandeira do Município", somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação tal como está redigido, com os fundamentos apresentados na justificativa do senhor Prefeito Municipal.

Extrema, 27 de agosto de 1973. (as) Vicente Ferreira de Freitas, Antônio Pedro de Toledo e Esdras José Tingui. A Comissão de Educação e Saúde, apresentou o seu parecer, nos seguintes termos: Os membros infra-assinados, da Comissão de Educação e Saúde, examinando o Projeto-Lei que "cria o brasão e a bandeira do município", somos de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido, de conformidade com a justificativa do senhor Prefeito Municipal. Extrema, 27 de agosto de 1973. (as) José Evangelista Barbosa, Antônio Pedro de Toledo e Vicente Ferreira de Freitas.

A seguir determinou o senhor Presidente que o Projeto-Lei acima fosse encaminhado à Ordem do Dia desta sessão para fase de primeira e única discussão e votação final, de conformidade com a dispensa das demais discussões aprovadas em sessão anterior pelos senhores Vereadores. Terminada a matéria para o expediente do dia, a palavra foi declarada franca. Como ninguém quizes fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente para determinar que fosse anunciada a Ordem do Dia.

Pela ordem, em primeira e única discussão o Projeto-Lei nº 500/73 que "cria o brasão e a bandeira municipal" foi aprovado por unanimidade e também por unanimidade de votos dos senhores Vereadores, em votação final, tal como está redigido, sendo então determinado pelo senhor Presidente, que fosse remetido por ofício ao senhor Presidente, digo, ao senhor Prefeito, cópia do referido Projeto-Lei supra, para sua competente sanção. Terminada a matéria para a Ordem do Dia da presente sessão, a palavra foi declarada franca. Como ninguém quizes fazer uso da palavra, dela o fez o senhor Presidente, para determinar que fosse remetido cópia do Projeto-Lei nº 500/73, por ofício, ao Diretor do "Jornal Regional" deste município, senhor Eudineides Jesus de Lima, a fim de que o referido Projeto-Lei fosse publicado naquele órgão, para o conhecimento geral. A seguir o senhor Presidente deu por encerrada a segunda sessão e convocou a Sessão Extraordinária desta Câmara referente ao ano de mil novecentos e setenta e três (1973), sendo que logo a seguir proferiu palavras de agradecimentos a todos os senhores Vereadores presentes, agradecendo a cooperação de todos, sendo que foi dado prova e demonstração de civismo, de cordialidade e de harmonia dos Edis desta Câmara, no desenrolar dos trabalhos desta Sessão. Nada mais havendo para ser tratado, mandei lavrar a presente Ata, sob meu ditado, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim Secretário e por todos os Edis presentes a esta Sessão.

- Odayr Bueno de Andrade
- Martinho Gonçalves de Souza
- Antonio Manoel de Araujo
- Castor José Tugans
- Antonio Pedro de Toledo
- José Evangelist Cardoso
- Silvio Marques de Paiva

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1973.

Primeira Sessão:

- Presidência: Odayr Bueno de Andrade
- Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza
- Secretaria: Antonio Pedro de Toledo - "ad-hoc"

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, em a sala reservada às sessões de Câmara, às dez e nove (19) horas, ai presente o senhor Odayr Bueno de Andrade, Presidente da Câmara, com o senhor Antonio Pedro de Toledo, Secretário "ad-hoc", no mesmo em virtude de haver o Secretário titular faltado a esta sessão. Após verificar haver número legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a primeira sessão da Terceira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano. Feita a chamada por meio Secretário "ad-hoc", a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Martinho Gonçalves de Souza, Castor José Tugans, Antonio Pedro de Toledo, José Evangelista Cardoso, Antonio Manoel de Araujo e Silvio

Marques de Paiva. Não compareceram os Vereadores Aguiar de Oliveira e Vicente Ferreira de Freitas, este último enviando seu requerimento, requerendo licença. Dando início aos trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Presidente declarou que por Portaria n.º 003/73, de 18/10/73, conforme percentua o art. 38 do Regimento Interno desta Câmara, convocou os Exmos. Srs. Vereadores, com as principais finalidades de cumprir os dispositivos constitucionais, que fixa para que na Terceira Reunião Ordinária do Município em cada ano, delibere e votar a Proposta Orçamentária do Município para o próximo exercício e bem assim delibere e votar leis de meios e outras matérias que se fizerem necessárias aos interesses do município. Disse ainda o senhor Presidente que a ata da sessão anterior, já foi lida, discutida e aprovada por todos os Edis presentes naquela sessão. Em seguida deu-se início ao Expediente do Dia, que consistiu das leituras das correspondências expedidas e recebidas no período de 27/08/73 até a presente data, destacando-se dentre as expedidas os ofícios de convocação aos senhores Vereadores e comunicação ao Sr. Prefeito Municipal. Dentre as recebidas, destacaram as seguintes, pela ordem: Requerimento do Vereador Vicente Ferreira de Freitas, no qual requer licença para tratar e interesses particulares pelo espaço de cento e oitenta dias, ou seja, seis (6) meses, sendo que referido requerimento obteve o seguinte despacho: Com o requerer, concedemos a licença. as. Odayr Bueno de Andrade, Presidente da Câmara. Para os devidos fins a Mesa elaborou a seguinte Resolução: Resolução n.º 004/73 "Concede licença". O Presidente da Câmara Municipal de Extrema, promulga a seguinte resolução: Art. 1.º - Concede licença de seis (6) meses ao Vereador

Vicente Ferreira de Freitas, que poderá ausentar-se do município no período de vinte e sete (27) de outubro de 1973 até vinte e sete (27) de abril de 1974, para tratar de seus interesses particulares. Art. 2º - Convo-ca o suplente de Vereador para preencher a vaga den-ta com a licença concedida e tomar posse do cargo. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua pu-blicação. Extrema, 27 de outubro de 1973. O Presidente da Câmara, os. Odaup Buenos de Andrade - Nesta opr-tunidade, achando-se presente o senhor Agenor Gon-calves de Souza, Suplente de Vereador, devidamente convocado para preencher a vaga no quadro da vere-ança desta Câmara, o senhor Presidente convidou-o a tomar posse no cargo, sendo então exibido o seu diploma, e, na forma regimental, prestou o seu juramento, proferindo as palavras sacramentais e de estilo. Logo o senhor Presidente foi declarado empos-sado no cargo e em nome da Casa proferiu palavra de saudação ao recém empossado, formulando votos de feliz gestão. A seguir a leitura do ofício de n.º 152/73 do senhor Prefeito, capeando o Projeto-Lei de sua autoria que "autoriza aumento de vencimentos", assim redigido: A Câmara Munici-pal de Extrema de vota a seguinte lei: Art. 1º - Para vigorar a partir de 1º de janeiro de 1974 fica concedido um aumento de 16% (dezesseis por cento) nos vencimentos de todos os funcionários municipais. É único - será es-tendido aos aposentados o referido aumento autorizado no presente artigo. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Objeto de legislação foi o referi-do projeto encaminhado à Comissão de Finanças,

Justiça e Legislação, para que dentro do prazo legal apre-sentar o seu competente parecer. A seguir a leitura do ofício de n.º 152/73 de 20/09/73 do senhor Prefeito Municipal, encaminhando a esta Câmara o Projeto-Lei que "Dê a Receita e Dê a Despesa para 1974", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema, de-ntou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei: Art. 1º - A receita do município de Extrema para o exercício de 1974, é orçada em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e qua-trocentos mil cruziros), de acordo com a seguinte discriminação em categorias econômicas. ~~~~~
Receitas Correntes - Receita Tributária R\$ 410.000,00
Receita Patrimonial R\$ 1.000,00, Receita Industrial R\$ 102.000,00
Transferências Correntes R\$ 605.000,00 - Receitas Diversas R\$ 97.000,00
R\$ 1.215.000,00 - Receitas de Capital - Transferências de Capital
R\$ 185.000,00 - R\$ 1.400.000,00. Art. 2º - A despesa do Municí-pio de Extrema para o exercício de 1974 é fixada em R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruziros) pelas seguintes unidades organizatórias: I - Câmara Municipal - 1 - Gabin/Sec/Residência R\$ 8.000,00 - II - Pe-feitura Municipal - 2 - Gabin/Sec/Sec/Prefeitura R\$ - R\$ 230.000,00 - 3 - Serviços da Fazenda R\$ 49.000,00 - 4 - SMER R\$ 320.000,00 - 5 - Serviços do Patrimônio R\$ 93.000,00
6 - Serviços Ed. Saúde/As. Social R\$ 520.000,00 - 7 - Servic./Obras Públicas R\$ 150.000,00 R\$ 1.392.000,00 - R\$ 1.400.000,00. Art. 3º - Vêa o governo do Município, autorizado a aumentar a receita estimada neste orçamento, atra-vés da consignação "2.2.00 - operações de crédito, por. diag, no limite do "Superavit" financeiro apura-do nos termos do § 2º do art. 043, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados. Art. 4º - a importância do excesso de arrecadação verificado sobre o total da

receita prevista neste orçamento, poderá, ser igualmente incorporada à receita estimada, pela consignação ou consignações em que se verificarem tais excessos, também como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados. Art. 5º - Fica o executivo Municipal, igualmente autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recurso à abertura de créditos adicionais autorizados. Art. 6º - Fica o poder executivo autorizado a abrir, por decreto, créditos suplementares às dotações do presente orçamento até o limite dos recursos resultantes da aplicação do artigo anterior. Art. 7º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até a importância de 25% da receita estimada. Art. 8º - Fazem parte integrante desta lei os anexos mencionados no art. 2º da lei federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, ficando ainda aprovado e como anexo desta lei o quadro geral dos funcionários com os vencimentos, nº. de cargos e nomenclatura nele contidas e criadas. Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974. Julgado objeto de legislação foi o referido projeto encaminhado às todas as Comissões desta Câmara, uma de cada vez, para que dentro do prazo legal, apresentarem os seus competentes pareceres. A seguir a leitura do ofício nº. 153/73, de 30/01/73 encaminhando a esta Câmara o projeto-lei de autoria do senhor Prefeito que "Autoriza a construção de caixa d'água para o Ginásio". A Câmara Municipal de Extrema deu a seguinte lei: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir uma caixa d'água no prédio do Colégio Estadual desta cidade. Art. 2º - Para ocorrer as despesas neste e no

exercício de 1974 fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) aos Serviços de Obras Municipais, Despesas de Capital, ficando ainda autorizada a anular verbas parcial ou totalmente para cobertura do crédito autorizado. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data da sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi o referido projeto encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para dentro do prazo legal apresentar o seu competente parecer. A seguir a leitura do ofício nº. 156/73 de 27/10/73 do senhor Prefeito, capeando o projeto-lei de sua autoria que "Autoriza empréstimo para compra de motorveladora e contém outras providências". A Câmara Municipal de Extrema deu a seguinte lei: Art. 1º - O Prefeito Municipal fica autorizado a contrair empréstimo até o valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil cruzados), dentro do esquema operacional de aplicação de recursos do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), instituído pela lei complementar nº. 8 de, 3-12-70, regulamentada pela Resolução nº. 183 de 27-4-71 do Conselho Monetário Nacional, e de que é administrador o Banco do Brasil S.A. Art. 2º - O empréstimo se destinará à aquisição de uma motorveladora e o Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S.A., o contrato que for necessário à obtenção do empréstimo com as cláusulas de prazo adotadas por aquele estabelecimento bancário, e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo Conselho Monetário Nacional, para as operações de que se trata, inclusive concessão monetária e juros. Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado, também a dar as seguintes garantias, para cobertura do empréstimo: a) alienação

fiduciária em garantia, dos bens financiados, para o que poderá incluir no contrato, cláusula que permita ao credor vender os bens fiduciariamente alienados, para aplicar o produto da venda no pagamento do débito, independentemente de concorrência ou de qualquer outra espécie de licitação. b) vinculação de parte das quotas do Município do Fundo de Participação dos Municípios destinadas a despesas de capital, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas. Art. 4º - Para cumprimento das obrigações decorrentes desta lei, inclusive no parte de recursos próprios a que o município terá que recorrer, como condição para obtenção do empréstimo, o Poder Executivo abrirá, no corrente exercício, com vigência também em 1974, crédito especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzados) que correrá por conta da seguinte dotação: 4.1.3.0-42- Equipamentos e Instalações; Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários. Nos exercícios seguintes, o orçamento consignará as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas, para a hipótese das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, por qualquer motivo, se revelarem insuficientes para o pagamento das obrigações contratuais. Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Julgado objeto de legislação, foi o referido projeto encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para dentro do prazo legal, apresentar o competente parecer. Terminada as leituras das matérias existentes para o Expediente desta sessão, o Sr. Presidente declarou paucis a palavra, antes prosseguindo determinando que fosse

consignado em ata a presença do senhor Prefeito Municipal, que honra a Casa com o seu comparecimento nesta sessão. Usando da palavra então o senhor Prefeito para agradecer o convite da Câmara, aproveitando da oportunidade para desvendar parte de sua administração frente ao executivo municipal e ainda fazer uma explanação com referência a necessidade que tem o município na aquisição da máquina motoniveladora. A seguir fez uso da palavra o Vereador Esdras José Lingari, a fim de indagar do senhor Prefeito a respeito da existência ou não de contrato da Prefeitura Municipal com a Empresa Elétrica Magalhães S.A. referente ao pessimo fornecimento de energia elétrica que está veno operando. Em seguida, usou da palavra novamente o senhor Prefeito, a fim de responder a indagação do Vereador Esdras José Lingari, dizendo que a Prefeitura não possui nenhum contrato com a Empresa Elétrica Magalhães S.A. razão pela qual o município é obrigado a sujeitar-se ao fornecimento de energia conforme vem sendo feito e da maneira da Empresa. Como ninguém mais quizes fazer uso da palavra, dela o fez o Sr. Presidente para declarar que, como não existia matérias para a Ordem do Dia desta sessão, dava por encerrada a mesma, convocando os Exmos. Srs. Vereadores presentes para a segunda sessão desta reunião, a realizar-se no próximo dia 13 de novembro de 1973, no local e horário do costume, do que todos ficaram cientes, e, determinou que por ofício fosse notificados ou intimados ou convocados os Vereadores ausentes. Nada mais havendo a tratar, mandei-lhes a presente ata, sob meu dita

do, que depois de lida, discutida e aprovada, será assinada por mim Antonio Pedro de Toledo, Secretário "ad-hoc" e pelos demais Edis presentes.

Odacy Bueno de Andrade.

• Edesio José Zingari

• Martinho Gonçalves de Souza

• Agner Gonçalves de Souza

• Silvio Marques de Paiva

• Antonio Manoel de Souza

• João Evangelista Cardoso

• Antonio Pedro de Toledo

• Agner de Oliveira assistiu a leitura da ata.

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1973.

Segunda Sessão:

Presidência: Odacy Bueno de Andrade

Vice-presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Agner de Oliveira

Aos treze (13) dias do mês de novembro de mil, novecentos e setenta e três (1973), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, as vinte (20) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada às reuniões de Câmara, ai presente o senhor Odacy Bueno de Andrade, como Agner de Oliveira, Secretário da mesma, após ter verificado haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a segunda sessão da Terceira Reunião Ordinária desta Câmara referente ao corrente ano. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Martinho Gonçalves de

Souza, Antonio Pedro de Toledo, Agner Gonçalves de Souza, Edesio José Zingari, Antonio Manoel de Souza, João Evangelista Cardoso e Silvio Marques de Paiva. Iniciando os trabalhos do dia, o senhor Presidente disse que convocara a presente sessão com as finalidades de dar cumprimento as determinações das Constituições Federal e Estadual, que fixa prazo para a votação da Proposta Orçamentária. Em sequência mandou proceder a leitura da ata da sessão anterior, que após lida, discutida, foi aprovada e assinada por todos os Edes presentes naquela sessão e mais o Vereador Agner de Oliveira, que assistiu a leitura. Dando início ao Expediente do dia, foram lidas as correspondências recebidas e expedidas no período de vinte e sete (27) de outubro até a presente data, sendo que dentre as expedidas, constou apenas do ofício de convocação do Vereador Agner de Oliveira, que não havia comparecido à sessão anterior, e dentre as recebidas, as seguintes: Leitura do parecer das Comissões desta Câmara, examinados em Projetos as mesmas distribuídos, - assim especificados e pela ordem: Para o Projeto-lei que "Autoriza aumento de vencimentos", a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação examinou seu parecer, nos seguintes termos: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, examinando o Projeto-lei que "Autoriza aumento de vencimentos", souberam de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido, por ser uma medida de inteira justiça. Extrema, 10 de novembro de 1973. Edesio José Zingari e An

Antonio Pedro de Toledo. A fim de ser submetido a sua fase de primeira discussao, foi o referido Projeto-Lei encaminhado a Ordem do Dia desta Sessao. A seguir a Comissao de Financas, Justica e Legislacao apresentou o seu parecer referente ao Projeto Lei que "Orca a Receita e Fixa a Despesa para 1974, vazado nos seguintes termos: Nos infra-assinados, membros da Comissao de Financas, Justica e Legislacao desta Camara, examinando a proposta orçamentaria para o exercicio de 1974, somos de parecer que após efetuadas as seguintes alteracoes, a mesma deveria ser aprovada: Emenda Um: Suprimir as dotacoes 413242 - Tratores e Equipamentos Rodoviaris - valor de R\$ 80000,00 - e 413342 - Autos Caminhões e outros veiculos de Tracção Mecânica - valor de R\$ 20.000,00; o total suprimido, na quantia de R\$ 100.000,00, referentes a essas duas verbas anuladas deveria ser acrescentado a dotacao que tem o código 411242 - Conservação e Melhoramentos de Estradas e Pontes, permanecendo assim o total de R\$ 320.000,00 na unidade do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem. Emenda Dois: Suprimir os artigos 5º, 6º e 7º do Projeto-Lei, eis que, referidos artigos não são obrigatoriamente necessarios na Lei Orçamentaria sendo certo que o Executivo deles não necessita previamente para promover a administração, podendo, quando necessitar praticar algum ato que dependa de lei, mandar Projeto-Lei especifico para que a Camara possa analisar individualmente as nuances da petecao. A permanencia dos mencionados artigos na Lei Orçamentaria implica em votacao por antecipacao

em ao menos a Camara ter conhecimento da alteracao da atividade executiva, constituindo mesmo uma ratificacao prematura a atos futuros. Extrema, 10 de novembro de 1973. as. Antonio Pedro de Toledo e Esdras José Zingari. A Comissao de Agricultura, Industria e Comercio, para a Proposta Orçamentaria, exarou o seu parecer nos seguintes termos: Os membros infra-assinados, da Comissao de Agricultura, Industria e Comercio, examinando o Projeto-Lei referente a Proposta Orçamentaria para o exercicio de 1974, acompanhamos e ratificamos em todos os seus termos, o parecer da Comissao de Financas, Justica e Legislacao, firmada pelos Edis Esdras José Zingari e Antonio Pedro de Toledo. Extrema, 10 de novembro de 1973. as. Agui de Oliveira e Esdras José Zingari. A seguir a Comissao de Viacao e Obras Publicas apresentou o seu parecer em separado, a saber: Os membros infra-assinados, da Comissao de Viacao e Obras Publicas, examinando o Projeto-Lei referente a Proposta Orçamentaria para o exercicio de 1974, acompanhamos e ratificamos o parecer da Comissao de Financas, Justica e Legislacao, firmada pelos Vereadores Antonio Pedro de Toledo e Esdras José Zingari em todos os seus termos. Extrema, 10 de novembro de 1973. as. Agui de Oliveira e Martinho Goncalves de Souza. A seguir o membro da mesma comissao apresentou o seu parecer, nos seguintes termos: O membro infra-assinado da Comissao de Viacao e Obras Publicas, examinando a parte que lhe concerne no Projeto-Lei que "Orca a Receita e Fixa a Despesa para o exercicio de 1974", é de parecer inteiramente fa

favorável a sua aprovação, tal qual está redigido. Extrema, 13 de novembro de 1973, as. Antônio Manoel de Araújo. A seguir a Comissão de Educação e Saúde, também apresentou o parecer em separado, nos seguintes termos: O membro da Comissão de Educação e Saúde, infra-assinado, examinando o Projeto-lei referente à Proposta Orçamentária para 1974, é de parecer idêntico ao da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, acompanhando e ratificando em todos os termos. Extrema, 10 de novembro de 1973, as. Antônio Pedro de Toledo. O membro infra-assinado, da Comissão de Educação e Saúde, examinando a Proposta Orçamentária para o Exercício de 1974, é de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido no seu original. Extrema, 13 de novembro de 1973, as. José Evangelista Cardoso. Em sequência, a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação apresentou o seu parecer referente ao Projeto-lei que "Autoriza Empréstimo para compra de motorizada e contém outras providências", sendo de parecer contrário a sua aprovação, fundamentado no artigo 61 da Lei Complementar nº 3, de 28/12/72 que reza o seguinte: "A matéria constante de projeto de lei rejeitado somente poderá constituir objeto de novo projeto, no mesmo período legislativo anual, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara". Como o projeto se vê despojado de documentação comprobatória da maioria absoluta da Câmara, que no caso seriam seis (6) Vereadores, tem que ser rejeitado, face a ilegalidade do propósito.

96
Extrema, 10 de novembro de 1973, as. Antônio Pedro de Toledo e Esdras José Zingari. A fim de ser submetido a fase de primeira discussão foram os projetos - leis que "Orça a Receita e Fixa a Despesa de 1974" e que "Autoriza Empréstimo para compra de motorizada e contém outras providências", à Ordem do Dia desta Sessão. A seguir a leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, apresentou o seu parecer sobre o Projeto-lei que "Autoriza construção de caixa d'água para o colégio estadual", sendo de parecer inteiramente favorável a sua aprovação, tal como está redigido. Extrema, 10 de novembro de 1973, as. Antônio Pedro de Toledo e Esdras José Zingari. A fim de ser submetido a fase de primeira discussão, foi o referido Projeto-lei encaminhado à Ordem do Dia desta Sessão. Terminada as leituras das matérias existentes para o Expediente do Dia, o senhor Presidente declarou franca a palavra. De lá fazendo uso o Vereador Aguiar Gonçalves de Souza, a fim de fazer uma indicação ao senhor Prefeito Municipal, vazada nos seguintes termos: Senhor Presidente e Nobres Colegas. Indico que enviada a Casa seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de que o mesmo tome providências energicas para o cumprimento do Código de Posturas Municipais que proíbe a guarda de suínos no perímetro urbano. Tal solução se faz necessária porque é sabido que em muitas casas existe o criame de porcos e nessa

época do calor a fedentina e o mau cheiro, as moscas e os resíduos que são levados pelo vento tornam insuportável para a vizinhança e é mesmo um perigo para a saúde pública. Extrema, 13 de novembro de 1973. os Agenor Gonçalves de Souza, no que foi endossado pelos Edis, que também subscreveram a presente indicação, Agem de Oliveira, Martinho Gonçalves de Souza, Edras José Tingari e Aurélio Pedro de Toledo. A seguir, como ninguém mais quis fazer uso da palavra dela o fez o senhor Presidente, para comunicar aos senhores Vereadores, da comunicação do senhor Diretor da Secretaria da Câmara, solicitando providências no sentido de ser providenciado junto ao senhor Prefeito, de uma estante para arquivo dos livros e documentos da Câmara. A seguir, o senhor Presidente mandou que fosse anunciada a Ordem do Dia da presente sessão, pela ordem, em primeira discussão, o Projeto-Lei que "Autoriza aumento de vencimentos", aprovado por unanimidade, foi referido à Segunda Discussão. Pela ordem, em primeira discussão, o Projeto-Lei que "Onça a Receita e Fixa a Despesa para 1974", foi aprovado com a emenda apresentada, por cinco (5) votos, sendo que também foi aprovado conforme está redigido, por três (3) votos, ficando cinco votos com a emenda apresentada pelas comissões, contra três (3) votos, e, referido o Projeto em epígrafe, para a Segunda Discussão. Pela ordem, em primeira discussão, o Projeto-Lei que "Autoriza empréstimo para compra de motorizadora e contém outras providências",

rejeitado por cinco (5) votos contra três (3) votos favoráveis, determinou o senhor Presidente, que fosse enviado o Projeto-Lei, (digo) para a segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão, o Projeto-Lei que "Autoriza construção de caixa d'água para o colégio estadual", aprovado por unanimidade dos senhores Vereadores, foi o mesmo referido à Segunda Discussão. A seguir o senhor Presidente declarou que estava terminada as matérias existentes para a Ordem do Dia desta sessão dando e colocando a palavra franca, pela vez uso o Vereador José Evangelista Cardoso, a fim de requerer que enviada a casa e se aprovado for, que a terceira sessão desta sessão fosse realizada ainda hoje, às vinte e uma horas, tendo em vista a escassez de tempo, ou seja, da data em que deram entrada os projetos e a data prevista para deliberação, no que foi aprovado e endossado pelos Edis presentes e pela Mesa. A seguir o senhor Presidente deu por encerrada a segunda sessão desta sessão, e convocou os senhores Vereadores para a terceira sessão desta sessão, a realizar-se ainda hoje, às vinte e uma (1) horas, do que todos ficaram cientes, quando estava em pauta as matérias que tramitam nesta sessão, para sua fase de segunda discussão. Nada mais, havendo a tratar, mandou ler a presente ata sob meu ditado, que depois de lida, discutida e aprovada, será assinada por um secretário e pelos demais Edis presentes. Os fls. 94, segunda linha, consta o nome do Vereador Edras José Tingari, assinado

- Odacyr Bueno de Andrade
- Antonio Pedro de Toledo
- Esdras José Lingari
- Agenor Gonçalves de Souza
- Martinho Gonçalves de Souza
- Silvio Marques de Faria
- Antonio Manoel de Araujo
- Josue Evangelista Cardoso
- Agem de Oliveira

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao Ano de 1973.

Presidência: Odacyr Bueno de Andrade.
 Vice-Presidência: Martinho Gonçalves de Souza
 Secretaria: Agem de Oliveira

Terceira Sessão

Aos treze (13) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, as vinte e uma (21) horas, em a sala reservada as Sessões de Câmara, ai presente do senhor Odacyr Bueno de Andrade, Presidente da Câmara, comigo Agem de Oliveira Secretário da mesma, após ter verificado haver numero legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a Terceira Sessão da Terceira Reunião Ordinária desta Câmara referente ao corrente ano. Feita a Chamada por mim Secretário a ela responderam os seguintes vereadores: Martinho Gonçalves de Souza, Agenor Gonçalves de Souza, Antonio Pedro de Toledo, Esdras José Lingari, Antonio Manoel de Araujo, Josue Evangelista Cardoso e Silvio Marques de Faria. Iniciando os trabalhos do Dia, disse o senhor Presidente que

a presente sessão está sendo realizada nesta data, em virtude de requerimento verbal do Vereador Josue Evangelista Cardoso. Disse mais, que também a realização desta Sessão, é com a finalidade de dar cumprimento as determinações das Constituições Federal e Estadual, que fixa prazo para a votação da Proposta Orçamentaria. Como não existe nenhuma matéria para o Expediente desta Sessão, determinou o senhor Presidente que fosse anunciada a Ordem do Dia. Pela ordem, foi aprovado em Segunda Discussão, o Projeto-Lei que "Autoriza aumento de vencimentos", aprovado por unanimidade, foi referido à Terceira Discussão e Votação Final. Pela ordem, em Segunda Discussão, o Projeto-Lei que "Orça a Receita e Fixa a Despesa para 1974", foi aprovado com a emenda apresentada, por cinco (5) votos, ficando cinco votos com a emenda apresentada pelas comissões, contra três (3) votos sem emenda e, referido o Projeto em tela, para a Terceira Discussão e Votação Final. Pela ordem, em Segunda Discussão, o Projeto-Lei que "Autoriza empréstimo para compra de eletroveladora e contém outras providencias", rejeitado por cinco (5) votos, contra três (3) votos favoráveis, sendo referido a Terceira Discussão e Votação Final. Pela ordem, em Segunda Discussão, o Projeto-Lei que "Autoriza construção de caixa d'água para o Colégio Estadual", aprovado por unanimidade dos senhores vereadores, foi o mesmo referido a Terceira Discussão e Votação Final. A seguir o senhor Presidente declarou que estava terminada as matérias existentes

para a Ordem do Dia desta Sessão colocando e dando a palavra franca. Pela vez uso o Vereador Agenor Gonçalves de Souza, a fim de fazer uma indicação ao Senhor Presidente, vazada nos seguintes termos: Senhor Presidente e Nobres Vereadores, Indicamos que ouvida a Casa seja oficiado ao Sr. Prefeito no sentido de que o mesmo colabore com os proprietários de terrenos por onde irá passar a estrada que liga Extrema com Toledo, pois existem casos em que o terreno foi dividido em dois pela estrada trazendo com isso grandes prejuízos aos proprietários. Como Extrema não irá gastar nada com a Estrada, sendo, entretanto, a mais beneficiada, é justo que a Prefeitura procure conciliar os interesses dos proprietários que, além de estarem perdendo terreno que será ocupado pela estrada propriamente dita, terão ainda o prejuízo de que em determinados pontos esse mesmo terreno ficará dividido em dois. Para exemplificar citamos o caso dos proprietários, Valdemar e Elias Gonçalves de Souza que terão seus terrenos cortados em dois pela estrada, isolando a ivernada do resto da propriedade, impossibilitando a passagem de gado que forçosamente terá que passar pela estrada com risco de vida dos usuários. Será justo que a Prefeitura de Extrema de um auxílio ou construa um passador de gado para esse terreno, porque os proprietários não poderão sofrer prejuízos. Estamos certos de que o Sr. Prefeito compreenderá isso nosso apelo e nos atenderá, por ser uma medida de justiça. Extrema, 13 de novembro de 1973. A. Agenor Gonçalves de Souza, Antonio Pedro de

Toledo, Martinho Gonçalves de Souza, Agui de Oliveira e Esdras José Fingari. A seguir como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela o fez o Senhor Presidente, para dar por encerrada esta sessão, convocando os Senhores vereadores presentes para a Quarta Sessão desta Reunião, a realizar-se no dia vinte (20) de novembro de mil novecentos e setenta e três (1973) no horário e local de costume, do que todos ficaram cientes, quando estará em pauta as matérias que transmitaram nesta terceira sessão, para a sua fase de Terceira Discussão e Votação Final. Nada mais havendo a tratar, mandei lavar a presente ata, sob meu ditado, que depois de lida, discutida e aprovada será por mim Secretário assinada, juntamente com os demais Edis presentes.

Odaey Bueno de Andrade

Martinho Gonçalves de Souza

Antonio Pedro de Toledo

Aguior Gonçalves de Souza

Silvio Marques de Faria

Antonio Manoel de Souza

Esdras José Fingari

Agui de Oliveira

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1973.

Quarta Sessão:

Presidência: Odaey Bueno de Andrade

Vice-Presidência: Martinho Gonçalves de Souza

Secretaria: Agui de Oliveira.

Aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no edifício do Paço Municipal desta cidade, às vinte (20) horas, que a sala reservada as sessões de Câmara, ai presente o senhor Odayr Bueno de Figueiredo, Presidente da Câmara, cargo Aguiar de Oliveira, Secretário da mesma, após ter verificado haver número legal de Vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a quarta sessão da Terceira Reunião Ordinária desta Câmara referente ao ano de 1974. Feita a chamada por mim Secretário, a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Martinho Gonçalves de Souza, Aguiar de Oliveira de Souza, Antonio Pedro de Toledo, Dideio Marques de Paiva, Antonio Manoel de Araujo e Esdras José Zingari. Não compareceu o Vereador José Evangelista Cardoso. A seguir disse o senhor Presidente, que a presente sessão estava sendo realizada nesta data em virtude de dar cumprimento as determinações das Constituições Estadual e Federal, que fixa prazo para deliberação da proposta Orçamentária. Como não existe matéria para o Expediente do dia, determinou o senhor Presidente, que fosse anunciada a Ordem do Dia desta sessão. Pela ordem, em Terceira Discussão e Votação final, o Projeto Lei nº 501/73, que "Autoriza aumento de vencimentos", independentemente de emendas foi aprovado por unanimidade de votos, e para os devidos fins determinou o senhor Presidente que fosse remetido cópia do mesmo ao senhor Prefeito. Pela ordem, em Terceira Discussão e Votação final, foi aprovado por cinco (5) votos com a emenda apresentada pela Comissão de Finanças, Justiça e Legislação e por dois (2) votos conforme

foi apresentada pelo senhor Prefeito, ficando dessa forma aprovado em Terceira Discussão e Votação Final, de conformidade com a emenda, determinando que fosse encaminhado cópia do referido projeto-lei nº 502 com a devida emenda, juntamente com a cópia do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, ao senhor Prefeito Municipal, para os devidos fins. Pela ordem em Terceira Discussão e Votação Final, o Projeto-lei que "Autoriza empréstimos para compra de motovelocidade e contém outras providências", foi o mesmo rejeitado por cinco (5) votos, contra dois (2) votos favoráveis, determinando o senhor Presidente que fosse por ofício devolvido o referido projeto ao senhor Prefeito, para os devidos fins. Pela ordem, em Terceira Discussão e Votação Final, foi aprovado o Projeto-lei nº 503/73 que "Autoriza construção de caixa d'água para o colégio estadual", independentemente de emendas, e para os devidos fins foi determinado, que cópia do referido projeto fosse encaminhado ao senhor Prefeito. Terminado as matérias para a Ordem do Dia desta sessão, o senhor Presidente declarou franca a palavra. Como ninguém quis fazer uso da palavra dela o fez o senhor Presidente para agradecer a presença de todos os Vereadores que estiveram presente nas sessões desta reunião, comprovando mais uma vez o civismo entre os senhores Deputados e o ambiente de cordialidade reinante em todos os trabalhos realizados, dando assim por encerrada a quarta sessão e com ela a Terceira Reunião Ordinária desta Câmara referente ao corrente ano nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente ata, sob meu ditado, que de pois de lida, discutida e aprovada, será por mim Secretário

assinada, juntamente com os demais Edis
presentes.

Odaci Bruno de Andrade

Martinho Gonçalves de Souza

Antonio Pedro de Toledo

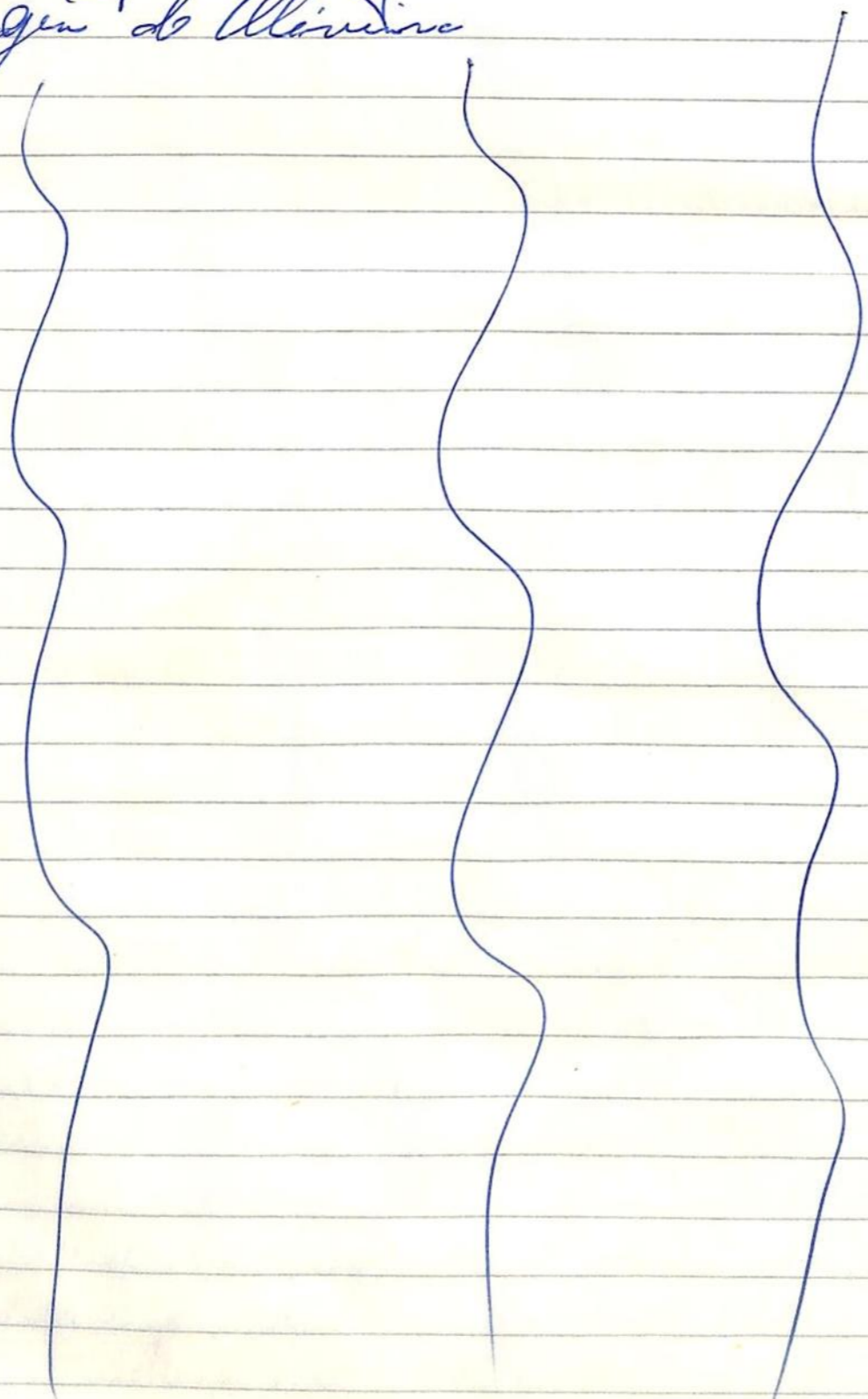
Agenor Gonçalves de Souza

Silvio Marques de Paiva

Antonio Manoel de Souza

Carlos José Fungari

Agui de Oliveira

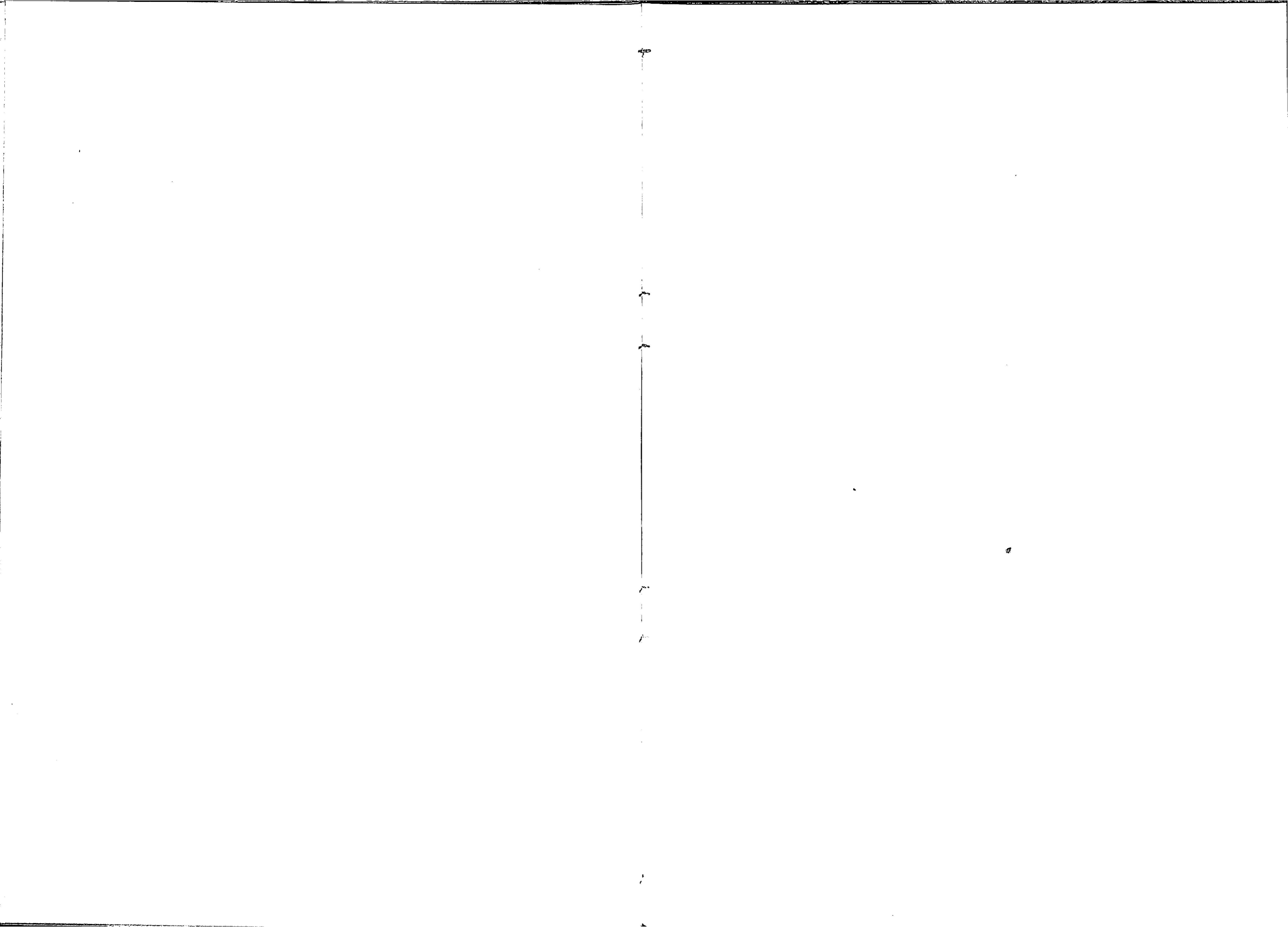


TÉRMO DE ENCERRAMENTO

Este livro que contém 100 folhas numeradas tipograficamente à máquina, serviu para o Registro de Atas da Câmara Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, sendo que suas folhas estão todas rubricadas pelo Presidente da Câmara em exercício.

Extrema, 27 de outubro de 1970.

O Presidente da Câmara,
Waldomiro Antonio da Silva



+

+

+

+

+

(

+

